

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3998 • São Paulo, segunda-feira, 1 de julho de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse Solene dos Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli”

Realizada em 14 de junho de 2024 (sexta-feira), às 17h30, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Oradora em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargadora Silvia Rocha:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, em nome de quem cumprimento todas as Autoridades presentes.

Excelentíssimas Senhoras e Senhores Desembargadoras, Desembargadores, Juízas e Juizes.

Senhoras e Senhores Funcionárias e Funcionários deste Tribunal.

Familiares e Amigos dos empossandos.

Senhoras e Senhores,

O Tribunal de Justiça de São Paulo reúne-se hoje em sessão solene muito grata às suas tradições, para a posse dos Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli, aos quais me dirijo para, honrosamente, cumprimentá-los.

Como diz a canção, “Eu não sei dizer / Nada por dizer / Então eu escuto / Se você disser / Tudo o que quiser / Então eu escuto. Fala!” (João Ricardo e Luhli).

Os Juizes estão habituados a escutar muito e a falar pouco, menos ainda de si mesmos.

Na posse ao último cargo da carreira, eles finalmente têm a rara e fugaz oportunidade de se fazer conhecer, de dizer quem são e o que e quem os levou e apoiou na longa, muito longa caminhada na árdua, exigente e rigorosa carreira da Magistratura.

Conto-lhes, então, o que apurei e escutei dos nossos homenageados.

O Desembargador Maurício Simões de Almeida Botelho Silva nasceu nesta Capital, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde também se pós-graduou em Direito Comercial e Econômico. Foi Professor da Faculdade Politécnica de Campinas e de Direito Comercial da Faculdade de Direito de Jaguariúna. Ingressou na Magistratura em 1989, foi Juiz Substituto em Itapeverica da Serra, depois Juiz de Direito do Foro Distrital de Embu-Guaçu, da 2ª Vara do Foro Distrital de Itaquaquecetuba, da 4ª Vara Cível de Santo André e da 10ª Vara Cível de Campinas, onde optou por permanecer, depois de ter sido promovido para a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França. No ano passado, foi removido ao cargo de Juiz Substituto em 2º Grau.

O Desembargador Maurício revelou-me que, a par das tarefas inesgotáveis de Magistrado, é, nas suas palavras, “Beatle maníaco”, sabe e coleciona tudo sobre a banda que é paixão de todos nós; adora cinema, tem coleção com mais de 2.000 filmes, e é astrônomo amador.

“Ora (dizeis) ouvir estrelas! Certo Perdeste o senso!” E eu vos direi, no entanto, parodiando Olavo Bilac, que só escuta os humanos quem é capaz de ouvir as estrelas.

O Desembargador Jairo Brazil Fontes Oliveira também nasceu na Capital de São Paulo, formou-se pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, fez especialização em Direito Civil Patrimonial, Responsabilidade Civil e Direitos Reais e em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura. Foi Juiz Substituto em Registro, Juiz de Direito de Bilac, da 1ª Vara de Ribeirão Pires, da 1ª Vara Cível de Santo André, onde optou por permanecer, depois de ter sido promovido para a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Penha de França. Por fim, foi removido, em 2014, ao cargo de Juiz Substituto em 2º Grau.



Contou-me o Desembargador Maurício de sua felicidade por agora tomar posse com o Desembargador Jairo, seu amigo de longuíssima data, e antes por terem tomado posse juntos, como Juízes Substitutos, e trabalhado na Comarca de Santo André, onde consolidaram a amizade e passaram a competir na solução de... jogos eletrônicos, diversão de ambos.

E como também de diversão vive o homem, o Desembargador Jairo me revelou que é pianista e foi aluno de sua mãe que, além de Advogada, era também Professora de piano. Frequentador das Casas “Bevilacqua”, na rua Direita, e “Manon”, na rua 24 de Maio, que nenhum músico ignora, passou a frequentá-las para garimpar, também, partituras dos Beatles, vejam a coincidência, Queen, Rick Wakeman e Pink Floyd e, quando não as encontrava, elaborava seus próprios arranjos. A música é mais um motivo de união de sua família, porque frequenta, com sua mulher e seus filhos, concertos musicais, especialmente de rock.

A par, portanto, de serem Magistrados experientes, pelo muito longo exercício da jurisdição, não se descuraram de estudar, também o Direito, aperfeiçoando-se profissional e pessoalmente, buscando viver em harmonia, com alegria, para julgar melhor.

Assim também o fez a Desembargadora Tania Mara Ahualli. Paulista, que se graduou pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e fez doutorado na Universidade de São Paulo, defendendo sua tese em 1997, no oitavo mês de gestação do primeiro filho. Ingressou na Magistratura em 1991, foi Juíza Substituta em Mogi das Cruzes, Juíza de Direito do Foro Distrital de Pilar do Sul e do Foro Distrital de Taboão da Serra, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, depois da 41ª Vara Cível Central da Capital e da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo. Atuou como Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça na gestão do Desembargador José Renato Nalini e, em 2021, removeu-se para o cargo de Juíza Substituta em 2º Grau.

A Desembargadora Tania tem, paralelamente à atividade jurisdicional, desenvolvido grande atividade acadêmica. Coordenou vários cursos de Direito Notarial e Registral, também o de Pós-Graduação *latu sensu* na mesma área e o Simpósio de Reforma do Código Civil, na Escola Paulista de Magistratura, já que é Membro nomeada da Comissão de Acompanhamento da Reforma do Código Civil. Participa dos Cursos de Especialização em Direito Civil Patrimonial e Direito Público, também da EPM. É ainda Membro da Academia Brasileira de Direito Registral Imobiliário e da Academia Notarial do Brasil. Foi Juíza formadora e foi Docente de dois cursos da ENFAM. É Membro honorário do Centro de Estudos Notariais e de Registro da Faculdade de Direito de Coimbra e participou da coordenação de diversos seminários em parceria com entidades brasileiras. Faz parte do Conselho Consultivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e é vice-presidente do Instituto Paulista de Magistrados. Escreveu, em coautoria, “Direito Notarial e Registral”.

A Doutora Tania disse-me, ainda, ter tempo para cultivar orquídeas. Sua promoção ao nosso Tribunal, depois de tantos e tantos anos dedicados com afinco e talento à Magistratura e à Docência fez-me lembrar da “Licença Poética” de Adélia Prado, quando a Poetisa, agora com talento, parodiou Drumond:

“Quando nasci um anjo esbelto, / desses que tocam trombeta, anunciou: / vai carregar bandeira. / Cargo muito pesado pra mulher, esta espécie ainda envergonhada. / Aceito os subterfúgios que me cabem / sem precisar mentir. / (...) / ora sim, ora não, creio em parto sem dor. / Mas o que sinto escrevo. Cumpro a sina. / Inauguro linhagens, fundo reinos /- dor não é amargura. / Minha tristeza não tem pedigree, / já a minha vontade de alegria, sua raiz vai ao meu mil avô. / Vai ser coxo na vida é maldição pra homem. / Mulher é desdobrável. (...)”.

O que lhes contei é amostra, quase nada, dos grandes homens e mulher que dedicaram a vida à Magistratura e foram capazes – não obstante os inúmeros obstáculos que a carreira, tal qual a vida, traz – de galgar os degraus de sua vida profissional com responsabilidade, não se furtando ao aperfeiçoamento nem às oportunidades de cultivar a Justiça, na lida incansável de solucionar conflitos, diuturna, paciente e obstinadamente.

O sério compromisso profissional implica ônus, dúvidas e conflitos pessoais e institucionais. Só o Juiz sabe o quanto. Como diz Guimarães Rosa, “*O correr da vida embrulha tudo. (...) esquentada e esfria, aberta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta.*” *E o que a vida quer da gente?* – Eu digo, o que a vida quer dos Juízes, Juízas, Desembargadores e Desembargadoras? – *Coragem!*

Coragem para trabalhar diuturnamente com o pior do ser humano e para revelar o que ele tem de melhor. Coragem para compreender as mudanças econômicas, sociais e políticas e estar atualizado, preparado e estimulado para decidir. Coragem para enfrentar os que tentam enfraquecer o Judiciário e aniquilar a segurança jurídica, incitando o desrespeito a toda autoridade constituída e à ordem posta.

Sabe, quem dedicou sua vida a julgar, que promover a conciliação, dar solução a processos e dizer, com independência, o Direito é contribuir de modo verdadeiramente eficiente e relevante para pôr fim a ameaças, conflitos, violações e desigualdades e restabelecer o equilíbrio e a paz de que sejamos capazes.

Saúdo, com muita honra, em nome do nosso Tribunal de Justiça, os Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva e Jairo Brazil Fontes Oliveira e a Desembargadora Tania Mara Ahualli, porque, tendo tantos talentos e interesses, dedicaram suas vidas, corajosamente, a, mais do que falar, escutar com cortesia, para concretizar a Justiça.

Meu desejo é que esta celebração os faça concluir que têm usado os instrumentos colocados às suas disposições para serem úteis, porque não se deixaram contaminar pela descrença, que invalida a vida, e isso os faça se sentir realizados e felizes.

Que, hoje, Vossas Excelências possam dizer mais sobre si mesmos e recebam todos os gestos, palavras e olhares de afeto e gentileza a que fazem jus, por serem quem são. Que saibam que nada está terminado, mas tudo está sempre mudando, por fazer, por melhorar e nisso reside nossa importância, nosso aprendizado e a beleza de nossas vidas.

Que o que venha a seguir seja ainda melhor!



Que assim seja!

Desembargadora Tania Mara Ahualli:

Cumprimento os presentes na pessoa do Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Digníssimo Presidente deste Egrégio Tribunal.

É com imensa alegria e senso de responsabilidade que assumo hoje o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Este momento é a culminação de 33 anos dedicados à Magistratura, uma jornada repleta de desafios, aprendizagens e, sobretudo, de um comprometimento inabalável com a realização da justiça.

Em primeiro lugar, gostaria de expressar meu eterno agradecimento aos meus pais, que infelizmente não estão aqui hoje fisicamente, mas que, com certeza, me acompanham. Eles sempre priorizaram a minha educação e plantaram em mim as sementes da dedicação e do amor ao conhecimento. Sei que estariam profundamente orgulhosos, e é com uma saudade imensa e um coração cheio de gratidão que recordo seus ensinamentos e apoio incondicional.

Não posso deixar de mencionar uma pessoa fundamental em minha trajetória: meu Professor e Padrinho Desembargador Rui Geraldo Camargo Viana. Foi ele que acreditou no meu potencial e me deu as oportunidades necessárias para chegar até aqui. Seu incentivo e orientação foram pedras angulares em minha carreira e, por isso, sou imensamente grata.

As presenças dos meus filhos, Thomaz e Theodoro, me dão grande alegria. Ter vocês ao meu lado nesta ocasião tão especial é um presente inestimável. Vocês são minha força e minha inspiração diária. E à minha querida irmã, Ana Paula, que sempre esteve por perto para me apoiar ao longo desses anos, meus sinceros agradecimentos. Sua companhia e carinho foram essenciais em cada passo dessa caminhada.

Agradeço também à minha dedicada equipe de Funcionários, que diariamente demonstra um compromisso exemplar com a promoção da justiça. Sem o empenho e a competência de cada um deles não seria possível realizar o trabalho com a seriedade que se espera. Vocês são parte vital desta jornada e têm meu reconhecimento profundo.

Agradeço a Deus por sempre iluminar meu caminho e por me cercar de pessoas tão boas e generosas. A orientação divina foi e sempre será a minha maior fortaleza.

Aos queridos amigos de longa data, ou nem tão longa, com quem sempre pude contar.

Poucas pessoas têm a sorte de se sentirem verdadeiramente realizadas com a tarefa que escolheram para suas vidas. Eu posso afirmar com toda a certeza de que nunca me arrependi de ter escolhido a Magistratura. É uma profissão que exige coragem e muita dedicação, mas que, em contrapartida, oferece a gratificação de servir à sociedade e contribuir para um mundo mais justo.

Com a convicção de estar trilhando o caminho certo, assumo esta nova posição com a promessa de continuar a trabalhar arduamente em prol da Justiça e da dignidade humana.

Muito obrigada a todos.

Desembargador Jairo Brazil Fontes Oliveira:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Peço licença para, em seu nome, saudar todas as Ilustres Autoridades, expoentes do Direito, familiares, amigos, convidados e presentes a esta solenidade.

O Judiciário paulista é uma família de verdadeiros heróis, vocacionados, que superam os próprios limites para cumprir o seu dever constitucional de socorrer a sociedade e o próprio Estado na solução das infindáveis questões que os atormentam.

Família que eu tenho o privilégio de integrar há tantos anos, e que hoje me concede a honra de subir ao mais alto degrau da carreira.

Uma longa jornada, mais de 34 anos. Mas a espera é a inseparável parceira da experiência, graças à qual, então, pude me tornar Juiz mais experiente, aprendendo, a cada dia, com o trabalho, com o estudo e as lições de colegas, a ser um Magistrado apto a melhor cumprir o dever.

A espera também traz o sentimento de gratidão pelo apoio incondicional dos meus pais, da minha maravilhosa esposa, Ana Paula, e dos meus filhos, Luca e Rafael, amores da minha vida;

Por conhecer admiráveis colegas do Direito desde o início da carreira, e hoje reencontrar muitos deles;

Por atuar durante uma década como Juiz Substituto em Segundo Grau, sempre recebido de braços abertos por colegas que se tornaram grandes amigos e, ao ser promovido a Desembargador, agora com assento na 19ª Câmara de Direito Privado, sentir-me ao lado de irmãos num panorama de plena harmonia;

E por contar com leais Serventuários da Justiça desde o início da carreira, dos quais alguns me acompanham até hoje, em gabinete composto por Assistentes não apenas do mais alto nível, mas também amigos.



Fiquem com Deus.

Desembargador Maurício Simões de Almeida Botelho Silva:

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, mui Digno Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, na pessoa de quem saúdo todas as demais Autoridades presentes nesta solenidade.

Excelentíssimos Senhores Doutores Desembargadores Heraldo de Oliveira Silva, Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca, Nelson Jorge Júnior, Francisco Giaquinto e Márcio Teixeira Laranjo, companheiros de jornada à frente da 13ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal, que me honram diuturnamente com sua amizade, seu conselho, sua disponibilidade, seu exemplo e sua inesgotável cultura.

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Jairo Brazil Fontes Oliveira, colega de concurso e amigo dileto que, quis o destino, enverga comigo nesta data a toga negra de Desembargador deste Tribunal de Justiça de São Paulo.

Ilustríssimo Senhor Doutor Jayme Vita Roso, que hoje colhe o fruto da semente que plantou.

Não nos enganemos. A jornada por nós iniciada há 34 anos, precisamente nesta sala, não é obra isolada, trilhada de maneira solitária. É fruto de esforço coletivo, de saudável investimento emocional e de compromisso moral de esposas, filhos, pais, amigos e colegas, que moldaram e ainda continuam moldando os rumos da carreira do magistrado que galga o mais alto degrau da árdua jornada que consiste em administrar Justiça. E se essa afirmação é verdadeira, nada mais justo que eles, assim como nós, sejam os homenageados. Imperativo, portanto, dar a eles o crédito devido. Eles, muito mais do que eu mesmo, são os grandes responsáveis pelo que se celebra nesta data. Da mesma forma, esse reconhecimento e a sua presença nesta oportunidade tornam ainda mais grave e mais solene o compromisso que ora se assume.

Este é um juramento feito diante de Monica, minha esposa, o "rosto de mulher pintado pela mão da própria Natureza", nas palavras do Bardo de Stratford-Upon-Avon. Monica, que é meu alfa e meu ômega e de quem colho diariamente, sem esforço, lições de amor, sabedoria, paciência e dedicação. Monica, que para citar outro grande amor que tenho, muda minha vida com um aceno de sua mão. Violar este compromisso é desonrar o amor, a confiança e a cumplicidade construídos ao longo de 20 anos de vida em comum. A ela dedico, porque ninguém é mais merecedor disso, toda a honra que possa vir a amealhar em minha carreira.

Este é um juramento feito diante de Andrea, Carlinhos, Sara, Luiza, Bruno, Fernanda e Blanca, que também ao longo de 20 anos de convivência à frente da 10ª Vara Cível de Campinas e, posteriormente, em Segundo Grau, outra coisa não fizeram senão apoiar este Magistrado com sua dedicação, sua lealdade, sua inesgotável paciência, seu "bullying" sofrido e devolvido e seu compartilhado desejo de bem servir. Parafrazeando as sábias palavras da Desembargadora Ligia Bisogni, todos eles dobraram de forma infalível o meu paraquedas.

Esta é uma promessa feita diante de Gilberto Luiz de Carvalho Franceschini, de Ricardo Sevalho Gonçalves, de Roberto Chiminazzo Junior, de Celso Alves de Rezende, de Guilherme Cruz Humberto, de Helivelto de Araujo Godoy (este com ressalvas), meu valoroso bando de irmãos de Campinas. Valho-me, ainda uma vez, da pena de William Shakespeare, meu Poeta favorito, que de forma incomparável descreveu em seu Henrique V as figuras de Bedford, Exeter, Warwick, Talbot, Salisbury e Gloucester às vésperas da batalha de Agincourt e que se adaptam tão bem a todos eles. Juízes e seres humanos excepcionais, exemplos de retidão, caráter e cultura, cuja presença em minha carreira e em minha vida só fez demonstrar o quão relevante é o exemplo dado pelas personalidades verdadeiramente grandes.

Este, por fim, é um compromisso tomado diante de Marcelo Habice da Motta, de Isabel Marzano Ricci, de Clara Malta Peragallo, de Dorival Edson Dagir, de Candido Padim Filho, de Adailton Carlos Rodrigues, de todos os amigos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, do Colégio Rio Branco e do Externato Assis Pacheco, estes celebrando neste ano inacreditáveis 60 anos de amizade. A respeito de todos eles me sirvo da pena do Poeta irlandês William Butler Yeats, que escreveu: "Pense que a maioria das glórias dos homens começa e termina, e diga: a minha glória foi ter amigos."

Fixados os destinatários de meu juramento e salientada a gravidade dele, resta apenas dizer da crença que me impele e que me guiará no futuro. Creio no Direito como instrumento a serviço da paz. E isso porque acredito nas palavras de Cícero, que há quase 2.000 anos já advertia: no meio das armas calam-se as leis. Creio neste Tribunal, no inestimável serviço que presta e nos homens e mulheres que nele servem ao povo de São Paulo. Creio em São Paulo e na sua inarredável vocação para a grandeza e a liderança. Creio no que me ensinaram meus velhos e novos Mestres, das minhas queridas Arcadas a meus pares companheiros de Câmara. Creio, por fim, e acima de tudo, nas palavras dos quatro jovens que um dia deixaram Liverpool para mudar o mundo, e que proclamaram num credo de esperança que, no final, o amor que se leva é igual ao amor que se faz.

É confiante nesse credo e inspirado por todos os que contribuíram para que, 34 anos depois, minha jornada começasse novamente, precisamente no mesmo local, que envergo a toga negra. Possa eu estar à altura do desafio que me aguarda.

Muito obrigado.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia:

Excelentíssimo Doutor Fábio Prieto, Eminente Secretário da Justiça e Cidadania, neste ato representando Sua Excelência, o Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas;

Excelentíssimo Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira, Eminente Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;



Excelentíssimo Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Eminentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssima Desembargadora Sílvia Rocha, Oradora em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Eminentíssimo Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Eminentíssimo Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Desembargador Militar Enio Luiz Rossetto, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Federal David Diniz Dantas, que nesse ato representa o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Federal Carlos Muta;

Excelentíssimo Desembargador Gilson Delgado Miranda, Digníssimo Diretor da nossa Escola Paulista da Magistratura;

Excelentíssimos Desembargadores Afonso de Barros Faro Júnior e Rosângela Maria Telles, Ouvidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Walter Barone, Secretário Adjunto de Relações Internacionais da Associação dos Magistrados Brasileiros, neste ato representando o seu Presidente;

Excelentíssimo Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, Diretor Presidente da Magiscred;

Excelentíssima Doutora Bruna Simões, Primeira Subdefensora Pública-Geral, representando a Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Thiago Elias Massad, Presidente da Associação Paulista de Magistrados;

Excelentíssimo Doutor Fernando Pereira da Silva, Promotor de Justiça e 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público, neste ato representando o seu Presidente;

Excelentíssimo Doutor João Vinícius Manssur, Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, representando a sua Presidente, Doutora Patrícia Vanzolini;

Excelentíssimo Coronel PM Miguel Elias Daffara, Chefe da Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Doutor Tiago Antônio Salvador, Eminentíssimo Delegado de Polícia Chefe da Assessoria Policial Civil do Tribunal de Justiça;

Ilustríssima Doutora Ana Paula Frontini, Vice-Presidente da Academia Notarial Brasileira;

Ilustríssima Doutora Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros, Presidente do Colégio Notarial do Brasil;

Ilustríssimo Doutor Ubiratan Pereira Guimarães, Diretor do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo, representando o seu Presidente;

Ilustríssimo Doutor Demades Mário Castro, Vice-Presidente da Associação dos Notários Registradores do Estado de São Paulo, representando o seu Presidente;

Ilustríssimo Doutor José Carlos Alves, Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de São Paulo;

Ilustríssima Doutora Giovanna Truffi Rinaldi, Diretora da Arpen, representando o seu Presidente;

Demais Autoridades presentes, Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Autoridades Cíveis e Militares, Servidores da Justiça, Senhoras e Senhores, em especial os familiares dos nossos empossados.

Depois da oração proclamada pela Eminentíssima Desembargadora Sílvia Rocha, nada mais resta ser dito. Vossa Excelência esgotou as carreiras desses ilustres Magistrados, tecendo os comentários que realmente se faziam necessários. Foi uma oração muito linda e completa, e eu agradeço em nome do Tribunal de Justiça.

E como disse a Desembargadora Sílvia Rocha, a vida exige mesmo muita coragem do Magistrado. Sem coragem, o Magistrado não consegue julicar. E é o que fizeram esses três ilustres Magistrados até hoje, desde o ingresso na Magistratura, quando prestaram concurso lá atrás, na década de 1980, 1990. São Magistrados experientes, com uma carreira sólida, uma carreira brilhante, que galgaram paulatinamente os degraus dessa nossa tormentosa, trabalhosa, mas belíssima carreira.

E eu faço aqui uma homenagem especial, não a eles, porque já foi feita pela Desembargadora Sílvia Rocha, mas uma homenagem aos familiares desses Magistrados, sem os quais nada disso teria acontecido, sem os quais eles não estariam hoje ocupando o degrau mais alto da Magistratura Bandeirante. E eu digo aqui isso com muito prazer e muito orgulho, à Senhora Mônica Simões de Almeida Botelho Silva, à Doutora Ana Paula Scupino Oliveira, nossa colega da Justiça do Trabalho, aos seus



filhos Lucca e Rafael e, também, à sogra do Jairo, Dona Roberta Pirini. Digo isso também ao Thomaz e Theodoro, filhos da Tania. Em especial à sua irmã, que acompanhou por toda essa jornada a nossa querida Tania Mara Ahualli, a Ana Paula Ahualli. Em nome desses familiares, cumprimento os eminentes Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli.

Só me resta dizer: sejam felizes e contem sempre com o Tribunal de Justiça de São Paulo. É uma honra e um orgulho para nós recebê-los no Segundo Grau de Jurisdição nesta maravilhosa noite de sexta-feira.

Parabéns a todos e nada mais havendo a ser dito, declaro encerrada a presente sessão solene de posse.

Parabéns.

COMUNICADO Nº 129/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, **CONVOCA** o Senhor **TARCÍSIO WENSING** para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 131/2024

A E. Presidência deste Tribunal de Justiça **COMUNICA** a composição do NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU, criado pela Resolução nº 927/2024:

- TURMA I

Presidente: Desembargador José Orestes de Souza Nery
Alexandre Coelho
Olavo Sá Pereira da Silva
Marco Antônio Barbosa de Freitas
Regina Aparecida Caro Gonçalves

- TURMA II

Presidente: Desembargador Natan Zelinschi de Arruda
Márcia Tessitore
Guilherme Santini Teodoro
José Paulo Camargo Magano
João Battaus Neto

- TURMA III

Presidente: Desembargador Roberto Nussinkis Mac Cracken
Paulo Guilherme Amaral Toledo
Pedro Paulo Ferronato
Mara Regina D'Agnessa Trippo Kimura
Gilberto Luiz Carvalho Franceschini

- TURMA IV

Presidente: Desembargador James Alberto Siano
Léa Maria Barreiros Duarte
Domingos de Siqueira Frascino
Rosana Moreno Santiso
Paulo Sergio Mangerona

- TURMA V

Presidente: Desembargadora Maria Cristina Zucchi
Marcos de Lima Porta
Rui Porto Dias
Ricardo Pereira Júnior
Inah de Lemos e Silva Machado

**COMUNICADO N° 058/2024**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução n° 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>**, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (**NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024**).

SEÇÃO I**ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Subseção I: Atos e comunicados da Presidência****SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA****Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4****COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Celebração dos 92 anos da Revolução Constitucionalista de 1932 com a Encenação dos Fatos Históricos ocorridos em 23 de maio de 1932**, a realizar-se no dia **11 de julho de 2024** (quinta-feira), às **10h30**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1**SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/06/2024, autorizou o que segue:

RIBEIRÃO BONITO - suspensão do expediente presencial a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de junho de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3**COMUNICADO N° 130/2024**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos da Resolução n° 927/2024 e em atenção ao Edital n° 29/2024, comunica **que**, encerrado em 28 de junho de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrições dos(às) **Desembargadores(as)** para atuação no **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**, **pediram inscrição os(as) seguintes Desembargadores(as), na ordem de antiguidade:**

José Orestes de Souza Nery
Maria Cristina Zucchi
Roberto Nussinkis Mac Cracken
Natan Zelinschi de Arruda
Erickson Gavazza Marques
James Alberto Siano
Miguel Angelo Brandi Júnior



Álvaro Augusto dos Passos
Elcio Trujillo
Carlos Eduardo Pachi
Ana Catarina Strauch
Achile Mario Alesina Junior
Claudia Grieco Tabosa Pessoa
Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes
Daise Fajardo Nogueira Jacot
Flávio Abramovici
Roberto Maia Filho
Ramon Mateo Júnior
Marcia Regina Dalla Déa Barone
Rogério Murillo Pereira Cimino
Eurípedes Gomes Faim Filho

Secretaria da Magistratura, 28 de junho de 2024.

EDITAL Nº 32/2024

REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL DE TURMA RECURSAL

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

09 (nove) cargos de Juiz(a) de Direito de Entrância Final de **Turma Recursal**, a saber:

2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL
2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL
3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL
2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL
1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024** (sexta-feira) **até às 18 horas do dia 02 de julho de 2024** (terça-feira).

OBSERVAÇÕES

- 1. O procedimento ocorrerá exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)**
- 2. Deverão ser feitas, ainda no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:**
 - a) declaração sobre endereço residencial; não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
 - b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.
- 3. Para figurar como remanescente de lista, o(a) magistrado(a) deverá estar inscrito(a) para todos os cargos aqui disponíveis ("fechar grade").**
- 4. As indicações de remanescentes de lista do presente edital (decorrentes do critério do merecimento), valerão exclusivamente para concursos referentes a cargos de Juiz(a) Titular do Colégio Recursal (art. 4º da Resolução nº 896/2023).**
- 5. O(a) Magistrado(a) de entrância final indicado(a) no presente concurso terá sua inscrição prejudicada no Edital nº 33/2024, em caso de inscrições simultâneas.**
- 6. Os(As) Juízes(as) de Direito removidos NESTE CONCURSO para as TURMAS RECURSAIS e os(as) servidores(as) dos respectivos gabinetes trabalharão de forma remota, sendo facultado o uso de espaço compartilhado, a ser futuramente disponibilizado pela Presidência, mediante a observância de regras a serem estabelecidas em ato próprio.**

Secretaria da Magistratura - Sema, 27 de junho de 2024.

**COMUNICADO Nº 275/2019**

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juizes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);
- 5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).
- 6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.
- 7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 33/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 31ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO 7ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
JUIZ(A) DE DIREITO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
JUIZ(A) DE DIREITO 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BAURU
JUIZ(A) DE DIREITO VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ITU
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PIRACICABA

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO
JUIZ(A) DE DIREITO VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 02 de julho de 2024 (terça-feira)**.

**OBSERVAÇÃO:**

Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas:** JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO e JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA, JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE e JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 27 de junho de 2024.

EDITAL Nº 34/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:**

ANTIGUIDADE

- 01 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
- 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

MERECIMENTO

- 01 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
- 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
- 9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 02 de junho de 2024 (terça-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) ou removido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS e 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 27 de junho de 2024.



COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.



No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

EDITAL Nº 30/2024

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ENCONTRAM-SE abertas as inscrições para atuação junto à UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS, nos termos da Resolução nº 617/2013.

vagas de Juiz(a) de Direito Auxiliar do DEECRIM - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS

INSCRIÇÕES

1 – PRAZO: de 24 de junho de 2024 até às 18 horas do dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira);

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

3 – Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

não ter autos conclusos fora do prazo;
não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
justificar e esclarecer, caso haja processos além do prazo legal;
relatar o histórico profissional (opcional).

Secretaria da Magistratura, 21 de junho de 2024.

EDITAL Nº 31/2024

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ENCONTRAM-SE abertas as inscrições para atuação junto à UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – PRESIDENTE PRUDENTE, nos termos da Resolução nº 617/2013.

vaga de Juiz(a) de Direito Suplente do DEECRIM - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

INSCRIÇÕES

1 – PRAZO: de 24 de junho de 2024 até às 18 horas do dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira);

**2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;**

3 – Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

não ter autos conclusos fora do prazo;
não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
justificar e esclarecer, caso haja processos além do prazo legal;
relatar o histórico profissional (opcional).

Secretaria da Magistratura, 21 de junho de 2024.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DICOGE****DICOGE 1.1****SEMA****COMUNICADO Nº 129/2024**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, **CONVOCA** o Senhor **TARCÍSIO WENSING** para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

COMUNICADO CG Nº 446/2024

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, **DESIGNA** para o dia 16 de julho de 2024, às 15h, para realização conjunta, em sequência lógica com o ato de outorga, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, a **Audiência Pública de Investidura** do Senhor Tarcísio Wensing na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá – SP, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, bem como do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital CG nº 2021/21174 - DICOGE 1, para o que o convoca, sendo que o ato de outorga de delegação será publicado na própria audiência.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, **obrigatoriamente munido de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal**, nos termos do subitem 4.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

II - SANTO AMARO**Diretoria do Fórum**

Coordenadoria de Administração Geral de Prédio

SDP FR II - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

SDP FR IIN - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo (Nações Unidas)

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

2ª Vara Cível**3ª Vara Cível****4ª Vara Cível**

**5ª Vara Cível****6ª Vara Cível****7ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 5ª a 8ª e 15ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª e 15ª Varas Cíveis)

8ª Vara Cível**9ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 14ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 14ª Varas Cíveis)

10ª Vara Cível**11ª Vara Cível****12ª Vara Cível****13ª Vara Cível****14ª Vara Cível****15ª Vara Cível****1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

7ª Vara da Família e das Sucessões

Seção Técnica Psicossocial das Varas da Família e das Sucessões (de 01/07/2024 a 30/06/2025)

8ª Vara da Família e das Sucessões**9ª Vara da Família e das Sucessões****10ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões)

11ª Vara da Família e das Sucessões**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Rodízio bienal de 30/11/2023 a 29/11/2025)

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

**1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível**BARUERI****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Infância e Juventude

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) (rodízio anual de 01/07/2024 a 30/06/2025)

2ª Vara da Família e das Sucessões**Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 2

Processo nº 0000002-10.2024.8.26.0234 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – S. DO A.
DECISÃO: VISTOS. Fls. 170: Anote-se. No mais, tendo em vista que a processada constituiu advogados, torno sem efeito a determinação contida no quarto parágrafo da decisão de fls. 124/125. Fls. 159/169: Por primeiro, mantenho a decisão de fls. 106, que declarou a revelia da processada nos autos. Com efeito, em 27 de maio de 2024, S. do A. foi pessoalmente intimada da audiência designada para o dia 05 de junho, conforme se nota de fls. 98/10, sendo que, no mesmo dia, foi-lhe encaminhado, por e-mail, o convite para participar do ato (fls. 101/102), e-mail este por ela respondido já no dia 28 de maio (fls. 101). Contudo, no dia e hora designados, a servidora não compareceu ao ato, não tendo, tampouco, apresentado qualquer justificativa, conforme expressamente constou de fls. 106, cumprindo consignar que às fls.107 destes autos foi certificado que “durante a audiência designada para esta data, antes de seu encerramento, encaminhei mensagem à Sra. S. do A. através de meu e-mail institucional, direcionando-lhe novamente o link para ingresso na reunião” (fls. 107/108). Assim, não há que se falar em nulidade do processo por ausência de interrogatório da parte requerida, na medida em que o ato apenas não se realizou em razão do não comparecimento da servidora, a qual foi regularmente intimada, não tendo ela entrado em contato com o Juízo, fosse por e-mail, fosse por telefone, para noticiar eventual dificuldade para ingressar na sala virtual, quedando-se simplesmente inerte. A alegação da Defesa de que a processada “no dia da audiência designada, não logrou êxito em acessar o link para participar



da audiência" (fls. 161), não restou minimamente demonstrada nos autos, não tendo sido colacionada qualquer foto, print ou documento que pudesse dar amparo a tal tese. Nesse passo, não se verifica, na hipótese vertente, qualquer violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, de modo que fica mantida a decisão de fls. 106, não sendo de rigor a designação de nova audiência para fins de interrogatório da requerida. Porém, considerando que a servidora decidiu constituir advogados e comparecer aos autos, levanto sua revelia, ficando consignado que, na audiência do próximo dia 11 de julho, após a oitiva das testemunhas arroladas, poderá ser ela ouvida ao final para oferecer sua versão acerca dos fatos que lhe são imputados, caso a Defesa manifeste expresso interesse nesse sentido. Outrossim, tenho que não há que se falar que o artigo 278, da Lei Estadual nº 10.261/68 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Como cediço, no âmbito administrativo, vigora o princípio da estrita legalidade, de modo que a Lei Estadual nº 10.261/68 deve ser observada em todos os seus termos, não sendo devida a aplicação apenas de recortes de outros ritos como quer a Defesa. Ora, o rito legalmente previsto para o processo administrativo é simples, garantindo a ampla defesa e o contraditório, sendo possibilitada à Defesa a produção de qualquer prova relevante e, ao final, a apresentação das respectivas alegações finais escritas, momento em que toda a prova produzida pode ser objeto de debate. A Lei Estadual nº 10.261/68 não foi declarada inconstitucional de forma concentrada em processo judicial, encontrando-se, pois, em plena vigência, de modo que, sem prévia declaração de inconstitucionalidade, no âmbito administrativo não se poderia aplicar outro rito sob o argumento de ampliar a defesa, o que apenas acabaria por tumultuar o escorreito andamento processual, em detrimento à legislação específica. Quanto ao pedido de instauração de incidente de insanidade mental, tenho que, tratando a presente hipótese de processo administrativo, e não de processo penal, não se mostra devida a instauração de tal incidente. Porém, possível se afigura o deferimento da realização de perícia médica pela servidora, a fim de que seja verificada por órgão vinculado a este Egrégio Tribunal de Justiça sua capacidade laborativa atual (física e mental) e na época dos fatos objeto do presente processo, bem como, se o caso, eventual necessidade e possibilidade de readaptação. Nessa linha, para tal fim, oficie-se à SGP 5.1, requisitando-se a realização de perícia pela servidora, no prazo de até 30 (trinta) dias. No mais, verifico que o rol de fls. 16/167 é intempestivo. Com efeito, conforme dispõe o artigo 283 da Lei Estadual nº 10.261/68, "Comparecendo ou não o acusado ao interrogatório, inicia-se o prazo de 3 (três) dias para requerer a produção de provas, ou apresentá-las". Na presente hipótese, porém, o rol apenas foi ofertado em 19 de junho de 2024 (fls. 159/169), ou seja, muito tempo depois do prazo legal, considerando que o interrogatório da servidora estava marcado para o dia 05 de junho, somente não tendo ela sido ouvida por ter se quedado inerte, deixando de comparecer ao ato. Entretanto, em homenagem ao princípio da ampla defesa e visando evitar posterior alegação de nulidade, DEFIRO a oitiva das testemunhas apresentadas pela requerida, as quais deverão comparecer à audiência designada para o próximo dia 11 de julho independente de notificação, conforme previsão constante do artigo 287 da Lei Estadual nº 10.261/68. Se necessária requisição, providencie-se. Remetam-se os respectivos links para ingresso na sala virtual de audiência às quatro testemunhas indicadas na Portaria (fls. 04), bem como para a requerida, sua advogada e duas testemunhas por ela arrolada. Solicite-se ao setor competente a presença de estenotipista para acompanhamento e transcrição da audiência. Oficie-se ainda à SADM do Foro do (-), nos termos requeridos pela Defesa às fls. 167, solicitando resposta no prazo de 05 (cinco) dias. Por fim, não há que se falar em desbloqueio dos sistemas Hólus e GED Solicitações, como requerido pela Defesa. Com efeito, foi determinada pelo Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça a suspensão do acesso da servidora aos sistemas deste Tribunal de Justiça e e-mail institucional como medidas convenientes ao serviço e necessárias para resguardar a efetividade da atividade jurisdicional (fls. 04), tendo o setor de TI deste Tribunal providenciado o bloqueio da conta da servidora, o que a impediu automaticamente de acessar todos os sistemas que se utilizem do login do AD como forma de autenticação (fls. 51). Desse modo, deve a servidora ou sua Defesa entrar diretamente em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça para que seja informado como a ora requerida pode apresentar eventuais pedidos de licença-saúde e aposentadoria ou mesmo solicitar seus holerites para devidas providências. Int. São Paulo, 28 de junho de 2024. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG nº 436/2024 - ESCLARECIMENTO PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que é **trimestral** o teto remuneratório aplicado aos(às) interinos(as) no valor de R\$ 119.153,07 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos), em observância ao limite de 90,25% dos subsídios dos Ministros do E. STF, conforme planilha de cálculo disponibilizada para a apuração de excedente de receita.

(DJE 01, 02 e 03/07/2024)

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 432/2024

PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2024 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo *link* que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

Orienta, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br.

Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas.



Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, importará em falta disciplinar.

DJE (24, 26, 28/06 e 01/07/2024)

COMUNICADO CG Nº 450/2024

PROCESSO Nº 2024/66539 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Blumenau/SC, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, de Simone da Silva Cordeiro, inscrita no CPF nº 092.***.***.***-31, representante legal da empresa promitente cedente Administradora de Bens Cordeiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.***.***.***-95, Marco Aurélio Starke, sócio administrador da empresa anuente ciente Vida Libertys Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.***.***.***-75, e Alexandre Felix, inscrito no CPF nº 069.***.***-54, sócio administrador da empresa anuente Detroid Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.***.***.***-56, em Instrumento Particular de Processa de Cessão de Direitos Possessórios e Obrigações de Bem Imóvel, datado de 04/10/2023, no qual figura como promissário cessionário a empresa Usmark Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.***.***.***-34, neste ato representada por seu representante legal Fábio da Silva Andrade, inscrito no CPF nº 043.***.***-77, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 49.629, concernente ao 3º Ofício de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, mediante reutilização ou falsificação de selo, bem como emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 451/2024

PROCESSO Nº 2024/22168 – ITATIBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Unidade supramencionada, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do vendedor André Luiz Thume, inscrito no CPF nº 754.***.***-00, em Requerimento de Intenção de Venda, na qual figura como comprador Fernando Vianna de Camargo, inscrito no CPF nº 230.***.***-14, e que tem como objeto veículo de placa RAQ4F85, RENAVAL nº 01260659086, mediante reutilização de selo nº RA0452AA0122215, bem como emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 452/2024

PROCESSO Nº 2024/78397 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nioaque/MS, acerca das supostas ocorrências de fraudes em Certidões de Nascimento, atribuída à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista que as mencionadas certidões não contam no acervo da unidade, bem como o emprego de sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia:

- em nome de Cleidimar Soares da Silva, sob matrícula nº 061570 01 55 1970 1 00022 047 0007936 03, datada de 20/11/2018;

- em nome de João Paulo Garcia da Conceição, sob matrícula nº 62083 01 55 1986 1 00024 0008760 03, datada de 13/08/2018.

COMUNICADO CG Nº 453/2024

PROCESSO Nº 2024/78416 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Guaçuí/ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, em nome de Luana Soares, sob matrícula nº 157911 01 55 1993 1 00142 077 0079886 13, datada de 26/03/2024, tendo em vista o emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a mencionada certidão não consta no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 454/2024

PROCESSO Nº 2024/77681 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Urussanga/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, em nome de Maria Eduarda Gomes, datada de 15/09/1966, supostamente registrada no livro A/23, fls. V-48, sob nº 1.438, tendo em vista que no livro e folhas apontados consta certidão diversa.

COMUNICADO CG Nº 455/2024

PROCESSO Nº 2024/79266 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nioaque/MS, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, em nome de Henrique Galeano de Mesquita, datada de 15/09/2009, livro 24-A, fls. 75, sob nº 7.245, tendo em vista que a referida certidão não consta no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 456/2024

PROCESSO Nº 2023/8005 – CATANDUVA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município



de Ibirá da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Substabelecimento de Procuração, lavrado junto à referida Unidade, em 21/12/2022, no livro 217, fls. 152, no qual figura como substabelecido Silvana Alves Batista, inscrita no CPF nº 316.***.***-07, como substabelecido Adai Flavio Oliveira de Souza, inscrito no CPF nº 644.***.***-68, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido pela empresa HB Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., inscrito no CNPJ nº 12.***.***/0001-40, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Ofício de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, em 03/11/2022, no livro 822 P, fls. 18/18v, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na mencionada procuração que conferiu poderes ao substabelecido;

- em Procuração Pública, lavrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, em 03/11/2022, no livro 822 P, fls. 18/18v, na qual figura como outorgante a empresa HB Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.***.***/0001-40, neste ato representada por Ricardo Rodrigues Hesselbach, inscrito no CPF nº 077.***.***-33, e como outorgada Silvana Alves Batista, inscrita no CPF nº 316.***.***-07, e que tem por objeto veículo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, placa GIJ9D46, ano 2022/2023, RENAVAL nº 01326146600, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

SPI

**COMUNICADO CG Nº 448/2024
CPA Nº2022/55565**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais do 1º Grau e das SADMs, o que segue:

1 - O inciso I, do artigo 1.019 das NSCGJ, dispõe que, observada qualquer irregularidade, a SADM solicitará correção ao Ofício de Justiça de origem e justificará no sistema informatizado o motivo da devolução;

2 - Atualmente, os mandados devolvidos nessa situação são alocados na mesma fila de mandados devolvidos e já cumpridos, dificultando uma pronta análise, principalmente nos casos de urgência, no subfluxo de mandados. Seguem novas diretrizes:

a) CENTRAIS DE MANDADOS:

Na fila "Com a Central – Recebido do Cartório" foi disponibilizado o botão atividade "Devolvido ao Cartório –Regularização" que, quando acionado, encaminha o mandado para a fila da Unidade Judicial "Ag. Análise-Devolvido para Regularização", sendo necessário inserir, de forma clara e objetiva, o motivo da devolução sem distribuição na coluna "Observação da fila".

b) UNIDADES JUDICIAIS:

No subfluxo do documento "Mandado" foi disponibilizada a fila "Ag. Análise – Devolvidos para Regularização" para a qual serão encaminhados os mandados devolvidos pelas SADMs para regularização. Nesta fila estão disponíveis os mesmos botões atividade constantes da fila "Ag. Análise- Mandados Recebidos da Central", observando-se que, atualmente, somente é possível a regularização e devolução do mesmo mandado para SADM nos casos relacionados aos anexos de impressão. Caso o motivo da devolução para regularização seja outro, o mandado deve ser cancelado e um novo mandado deverá ser emitido, agora, da forma correta.

Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na categoria – "Práticas Cartorárias e Distribuição – 1ª Instância" > oferta "Central de Mandados".

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.838 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator AROLDO VIOTTI, no uso de suas atribuições legais, em 28/06/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 169 dos autos): "Cite-se o Magistrado, nos termos e para os fins do artigo 17 da Resolução CNJ 135, de 2011. Defiro, por ora, o item 3 da manifestação da D. Procuradoria Geral de Justiça exarada nesta data. Int."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.838 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 03/07/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER



ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2024/71.766 – OPÇÃO da Desembargadora SILVANA MALANDRINO MOLLO pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Mauro Conti Machado.

Nº 2024/71.948 – OPÇÕES dos Desembargadores MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Sergio Leite Alfieri Filho e RÉGIS RODRIGUES BONVICINO pela 25ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Mario Antonio Silveira.

Nº 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA, com assento na 4ª Câmara de Direito Privado e MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO, com assento na 27ª Câmara de Direito Privado. **II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSE CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado e RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, com assento na 25ª Câmara de Direito Privado. **III - PERMUTA** solicitada pelo Desembargador CESAR CIAMPOLINI NETO com assento na 38ª Câmara de Direito Privado e Desembargadora SILVANA MALANDRINO MOLLO, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado.

Nº 2022/98.408 – QUADRO CLASSIFICATÓRIO contendo o RESULTADO FINAL do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, para homologação pelo C. Órgão Especial, nos termos do art. 11 da Resolução CNJ nº 75/2009.

Nº 2024/71.358 – INDICAÇÃO dos Desembargadores VICENTE DE ABREU AMADEI, MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO e LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA, para a presidência da Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 567/2012.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2024

Apelação Cível	1
Total	1

1048319-36.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1048319-36.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Edna Rita Queiroz; Advogada: Marcia Cristiane Sacchetto (OAB: 295708/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES



Dr. JOSÉ ORESTES DE SOUZA NERY, DESEMBARGADOR(A), 12ª Câmara de Direito Público, para presidir na Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

Dr. NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA, DESEMBARGADOR(A), 4ª Câmara de Direito Privado, para presidir na Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

Dr. ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, DESEMBARGADOR(A), 22ª Câmara de Direito Privado, para presidir na Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

Dr. JAMES ALBERTO SIANO, DESEMBARGADOR(A), 5ª Câmara de Direito Privado, para presidir na Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

Dra. MARIA CRISTINA ZUCCHI, DESEMBARGADOR(A), 34ª Câmara de Direito Privado, para presidir na Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

Dr. LUIS FERNANDO CIRILLO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para funcionar no processo nº 0000640-36.2024.8.26.0010, da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X - Ipiranga, a partir de 01/07/2024.

Dr. ALEXANDRE COELHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024, cessando a designação para auxiliar na 8ª Câmara de Direito Privado.

Dr. MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. OLAVO SA PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dra. REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. GUILHERME SANTINI TEODORO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. JOÃO BATTAUS NETO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dra. MARCIA TESSITORE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dra. MARA REGINA DAGNESSA TRIPPO KIMURA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. PEDRO PAULO FERRONATO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dra. LEA MARIA BARREIROS DUARTE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. PAULO SERGIO MANGERONA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dra. ROSANA MORENO SANTISO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dra. INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.



Dr. MARCOS DE LIMA PORTA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. RICARDO PEREIRA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

Dr. RUI PORTO DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para atuar na Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 Em Segundo Grau a partir de 01/07/2024.

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dr. FERNÃO BORBA FRANCO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do Desembargador Coimbra Schmidt, na 7ª Câmara de Direito Público, de 10/07/2024 a 19/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. MARCELA DIAS DE ABREU PINTO COELHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 10/07/2024 a 12/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. TAIS HELENA FIORINI BARBOSA.

Dra. MARCELA DIAS DE ABREU PINTO COELHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 10/07/2024 a 12/07/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, em substituição à Dra. TAIS HELENA FIORINI BARBOSA.

Dra. MARCELA MACHADO MARTINIANO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 25ª Vara Cível - Capital em 25/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. LEILA HASSEM DA PONTE.

Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central de 01/07/2024 a 31/08/2024.

Dra. TATIANA FEDERIGHI SABA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 12ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 01/07/2024 a 16/07/2024, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 28/06/2024.

Dra. JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI MOLINA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 9ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 03/07/2024 a 05/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI.

Dr. RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para assumir, Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca da Capital em 05/07/2024.

Dr. RAFAEL SAVIANO PIROZZI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca da Capital em 05/07/2024, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara, em substituição à Dra. CAROLINA BERTHOLAZZI.

Dra. FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 30ª Vara Cível - Capital de 01/07/2024 a 14/07/2024.

Dra. PRISCILLA MIWA KUMODE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 30ª Vara Cível - Capital de 15/07/2024 a 19/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 28/06/2024.

Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 30ª Vara Cível - Capital de 22/07/2024 a 26/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JULIANA MORAIS BICUDO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 05/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER.

Dra. ANA PAULA MENDES CARNEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente em 28/06/2024, em substituição ao Dr. FERNANDO HENRIQUE AZEVEDO.

Dra. FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 10/07/2024 a 12/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. DÉBORA THAÍS DE MELO.

Dra. GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central a partir de 01/07/2024, cessando a designação anterior.

Dra. GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FAAP) a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.



Dr. MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - UAAJ) a partir de 01/07/2024, cessando a designação anterior.

Dr. MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FMU) a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central a partir de 01/07/2024, cessando a designação anterior.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FAAP) a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central a partir de 01/07/2024, cessando a designação anterior.

Dra. ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FAAP) a partir de 01/07/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FAAP) de 01/07/2024 a 31/08/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

VARA CÍVEL

Dr. DIEGO FERREIRA MENDES, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros de 22/07/2024 a 26/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. FABIO EDUARDO BASSO.

Dra. CAMILA SANI QUINZANI MALMEGRIN, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 15/07/2024 a 26/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. ADRIANA GENIN FIORE BASSO.

Dr. RAPHAEL GARCIA PINTO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa em 05/07/2024 e de 10/07/2024 a 11/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. CAMILA SANI QUINZANI MALMEGRIN.

Dr. ANDERSON SUZUKI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 02/07/2024 a 03/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 27/06/2024.

Dr. ADILSON ARAKI RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, cessando no período a designação para integrar a 3ª Turma Recursal de Fazenda Pública de 01/07/2024 a 25/07/2024, em substituição ao Dr. DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS.

Dr. MARIO CHIUVITE JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 22ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 16ª Vara Cível - Capital de 03/07/2024 a 05/07/2024 e em 10/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. FELIPE POYARES MIRANDA.

Dr. GUILHERME MADEIRA DEZEM, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 44ª Vara Cível - Capital, para integrar a 2ª Turma Recursal Cível de 10/07/2024 a 12/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS.

Dra. MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, cessando a designação para acumular, 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 17/07/2024 a 19/07/2024.

Dra. FERNANDA SOARES FIALDINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, para acumular, 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 17/07/2024 a 19/07/2024.

Dr. CARLOS ANTONIO DA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, para funcionar no processo nº 0000640-36.2024.8.26.0010, da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X - Ipiranga, a partir de 01/07/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. RODRIGO RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara Cível - Capital, cessando a designação para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível - Capital em 05/07/2024.

Dr. THÉO ASSUAR GRAGNANO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 01/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. LUCIANA FERRARI NARDI ARRUDA.



VARA DA FAMÍLIA

Dr. AUGUSTO DRUMMOND LEPAGE, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros de 15/07/2024 a 19/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. FABIO EDUARDO BASSO.

Dra. ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, para integrar a 4ª Turma Recursal Cível de 10/07/2024 a 12/07/2024, sem prejuízo de sua vara.

Dra. THATYANA ANTONELLI MARCELINO BRABO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 03/07/2024 a 04/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER.

Dra. ANALUISA LIVORATI OLIVA DE BIASI PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 01/07/2024 a 02/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. ALENA COTRIM BIZZARRO.

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Dr. EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 7ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular II, 13ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 10/07/2024 a 12/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. LUIZA BARROS ROZAS VERROTTI.

VARA CRIMINAL

Dra. TATIANA FRANKLIN REGUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 29ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular II, 15ª Vara Criminal - Capital de 03/07/2024 a 05/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. MANOELA ASSEF DA SILVA.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DE 2º GRAU, ESTABELECIDO PELAS RESOLUÇÕES Nºs. 495/2009, 594/2013 E 836/2020, E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ, PARA OS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2024.

PLANTÃO ORDINÁRIO DIGITAL

(Remoto - Horário: das 9:00 às 13:00)

E-mail institucional: planta02instancia@tjsp.jus.br

Seção de Direito Privado

Dia 06 de julho de 2024 (sábado)

Des. CÉSAR EDUARDO TEMER ZALAF – 14ª Câmara, em **substituição** ao Des. José Roberto Coutinho de Arruda

Dia 07 de julho de 2024 (domingo)

Des. RODOLFO PELLIZARI – 6ª Câmara, em **substituição** ao Des. Vicente Antonio Marcondes D'Angelo

Dia 08 de julho de 2024 (segunda)

Des. JAIR DE SOUZA – 10ª Câmara, em **substituição** ao Des. João Camillo de Almeida Prado Costa

Dia 09 de julho de 2024 (terça-feira)

Des. ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE NETO – 32ª Câmara

Seção de Direito Público

Dia 06 de julho de 2024 (sábado)

Des. MARCELO MARTINS BERTHE – 2ª Câmara

Dia 07 de julho de 2024 (domingo)

Des. HENRIQUE HARRIS JUNIOR – 18ª Câmara

Dia 08 de julho de 2024 (segunda)

Des. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MEIRELLES – 12ª Câmara

Dia 09 de julho de 2024 (terça-feira)

Desa. LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI – 2ª Câmara

Seção de Direito Criminal

Dia 06 de julho de 2024 (sábado)

Desa. CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI – 5ª Câmara, em **substituição** ao Des. Aguinaldo de Freitas Filho
Des. GILBERTO LEME MARCOS GARCIA – 16ª Câmara

Dia 07 de julho de 2024 (domingo)

Des. REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO – 7ª Câmara



Des. CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA – 6ª Câmara
Des. LUIZ FERNANDO VAGGIONE – 2ª Câmara

Dia 08 de julho de 2024 (segunda)

Des. AMABLE LOPEZ SOTO – 12ª Câmara
Des. ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO – 4ª Câmara
Des. EDUARDO CRESCENTI ABDALLA – 6ª Câmara, em **substituição** ao Des. Mauricio Valala

Dia 09 de julho de 2024 (terça-feira)

Des. JÚLIO CAIO FARTO SALLES – 6ª Câmara
Desa. CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI – 5ª Câmara
Des. CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA – 6ª Câmara, em **substituição** ao Des. Marcelo Coutinho Gordo

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO CRIMINAL, CÍVEL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, ESTABELECIDADA PELOS PROVIMENTOS N°s 2.442/2017, 654/99, 2526/2019, 2.666/2022, PROVIMENTO CONJUNTO N° 53/2022 E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO N° 152/2012 DO CNJ, PARA OS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2024.

Plantão Cível:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto n° 53/2022

Plantão Criminal:

*Local: Fórum Ministro Mário Guimarães
Rua José Gomes Falcão, 156, - Barra Funda – Térreo – Setor de Audiências de Custódia.
Fone: (11) 2868-7037 / (11) 2868-7036
Das 9 às 13 horas*

Plantão da Infância e Juventude:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto n° 54/2022

PLANTÃO CÍVEL

E-mail institucional: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br

Dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2024 (Sábado, Domingo, Segunda-feira / Suspensão do Expediente e Terça / Feriado)

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN - Juíza de Direito Auxiliar da Capital, **em substituição** à Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme, Juíza de Direito Titular I da 7ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana

PLANTÃO CRIMINAL

E-mail institucional: 00cj_plantaocri@tjsp.jus.br

Dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2024 (Sábado, Domingo, Segunda-feira / Suspensão do Expediente e Terça / Feriado)

Dra. REBECA UEMATSU TEIXEIRA - Juíza de Direito Auxiliar da Capital, **em substituição** à Dra. Cristina Pulcineli Vieira Gonçalves, Juíza de Direito Titular I da 15ª Vara Criminal – Capital

Dra. MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR - Juíza de Direito Titular II da 16ª Vara Criminal – Capital

Dra. JULIANA NOBREGA FEITOSA - Juíza de Direito, **em substituição** à Dra. Manoela Assef da Silva, Juíza de Direito Titular II da 15ª Vara Criminal – Capital

Dra. FÁBIO OLIVEIRA SILVA - Juíza de Direito Titular I da 16ª Vara Criminal – Capital

Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS - Juíza de Direito Auxiliar da Capital, **em substituição** ao Dr. Fábio Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito Titular I da 17ª Vara Criminal – Capital

Dra. SIMONE CANDIDA LUCAS MARCONDES - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal – Capital

Dr. TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA - Juiz de Direito Auxiliar da Capital

Dra. JULIA GONÇALVES CARDOSO - Juíza de Direito Auxiliar da Capital

Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL - Juíza de Direito Auxiliar da Capital

Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE - Juíza de Direito

Dra. ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, **em substituição** à Dra. Suzana Jorge de Mattia Ihara, Juíza de Direito

Dra. ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA - Juíza de Direito Auxiliar da Capital

**PLANTÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE**E-mail institucional: 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br**Dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2024 (Sábado, Domingo, Segunda-feira / Suspensão do Expediente e Terça / Feriado)**

Dra. CALILA DE SANTANA RODAMILANS – Juíza de Direito Auxiliar da Capital – auxiliando o DEIJ - Departamento de Execuções da Infância e da Juventude

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR**01ª C.J. - Santos**

Dr. GUSTAVO HENRICHS FAVERO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara da Comarca de Cubatão, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Cubatão em 05/07/2024, de 10/07/2024 a 12/07/2024 e em 15/07/2024.

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, tornando sem efeito, a partir de 01/07/2024, a designação disponibilizada no DJE de 28/06/2024 para funcionar no processo nº 019046-75.2024.8.26.0564, da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo.

Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para funcionar no processo nº 1019046-75.2024.8.26.0564, da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, a partir de 01/07/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

03ª C.J. - Santo André

Dr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mauá, para assumir a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mauá de 27/06/2024 a 28/06/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 03ª C.J. - Santo André, para assumir, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco de 01/07/2024 a 26/07/2024, com prejuízo da sede, cessando a designação anterior.

07ª C.J. - Mogi Mirim

Dr. RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Conchal, para acumular remotamente a 1ª Vara da Comarca de Artur Nogueira de 01/07/2024 a 05/07/2024, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dra. DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Judicial da Comarca de Artur Nogueira, cessando a designação para acumular a 1ª Vara da Comarca de Artur Nogueira de 01/07/2024 a 05/07/2024.

08ª C.J. - Campinas

Dr. CLAUDIO CAMPOS DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, para presidir Plantão Judiciário, 20ª C.J. - Itu em 29/06/2024, em substituição à Dra. MONICA GONZAGA ARNONI.

09ª C.J. - Rio Claro

Dr. CLAUDIO LUIS PAVÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, para acumular a 1ª Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Brotas a partir de 01/07/2024, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro, para auxiliar remotamente, 1ª Vara da Comarca de Brotas a partir de 01/07/2024, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

10ª C.J. - Limeira

Dr. WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 10ª C.J. - Limeira, para assumir a 1ª Vara Criminal da Comarca de Limeira em 15/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

12ª C.J. - São Carlos

Dra. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, cessando a designação para integrar a 4ª Turma Recursal Cível de 10/07/2024 a 12/07/2024.

Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Carlos, cessando a designação para assumir a 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Carlos de 01/07/2024 a 05/07/2024.

**13ª C.J. - Araraquara**

Dra. ADRIANA ALBERGUETI ALBANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara, para exercer as funções de Juíza Diretora, Fórum da Comarca de Araraquara de 01/07/2024 a 19/07/2024, em substituição ao Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO.

14ª C.J. - Barretos

Dr. MATHEUS CURSINO VILLELA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, cessando a designação para funcionar no processo nº 0000528-59.2021.8.26.0370 (autos principais nº 0002032-47.2014.8.26.0370), da Vara da Comarca de Monte Azul Paulista, no período de 28/06/2024 a 05/07/2024.

16ª C.J. - São José do Rio Preto

Dr. EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José do Rio Preto, para assumir a 4ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto de 10/07/2024 a 12/07/2024 e de 15/07/2024 a 18/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 25/06/2024.

Dra. ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São José do Rio Preto, para funcionar no processo nº 0000528-59.2021.8.26.0370 (autos principais nº 0002032-47.2014.8.26.0370), da Vara da Comarca de Monte Azul Paulista, no período de 28/06/2024 a 05/07/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

19ª C.J. - Sorocaba

Dr. JOSE CARLOS METROVICHE, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, para acumular a 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba em 12/07/2024.

Dr. JAMIL NAKAD JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, para acumular a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba em 12/07/2024.

Dra. CARLA CARLINI CATUZZO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Mairinque, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Mairinque de 01/07/2024 a 05/07/2024 e de 10/07/2024 a 12/07/2024.

Dr. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque, para acumular a Vara Criminal da Comarca de São Roque de 01/07/2024 a 05/07/2024.

Dr. SALOMÃO SANTOS CAMPOS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 19ª C.J. - Sorocaba, para assumir a 2ª Vara Cível da Comarca de Votorantim em 01/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

20ª C.J. - Itu

Dra. MONICA GONZAGA ARNONI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, substituída no Plantão Judiciário, 20ª C.J. - Itu de 29/06/2024 a 30/06/2024.

Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Indaiatuba, para presidir Plantão Judiciário, 20ª C.J. - Itu em 30/06/2024, em substituição à Dra. MONICA GONZAGA ARNONI.

27ª C.J. - Presidente Prudente

Dr. LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente, para acumular a 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente de 01/07/2024 a 02/07/2024.

31ª C.J. - Marília

Dra. RENATA LIMA RIBEIRO RAIÁ, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Garça, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Garça de 04/07/2024 a 05/07/2024.

32ª C.J. - Bauru

Dra. LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Bauru, para assumir, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru a partir de 01/07/2024, cessando a designação anterior.

34ª C.J. - Piracicaba

Dr. FELIPPE ROSA PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba a partir de 01/07/2024, cessando a designação anterior.

Dr. FELIPPE ROSA PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 01/07/2024 a 19/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FELIPPE ROSA PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba de 17/07/2024 a 01/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.



Dr. GUILHERME BECKER ATHERINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, para assumir, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 15/07/2024 a 19/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME BECKER ATHERINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, para assumir, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba de 25/07/2024 a 26/07/2024, cessando no período a designação anterior.

40ª C.J. - Ituverava

Dr. JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Ituverava, cessando a designação para acumular a 1ª Vara da Comarca de Ituverava de 01/07/2024 a 05/07/2024.

44ª C.J. - Guarulhos

Dra. RENATA SCUDELER NEGRATO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, para acumular a 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos de 02/07/2024 a 04/07/2024.

45ª C.J. - Mogi das Cruzes

Dra. ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes em 29/07/2024.

Dra. LARISSA BONI VALIERIS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mogi das Cruzes, cessando a designação para assumir a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes em 29/07/2024.

Dr. OLIVIER HAXKAR JEAN, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Suzano de 01/07/2024 a 05/07/2024, na ausência do Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA.

Dr. CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para integrar a 3ª Turma Recursal de Fazenda Pública de 01/07/2024 a 25/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 28/06/2024.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dra. NAIRA ASSIS BARBOSA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Campos, para acumular a 4ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos de 22/07/2024 a 26/07/2024.

Dra. NAIRA ASSIS BARBOSA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Campos, para auxiliar, DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 9ª Região Administrativa Judiciária - São José dos Campos de 01/07/2024 a 05/07/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. LUIZ GUILHERME CURSINO DE MOURA SANTOS.

47ª C.J. - Taubaté

Dra. BÁRBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 47ª C.J. - Taubaté, cessando a designação para assumir, Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba de 10/07/2024 a 12/07/2024 e de 15/07/2024 a 19/07/2024.

48ª C.J. - Guaratinguetá

Dr. ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, para acumular remotamente, Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba de 10/07/2024 a 12/07/2024, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, para acumular remotamente, Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba de 15/07/2024 a 19/07/2024, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

53ª C.J. - Americana

Dra. ANA LÚCIA GRANZIOL, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, cessando a designação para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré em 03/07/2024.

Dr. ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré em 03/07/2024.

Dr. LUCAS BORGES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'oeste, para acumular remotamente a 2ª Vara Cível da Comarca de Leme de 01/07/2024 a 05/07/2024, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

54ª C.J. - Amparo

Dr. ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Amparo, para assumir a 2ª Vara da Comarca



de Amparo de 10/07/2024 a 12/07/2024, cessando no período a designação anterior.

Dr. ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Amparo, para assumir a 1ª Vara da Comarca de Amparo de 02/07/2024 a 05/07/2024 e de 10/07/2024 a 12/07/2024, cessando no período a designação anterior.

PLANTÃO JUDICIÁRIO

JULHO DE 2024

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR, ESTABELECIDADA PELO PROVIMENTO CSM Nº 2.442/2017, RESOLUÇÃO Nº 740/2016, PROVIMENTO CONJUNTO Nº 54/2022, COMUNICADO CONJUNTO Nº 475/2022, COMUNICADO CONJUNTO Nº 238/2023, COMUNICADO CONJUNTO Nº 883/2023, NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

01ª C.J. - SANTOS

(Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)

Local: Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº – Santos – SP - Fone: (13) 3346-5861

06/07/2024

Antonio Carlos Costa Pessoa Martins, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Praia Grande
Andréa Aparecida Nogueira Amaral Roman, 12ª Juíza de Direito Auxiliar de Santos
Sheyla Romano dos Santos Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Santos

07/07/2024

Antonio Carlos Costa Pessoa Martins, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Praia Grande
Andréa Aparecida Nogueira Amaral Roman, 12ª Juíza de Direito Auxiliar de Santos
Sheyla Romano dos Santos Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Santos

08/07/2024

Antonio Carlos Costa Pessoa Martins, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Praia Grande
Thomaz Corrêa Farqui, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Guarujá
Felipe Esmanhoto Mateo, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Praia Grande

09/07/2024

Antonio Carlos Costa Pessoa Martins, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Praia Grande
Thomaz Corrêa Farqui, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Guarujá
Felipe Esmanhoto Mateo, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Praia Grande

02ª C.J. - SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Diadema e São Bernardo do Campo)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

06/07/2024

Fernando de Oliveira Domingues Ladeira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de São Bernardo do Campo
Fernanda Alves da Rocha Branco de Oliva Politi, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal São Bernardo do Campo

07/07/2024

Fernando de Oliveira Domingues Ladeira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de São Bernardo do Campo
Fernanda Alves da Rocha Branco de Oliva Politi, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal São Bernardo do Campo

08/07/2024

Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo
Ediliz Claro de Vicente Reginato, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo

09/07/2024

Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo
Ediliz Claro de Vicente Reginato, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo

03ª C.J. - SANTO ANDRÉ

(Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

06/07/2024

Lucas Tambor Bueno, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Santo André
Pedro Corrêa Liao, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes contra a vida de São Caetano do Sul

07/07/2024

Lucas Tambor Bueno, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Santo André
Pedro Corrêa Liao, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes contra a vida de São Caetano do Sul

**08/07/2024**

Mariana Silva Rodrigues Dias Toyama Steiner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Santo André
Heitor Moreira de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Rio Grande da Serra

09/07/2024

Mariana Silva Rodrigues Dias Toyama Steiner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Santo André
Heitor Moreira de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Rio Grande da Serra

04ª C.J. - OSASCO**(Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Barueri
Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Osasco
Elia Kinossita, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Osasco

07/07/2024

Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Barueri
Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Osasco
Elia Kinossita, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Osasco

08/07/2024

Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Barueri
Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Osasco
Elia Kinossita, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Osasco

09/07/2024

Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Barueri
Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Osasco
Elia Kinossita, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Osasco

05ª C.J. - JUNDIAÍ**(Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Patrícia Cayres Mariotti Cappi, Juíza de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Jundiaí
Camila Corbucci Monti Manzano, Juíza de Direito da Comarca de Louveira

07/07/2024

Patrícia Cayres Mariotti Cappi, Juíza de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Jundiaí
Camila Corbucci Monti Manzano, Juíza de Direito da Comarca de Louveira

08/07/2024

José Gomes Jardim Neto, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Jundiaí
Carlos Agostinho Tagliari, Juiz de Direito da 1ª Vara de Francisco Morato

09/07/2024

José Gomes Jardim Neto, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Jundiaí
Carlos Agostinho Tagliari, Juiz de Direito da 1ª Vara de Francisco Morato

06ª C.J. - BRAGANÇA PAULISTA**(Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Frederico Lopes Azevedo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Bragança Paulista

07/07/2024

Frederico Lopes Azevedo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Bragança Paulista

08/07/2024

Frederico Lopes Azevedo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Bragança Paulista

09/07/2024

Frederico Lopes Azevedo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Bragança Paulista

07ª C.J. - MOGI MIRIM**(Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022**

**06/07/2024**

Adriana Barrea, Juíza de Direito da 4ª Vara de Mogi Mirim

07/07/2024

Bruna Marchese E Silva, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Mogi Guaçu

08/07/2024

Bruna Marchese E Silva, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Mogi Guaçu

09/07/2024

Raphaello Alonso Gomes Cavalcanti, Juiz de Direito da Vara de Conchal

08ª C.J. - CAMPINAS**(Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Filipe Antonio Marchi Levada, Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional - Vila Mimosa (Campinas)

Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, Juiz de Direito da 2ª Vara de Valinhos

Lucas de Abreu Evangelinos, Juiz de Direito da 1ª Vara de Paulínia

07/07/2024

Filipe Antonio Marchi Levada, Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional - Vila Mimosa (Campinas)

Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, Juiz de Direito da 2ª Vara de Valinhos

Lucas de Abreu Evangelinos, Juiz de Direito da 1ª Vara de Paulínia

08/07/2024

Lucas Pereira Moraes Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Campinas

Marina Figueiredo Coelho, 8ª Juíza de Direito Auxiliar de Campinas

Fernanda Silva Gonçalves, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas

09/07/2024

Lucas Pereira Moraes Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Campinas

Marina Figueiredo Coelho, 8ª Juíza de Direito Auxiliar de Campinas

Fernanda Silva Gonçalves, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas

09ª C.J. - RIO CLARO**(Brotas, Itirapina e Rio Claro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Alexandre Dalberto Barbosa, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Rio Claro

07/07/2024

Alexandre Dalberto Barbosa, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Rio Claro

08/07/2024

Joélis Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Rio Claro

09/07/2024

Joélis Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Rio Claro

10ª C.J. - LIMEIRA**(Araras, Cordeirópolis e Limeira)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Lucas Eduardo Steinle Camargo, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Araras

07/07/2024

Lucas Eduardo Steinle Camargo, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Araras

08/07/2024

Lucas Eduardo Steinle Camargo, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Araras

09/07/2024

Lucas Eduardo Steinle Camargo, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Araras

11ª C.J. - PIRASSUNUNGA**(Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Thiago Zampieri da Costa, Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro

**07/07/2024**

Thiago Zampieri da Costa, Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro

08/07/2024

Thiago Zampieri da Costa, Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro

09/07/2024

Thiago Zampieri da Costa, Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro

12ª C.J. - SÃO CARLOS**(Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Daniel Felipe Scherer Borborema, 1º Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos

07/07/2024

Daniel Felipe Scherer Borborema, 1º Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos

08/07/2024

Daniel Felipe Scherer Borborema, 1º Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos

09/07/2024

Daniel Felipe Scherer Borborema, 1º Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos

13ª C.J. - ARARAQUARA**(Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Iacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, 4º Juiz de Direito Auxiliar de Araraquara

07/07/2024

Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, 4º Juiz de Direito Auxiliar de Araraquara

08/07/2024

Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, 4º Juiz de Direito Auxiliar de Araraquara

09/07/2024

Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, 4º Juiz de Direito Auxiliar de Araraquara

14ª C.J. - BARRETOS**(Barretos, Bebedouro, Colina, Guaira, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Ayman Ramadan, Juiz de Direito de Monte Azul Paulista

07/07/2024

Ayman Ramadan, Juiz de Direito de Monte Azul Paulista

08/07/2024

Ayman Ramadan, Juiz de Direito de Monte Azul Paulista

09/07/2024

Ayman Ramadan, Juiz de Direito de Monte Azul Paulista

15ª C.J. - CATANDUVA**(Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)****Local: Parque das Américas nº 55 – Centro – Catanduva – SP - Fone: (17) 3311-4400 / (17) 3311-4389****06/07/2024**

Patrícia da Conceição Santos, Juíza De Direito de Tabapuã

07/07/2024

Patrícia da Conceição Santos, Juíza De Direito de Tabapuã

08/07/2024

Patrícia da Conceição Santos, Juíza De Direito de Tabapuã

09/07/2024

Patrícia da Conceição Santos, Juíza De Direito de Tabapuã

**16ª C.J. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

(José Bonifácio, Macaubal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)

Local: Rua Marechal Deodoro, 3036 – 5º andar – sala 512 - Fórum Criminal – São José do Rio Preto – SP - Fone: (17) 3354-2605 / (17) 3354-2607

06/07/2024

Glariston Resende, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São José do Rio Preto
Fernanda Mendes Gonçalves, 2ª Juíza Substituta da 16ª Circunscrição Judiciária São José do Rio Preto

07/07/2024

Glariston Resende, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São José do Rio Preto
Fernanda Mendes Gonçalves, 2ª Juíza Substituta da 16ª Circunscrição Judiciária São José do Rio Preto

08/07/2024

Glariston Resende, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São José do Rio Preto
Luciana Conti Puia, 3ª Juíza De Direito Auxiliar de São José do Rio Preto

09/07/2024

Glariston Resende, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São José do Rio Preto
Luciana Conti Puia, 3ª Juíza De Direito Auxiliar de São José do Rio Preto

17ª C.J. - VOTUPORANGA

(Cardoso, Nhandeara e Votuporanga)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

06/07/2024

Reinaldo Moura de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Votuporanga

07/07/2024

Reinaldo Moura de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Votuporanga

08/07/2024

Reinaldo Moura de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Votuporanga

09/07/2024

Reinaldo Moura de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Votuporanga

18ª C.J. - FERNANDÓPOLIS

(Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

06/07/2024

José Guilherme Urnau Romera, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária Fernandópolis

07/07/2024

José Guilherme Urnau Romera, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária Fernandópolis

08/07/2024

José Guilherme Urnau Romera, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária Fernandópolis

09/07/2024

José Guilherme Urnau Romera, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária Fernandópolis

19ª C.J. - SOROCABA

(Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

06/07/2024

Margarete Pellizari, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sorocaba
Renata Moreira Dutra Costa, Juíza de Direito da 1ª Vara de Piedade

07/07/2024

Margarete Pellizari, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sorocaba
Renata Moreira Dutra Costa, Juíza de Direito da 1ª Vara de Piedade

08/07/2024

Margarete Pellizari, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sorocaba
Jamil Nakad Junior, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Sorocaba

09/07/2024

Margarete Pellizari, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sorocaba
Jamil Nakad Junior, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Sorocaba

**20ª C.J. - ITU****(Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**Claudio Campos da Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campinas
Alexandre Yuri Kiataqui, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Indaiatuba**07/07/2024**Bruno Henrique Di Fiore Manuel, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Itu
Alexandre Yuri Kiataqui, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Indaiatuba**08/07/2024**Bruno Henrique Di Fiore Manuel, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Itu
Diogo da Silva Castro, Juiz de Direito da 1ª Vara de Porto Feliz**09/07/2024**Bruno Henrique Di Fiore Manuel, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Itu
Diogo da Silva Castro, Juiz de Direito da 1ª Vara de Porto Feliz**21ª C.J. - REGISTRO****(Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Registro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Ricardo Martinati, Juiz de Direito da 1ª Vara de Miracatu

07/07/2024

Fábio Rodrigo de Moraes, 4º Juiz Substituto da 21ª Circunscrição Judiciária Registro

08/07/2024

Fábio Rodrigo de Moraes, 4º Juiz Substituto da 21ª Circunscrição Judiciária Registro

09/07/2024

Fábio Rodrigo de Moraes, 4º Juiz Substituto da 21ª Circunscrição Judiciária Registro

22ª C.J. - ITAPETININGA**(Angatuba, Capão Bonito, Cesário Lange, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo e Tatuí)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**Mariana Teixeira Salviano da Rocha, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Tatuí
Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Tatuí**07/07/2024**Mariana Teixeira Salviano da Rocha, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Tatuí
Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Tatuí**08/07/2024**Mariana Teixeira Salviano da Rocha, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Tatuí
Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Tatuí**09/07/2024**Mariana Teixeira Salviano da Rocha, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Tatuí
Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Tatuí**23ª C.J. - BOTUCATU****(Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Fábio Fernandes Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Botucatu

07/07/2024

Fábio Fernandes Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Botucatu

08/07/2024

Fábio Fernandes Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Botucatu

09/07/2024

Fábio Fernandes Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Botucatu

24ª C.J. - AVARÉ**(Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Paranapanema e Taquarituba)**

**Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Luciane de Carvalho Shimizu, Juíza de Direito da Vara de Angatuba

07/07/2024

Luciane de Carvalho Shimizu, Juíza de Direito da Vara de Angatuba

08/07/2024

Luciane de Carvalho Shimizu, Juíza de Direito da Vara de Angatuba

09/07/2024

Luciane de Carvalho Shimizu, Juíza de Direito da Vara de Angatuba

25ª C.J. - OURINHOS**(Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Antonio José Magdalena, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Rio Pardo

07/07/2024

Antonio José Magdalena, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Rio Pardo

08/07/2024

Antonio José Magdalena, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Rio Pardo

09/07/2024

Antonio José Magdalena, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Rio Pardo

26ª C.J. - ASSIS**(Assis, Cândido Mota, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Bruno César Giovanini Garcia, 2º Juiz de Direito Auxiliar de Assis

07/07/2024

Bruno César Giovanini Garcia, 2º Juiz de Direito Auxiliar de Assis

08/07/2024

Bruno César Giovanini Garcia, 2º Juiz de Direito Auxiliar de Assis

09/07/2024

Bruno César Giovanini Garcia, 2º Juiz de Direito Auxiliar de Assis

27ª C.J. - PRESIDENTE PRUDENTE**(Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia e Regente Feijó)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Renata Esser de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara de Martinópolis

07/07/2024

Renata Esser de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara de Martinópolis

08/07/2024

Renata Esser de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara de Martinópolis

09/07/2024

Renata Esser de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara de Martinópolis

28ª C.J. - PRESIDENTE VENCESLAU**(Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Rodrigo Antonio Franzini Tanamati, Juiz de Direito da Vara de Santo Anastácio

07/07/2024

Maria Fernanda Sandoval Eugenio Barreiros Tamaoki, Juíza de Direito da 1ª Vara de Presidente Epitácio

**08/07/2024**

Maria Fernanda Sandoval Eugenio Barreiros Tamaoki, Juíza de Direito da 1ª Vara de Presidente Epitácio

09/07/2024

Maria Fernanda Sandoval Eugenio Barreiros Tamaoki, Juíza de Direito da 1ª Vara de Presidente Epitácio

29ª C.J. - DRACENA**(Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Thaís Migliorança Munhoz Poeta, 2ª Juíza de Direito Auxiliar de Campinas

07/07/2024

Thaís Migliorança Munhoz Poeta, 2ª Juíza de Direito Auxiliar de Campinas

08/07/2024

Marcus Frazão Frota, Juiz de Direito da 2ª Vara de Dracena

09/07/2024

Marcus Frazão Frota, Juiz de Direito da 2ª Vara de Dracena

30ª C.J. - TUPÃ**(Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Paolo Pellegrini Junior, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Tupã

07/07/2024

Paolo Pellegrini Junior, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Tupã

08/07/2024

Paolo Pellegrini Junior, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Tupã

09/07/2024

Fábio Alexandre Marinelli Sola, Juiz de Direito da 1ª Vara de Adamantina

31ª C.J. - MARÍLIA**(Gália, Garça, Marília e Pompéia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Josiane Patricia Cabrini, Juíza De Direito da 1ª Vara Criminal de Marília

07/07/2024

Josiane Patricia Cabrini, Juíza De Direito da 1ª Vara Criminal de Marília

08/07/2024

Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Marília

09/07/2024

Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Marília

11/07/2024

Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Marília

32ª C.J. - BAURU**(Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí e Piratininga)****Local: Rua Afonso Pena, 5 – 40 – Jardim Bela Vista – Bauru – SP - Fone: (14) 2106-5931****06/07/2024**Luciano Siqueira de Pretto, Juiz de Direito da Comarca de Duartina
Saulo Mega Soares e Silva, 1º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária Bauru**07/07/2024**Luciano Siqueira de Pretto, Juiz de Direito da Comarca de Duartina
Rodrigo Otávio Machado de Melo, Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru**08/07/2024**Luciano Siqueira de Pretto, Juiz de Direito da Comarca de Duartina
Rodrigo Otávio Machado de Melo, Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru

**09/07/2024**

Luciano Siqueira de Pretto, Juiz de Direito da Comarca de Duartina
Rodrigo Otávio Machado de Melo, Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru

33ª C.J. - JAÚ**(Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

João Pedro Vieira dos Santos, 2º Juiz Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária Jaú

07/07/2024

João Pedro Vieira dos Santos, 2º Juiz Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária Jaú

08/07/2024

João Pedro Vieira dos Santos, 2º Juiz Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária Jaú

09/07/2024

João Pedro Vieira dos Santos, 2º Juiz Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária Jaú

34ª C.J. - PIRACICABA**(Capivari, Cerquilha, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Pedro Paulo Ferronato, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Piracicaba
Lourenço Carmelo Tôrres, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Piracicaba

07/07/2024

Pedro Paulo Ferronato, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Piracicaba
Lourenço Carmelo Tôrres, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Piracicaba

08/07/2024

Luiz Antonio Cunha, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Piracicaba
Fabiola Giovanna Barrea Moretti, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Piracicaba

09/07/2024

Felippe Rosa Pereira, 4º Juiz de Direito Auxiliar de Piracicaba
Daiane Valiati Ballottin Ronsani, Juíza de Direito da Vara de Cerquilha

35ª C.J. - LINS**(Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Renan de Assis Gomes Santos, Juiz de Direito da 2ª Vara de Promissão

07/07/2024

Renan de Assis Gomes Santos, Juiz de Direito da 2ª Vara de Promissão

08/07/2024

Fábio Renato Mazzo Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Lins

09/07/2024

Fábio Renato Mazzo Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Lins

36ª C.J. - ARAÇATUBA**(Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Adeilson Ferreira Negri, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Araçatuba
Sílvia Camila Calil Mendonça, 5ª Juíza de Direito Auxiliar de Araçatuba

07/07/2024

Adeilson Ferreira Negri, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Araçatuba
Sílvia Camila Calil Mendonça, 5ª Juíza de Direito Auxiliar de Araçatuba

08/07/2024

Iris Daiani Paganini dos Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Birigui
Danilo Brait, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Araçatuba

**09/07/2024**

Iris Daiani Paganini dos Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Birigui
Danilo Brait, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Araçatuba

37ª C.J. - ANDRADINA**(Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Edson José de Araújo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara de Andradina

07/07/2024

Edson José de Araújo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara de Andradina

08/07/2024

Fernando Henrique Custódio de Deus, 4º Juiz Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária Araçatuba

09/07/2024

Fernando Henrique Custódio de Deus, 4º Juiz Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária Araçatuba

11/07/2024

Mateus Moreira Siketo, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Andradina

38ª C.J. - FRANCA**(Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

José Rodrigues Arimatéa, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Franca

07/07/2024

José Rodrigues Arimatéa, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Franca

08/07/2024

Paulo Sérgio Jorge Filho, 3º Juiz de Direito Auxiliar de Franca

09/07/2024

Paulo Sérgio Jorge Filho, 3º Juiz de Direito Auxiliar de Franca

39ª C.J. - BATATAIS**(Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Samuel Bertolino dos Santos, Juiz De Direito de Morro Agudo

07/07/2024

Samuel Bertolino dos Santos, Juiz De Direito de Morro Agudo

08/07/2024

Samuel Bertolino dos Santos, Juiz De Direito de Morro Agudo

09/07/2024

Samuel Bertolino dos Santos, Juiz De Direito de Morro Agudo

40ª C.J. - ITUVERAVA**(Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Joaquim Augusto Simões Freitas, Juiz De Direito Da 1ª Vara de Igarapava

07/07/2024

Joaquim Augusto Simões Freitas, Juiz De Direito Da 1ª Vara de Igarapava

08/07/2024

Pedro Henrique Bicalho Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Igarapava

09/07/2024

Pedro Henrique Bicalho Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Igarapava

41ª C.J. - RIBEIRÃO PRETO**(Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022**

**06/07/2024**

Hélio Beneditini Ravagnani, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Sertãozinho
Rodrigo Rissi Fernandes, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Sertãozinho
Renê José Abrahão Strang, 7º Juiz de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto

07/07/2024

Hélio Beneditini Ravagnani, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal Sertãozinho
Rodrigo Rissi Fernandes, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Sertãozinho
Renê José Abrahão Strang, 7º Juiz de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto

08/07/2024

Sylvio Ribeiro de Souza Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Ribeirão Preto
Carolina Moreira Gama, 4ª Juíza de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto
Isabela de Souza Nunes Fiel, 14ª Juíza de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto

09/07/2024

Sylvio Ribeiro de Souza Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Ribeirão Preto
Carolina Moreira Gama, 4ª Juíza de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto
Isabela de Souza Nunes Fiel, 14ª Juíza de Direito Auxiliar de Ribeirão Preto

42ª C.J. - JABOTICABAL

(Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

06/07/2024

Carlos Eduardo Montes Netto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Jaboticabal

07/07/2024

Carlos Eduardo Montes Netto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Jaboticabal

08/07/2024

Carlos Eduardo Montes Netto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Jaboticabal

09/07/2024

Carlos Eduardo Montes Netto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Jaboticabal

43ª C.J. - CASA BRANCA

(Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Tambaú)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

06/07/2024

Sansão Ferreira Barreto, Juiz de Direito da 1ª Vara de Mococa

07/07/2024

Sansão Ferreira Barreto, Juiz de Direito da 1ª Vara de Mococa

08/07/2024

Sansão Ferreira Barreto, Juiz de Direito da 1ª Vara de Mococa

09/07/2024

Sansão Ferreira Barreto, Juiz de Direito da 1ª Vara de Mococa

44ª C.J. - GUARULHOS

(Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

06/07/2024

Clávio Kenji Adati, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de Guarulhos
Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Guarulhos
Rafael Carvalho de Sá Roriz, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos

07/07/2024

Clávio Kenji Adati, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de Guarulhos
Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Guarulhos
Rafael Carvalho de Sá Roriz, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos

08/07/2024

Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, Juiz de Direito da Vara do Júri de Guarulhos
Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Guarulhos
Domicio Whately Pacheco e Silva, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Guarulhos

**09/07/2024**

Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, Juiz de Direito da Vara do Júri de Guarulhos
Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Guarulhos
Domício Whately Pacheco e Silva, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Guarulhos

45ª C.J. - MOGI DAS CRUZES**(Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Itaquaquecetuba
Kleber Leles de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba

07/07/2024

Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Itaquaquecetuba
Kleber Leles de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba

08/07/2024

Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Itaquaquecetuba
Kleber Leles de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba

09/07/2024

Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Itaquaquecetuba
Kleber Leles de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba

46ª C.J. - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**(Jacarei, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Marco César Vasconcelos e Souza, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos
Antonia Brasilina de Paula Farah, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de São José dos Campos

07/07/2024

Marco César Vasconcelos e Souza, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos
Antonia Brasilina de Paula Farah, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de São José dos Campos

08/07/2024

Marco César Vasconcelos e Souza, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos
Antonia Brasilina de Paula Farah, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de São José dos Campos

09/07/2024

Marco César Vasconcelos e Souza, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos
Antonia Brasilina de Paula Farah, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de São José dos Campos

47ª C.J. - TAUBATÉ**(Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Mateus Veloso Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Campos do Jordão
Bárbara Araujo Machado Bomfim, 2ª Juíza Substituta da 47ª Circunscrição Judiciária Taubaté

07/07/2024

Mateus Veloso Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Campos do Jordão
Bárbara Araujo Machado Bomfim, 2ª Juíza Substituta da 47ª Circunscrição Judiciária Taubaté

08/07/2024

Bárbara Araujo Machado Bomfim, 2ª Juíza Substituta da 47ª Circunscrição Judiciária Taubaté
Wellington Urbano Marinho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba

09/07/2024

Bárbara Araujo Machado Bomfim, 2ª Juíza Substituta da 47ª Circunscrição Judiciária Taubaté
Wellington Urbano Marinho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba

48ª C.J. - GUARATINGUETÁ**(Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)****Local: Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 – Parque Alberto Binyngton – Guaratinguetá – SP - Fone: (12) 2124-9660 / (12) 2124-9686 / (12) 2124-9683****06/07/2024**

Claudionor Antonio Contri Junior, Juiz de Direito da Vara Criminal de Cruzeiro

**07/07/2024**

Claudionor Antonio Contri Junior, Juiz de Direito da Vara Criminal de Cruzeiro

08/07/2024

Claudionor Antonio Contri Junior, Juiz de Direito da Vara Criminal de Cruzeiro

09/07/2024

Claudionor Antonio Contri Junior, Juiz de Direito da Vara Criminal de Cruzeiro

49ª C.J. - ITAPEVA**(Apiáí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Jocimar Dal Chiavon, Juiz de Direito da 1ª Vara de Itararé

07/07/2024

Jocimar Dal Chiavon, Juiz de Direito da 1ª Vara de Itararé

08/07/2024

Vinicius José Caetano Machado de Lima, Juiz de Direito de Itaporanga

09/07/2024

Vinicius José Caetano Machado de Lima, Juiz de Direito de Itaporanga

50ª C.J. - SÃO JOÃO DA BOA VISTA**(Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Heitor Siqueira Pinheiro, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São João da Boa Vista

07/07/2024

Heitor Siqueira Pinheiro, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São João da Boa Vista

08/07/2024

Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri, Juiz de Direito da 2ª Vara de Espírito Santo do Pinhal

09/07/2024

Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri, Juiz de Direito da 2ª Vara de Espírito Santo do Pinhal

51ª C.J. - CARAGUATATUBA**(Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Fábio Bernardes de Oliveira Filho, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Caraguatatuba

07/07/2024

Fábio Bernardes de Oliveira Filho, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Caraguatatuba

08/07/2024

Fábio Bernardes de Oliveira Filho, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Caraguatatuba

09/07/2024

Fábio Bernardes de Oliveira Filho, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Caraguatatuba

52ª C.J. - ITAPECERICA DA SERRA**(Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Andressa Martins Bejarano, Juíza de Direito da Vara Criminal de Cotia

Guilherme Cavalcanti Lamêgo, 3º Juiz Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária Itapeçerica da Serra

07/07/2024

Andressa Martins Bejarano, Juíza de Direito da Vara Criminal de Cotia

Guilherme Cavalcanti Lamêgo, 3º Juiz Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária Itapeçerica da Serra

08/07/2024

Andressa Martins Bejarano, Juíza de Direito da Vara Criminal de Cotia

Danniel Adriano Araldi Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Cotia

**09/07/2024**

Andressa Martins Bejarano, Juíza de Direito da Vara Criminal de Cotia
Danniel Adriano Araldi Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Cotia

53ª C.J. - AMERICANA**(Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Marta Brandão Pistelli, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Hortolândia
Marshal Rodrigues Gonçalves, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara D'Oeste

07/07/2024

Marta Brandão Pistelli, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Hortolândia
Marshal Rodrigues Gonçalves, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara D'Oeste

08/07/2024

Luiz Gustavo Primon, Juiz de Direito da 1ª Vara de Nova Odessa
Henrique Alves Correa Iatarola, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Americana

09/07/2024

Luiz Gustavo Primon, Juiz de Direito da 1ª Vara de Nova Odessa
Henrique Alves Correa Iatarola, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Americana

54ª C.J. - AMPARO**(Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Juliana Maria Finati, Juíza de Direito da 1ª Vara de Serra Negra

07/07/2024

Juliana Maria Finati, Juíza de Direito da 1ª Vara de Serra Negra

08/07/2024

Ana Paula Colabono Arias, Juíza de Direito da 2ª Vara de Jaguariúna

09/07/2024

Ana Paula Colabono Arias, Juíza de Direito da 2ª Vara de Jaguariúna

55ª C.J. - JALES**(Auriflama, Jales, Palmeira D'oste, Santa Fé do Sul e Urânia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

José Gilberto Alves Braga Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara de Santa Fé do Sul

07/07/2024

José Gilberto Alves Braga Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara de Santa Fé do Sul

08/07/2024

Fernando Antonio de Lima, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Jales

09/07/2024

Fernando Antonio de Lima, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Jales

56ª C.J. - ITANHAÉM**(Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****06/07/2024**

Rafael Vieira Patara, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém

07/07/2024

Rafael Vieira Patara, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém

08/07/2024

Rafael Vieira Patara, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém

09/07/2024

Rafael Vieira Patara, Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém



Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

LICENÇA PRÊMIO

Dr^a. ANDRÉA SCHIAVO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JABOTICABAL, 10 dias no período de 10.07 a 19.07.2024.

Dr. HENRIQUE NADER, 1º JUIZ DE DIREITO da 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 30 dias.

Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 5 dias.

Dr^a. PATRICIA CAYRES MARIOTTI CAPPI, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de JUNDIAÍ, indeferido o pedido de gozo imediato de 30 dias.

Dr. RANDOLFO FERRAZ DE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 15 dias no período de 17.07 a 31.07.2024.

Dr^a. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI, 2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JUNDIAÍ, indeferido o pedido de gozo imediato de 11 dias.

FÉRIAS

Dr. HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 dias no período de 22.07 a 31.07.2024.

Dr^a. PATRICIA CAYRES MARIOTTI CAPPI, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de JUNDIAÍ, 10 dias no período de 10.07 a 19.07.2024.

FALTAS MÉDICAS

Dr^a. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 27.06.2024.

Dr. PAULO LÚCIO NOGUEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. TATUAPÉ da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 27.06.2024.

FALTAS COMPENSADAS

Dr. ADEILSON FERREIRA NEGRI, JUIZ DE DIREITO da 6ª VARA CÍVEL da Comarca de ARAÇATUBA, 03 dias no período de 10.07 a 12.07.2024.

Dr^a. ADRIANA SACHSIDA GARCIA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 34ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 28.06.2024.

Dr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de FRANCISCO MORATO, 04 dias no período de 05.07 a 12.07.2024.

Dr^a. ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de SANTA ROSA DO VITERBO, cancelando o gozo de 01 dia em 05.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 20.06.2024.

Dr. ANDRE AUGUSTO SALVADOR BEZERRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 42ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 23.07 a 25.07.2024.

Dr. ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de DIÁDEMA, cancelando o gozo de 02 dias no período de 24.07 a 25.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 20.06.2024.

Dr^a. ANDRÉA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN, 12ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTOS, 03 dias no período de 19.07 a 23.07.2024.

Dr. ANTONIO BENEDITO MORELLO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO CARLOS, 01 dia em 05.07.2024.

Dr^a. BIANCA RUFFOLO CHOJNIAK, JUÍZA DE DIREITO da 6ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTO ANDRÉ, 01 dia em 27.06.2024.

Dr^a. CAMILA MOTA GIORGETTI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MAIRINQUE, 08 dias no período de 01.07 a 12.07.2024.



Dr^a. DAIANE THAÍS SOUTO OLIVA DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 28.06.2024.

Dr. DIOGENES LUIZ DE ALMEIDA FONTOURA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 29.07 a 02.08.2024.

Dr. FÁBIO FRANCO DE CAMARGO, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de PINHALZINHO, 02 dias no período de 10.07 a 11.07.2024.

Dr. FÁBIO MENDES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 02 dias no período de 01.07 a 02.07.2024.

Dr. FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 01.07.2024.

Dr. FERNANDO HENRIQUE AZEVEDO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. VILA PRUDENTE da Comarca de SÃO PAULO, cancelando o gozo de 01 dia em 28.06.2024, disponibilizado no D.J.E de 25.06.2024.

Dr. FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO ROQUE, 05 dias no período de 01.07 a 05.07.2024.

Dr^a. GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de VOTORANTIM, 01 dia em 01.07.2024.

Dr. GUACY SIBILLE LEITE, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, cancelando o gozo de 02 dias no período de 04.07 a 05.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 26.06.2024.

Dr. GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de SERRANA, 02 dias no período de 04.07 a 05.07.2024.

Dr. HOMERO MAION, JUIZ DE DIREITO da 6ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 01.07 a 03.07.2024.

Dr^a. ISADORA BOTTI BERALDO MORO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 01.07 a 05.07.2024.

Dr^a. ISADORA BOTTI BERALDO MORO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 10.07 a 12.07.2024.

Dr. JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de VINHEDO, 03 dias no período de 10.07 a 12.07.2024.

Dr^a. JULIANA FORSTER FULFARO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 28.06.2024.

Dr^a. JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de HORTOLÂNDIA, cancelando o gozo de 01 dia em 10.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 20.06.2024.

Dr^a. LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, 4ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de BAURU, 01 dia em 05.07.2024.

Dr. LEONARDO BREDÁ, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITUVERAVA, cancelando o gozo de 05 dias no período de 01.07 a 05.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 12.06.2024.

Dr^a. LUCIANA CAPRIOLI PAIOTTI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. VILA PRUDENTE da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 27.06.2024.

Dr. MARCELO BONAVALONTÁ, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de FERNANDÓPOLIS, 03 dias no período de 10.07 a 12.07.2024.

Dr. MARCELO DA CUNHA BERGO, JUIZ DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS da Comarca de CAMPINAS, 03 dias no período de 31.07 a 02.08.2024.

Dr. MARCELO SOARES MENDES, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 08 dias no período de 10.07 a 19.07.2024.

Dr^a. MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, cancelando o gozo de 05 dias no período de 01.07 a 05.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 13.06.2024.

Dr^a. MARIA LETÍCIA POZZI BUASSI, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, cancelando o gozo de 09 dias no período de 15.07 a 25.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 21.06.2024.



Dr^a. MARIA LETÍCIA POZZI BUASSI, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, cancelando o gozo de 04 dias no período de 29.07 a 01.08.2024, disponibilizado no D.J.E de 21.06.2024.

Dr^a. MARIA LETÍCIA POZZI BUASSI, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 07 dias no período de 10.07 a 18.07.2024.

Dr. PAULO CESAR SCANAVEZ, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SÃO CARLOS, cancelando o gozo de 05 dias no período de 01.07 a 05.07.2024, disponibilizado no D.J.E de 19.06.2024.

Dr. PAULO ROGERIO MALVEZZI, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de MOGI GUAÇU, 01 dia em 03.07.2024.

Dr^a. RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de TABOÃO DA SERRA, 01 dia em 05.07.2024.

Dr. RAFAEL MARTINS DONZELLI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 01 dia em 05.07.2024.

Dr^a. ROBERTA LUCHIARI VILLELA, JUÍZA DE DIREITO da 8ª VARA CÍVEL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 02 dias no período de 22.07 a 23.07.2024.

Dr. RODRIGO PINATI DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de CUBATÃO, 01 dia em 28.06.2024.

Dr. ROGERIO DANNA CHAIB, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de LIMEIRA, 01 dia em 05.07.2024.

Dr. ROGERIO DANNA CHAIB, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de LIMEIRA, 01 dia em 10.07.2024.

Dr. ROGERIO DANNA CHAIB, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de LIMEIRA, 01 dia em 15.07.2024.

Dr^a. SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.07 a 05.07.2024.

Dr. VINICIUS NUNES ABBUD, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 07 dias no período de 15.07 a 23.07.2024.

Dr. WALMIR IDALENCIO DOS SANTOS CRUZ, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MARÍLIA, 05 dias no período de 29.07 a 02.08.2024.

Dr. WALMIR IDALENCIO DOS SANTOS CRUZ, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MARÍLIA, 02 dias no período de 25.07 a 26.07.2024.

LICENÇA SAÚDE

Dr^a. CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 20.06 a 22.06.2024.

LICENÇA COMPENSATÓRIA

Dr. ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, 3º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTO ANDRÉ, 02 dias no período de 19.07 a 22.07.2024.

Dr. FELIPE POYARES MIRANDA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 16ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.07 a 05.07.2024.

Dr. FELIPE POYARES MIRANDA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 16ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 10.07.2024.

Dr^a. LUCILENE APARECIDA CANELLA DE MELO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 01 dia em 20.06.2024.

Dr^a. PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SERTÃOZINHO, 01 dia em 28.06.2024.

AFASTAMENTO AUTORIZADO

Dr. CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA CÍVEL DO F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, nos dias 02 e 03.07.2024, retificando parcialmente a publicação disponibilizada no D.J.E. de 27.06.2024.

Dr^a. MANOELA ASSEF DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 15ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.07 a 05.07.2024.

Dr^a. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.07 a 05.07.2024.



SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Vice-Diretor: Des. RICARDO CUNHA CHIMENTI
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **7º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor**, sob a coordenação dos Juízes Alexandre David Malfatti e Guilherme Ferreira da Cruz, com o apoio da **ENFAM**.

PÚBLICO-ALVO:

O Núcleo destina-se aos **Magistrados** aposentados e na ativa do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, e aos demais Juízes e Desembargadores de Outros Tribunais (indicação pela ENFAM).

VAGAS OFERECIDAS:

50 (cinquenta) vagas na modalidade a distância, sendo **40 (quarenta)** destinadas aos Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo e **10 (dez)** destinadas aos Magistrados de Outros Tribunais, a serem indicados pela ENFAM.

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 29 de maio a 04 de agosto de 2024**.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM e escolher o núcleo pretendido;
2. Na página do núcleo, clicar no botão "Realizar Login";
3. Na sequência:

Magistrados do TJSP – deverão clicar no botão "Entrar com @tjsp.jus.br", preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o *login* realizado, escolher a modalidade e clicar em "Inscrever-se";

- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se à categoria admissível como público-alvo, serão matriculados automaticamente, respeitada a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este núcleo é unicamente *on-line* e não haverá modalidade presencial. Os encontros ocorrerão pela plataforma *Microsoft Teams*.

3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente ao encontro durante sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressam no encontro.

4. Não haverá emissão de Certificado.

5. Para acesso à Plataforma *Teams*, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos matriculados.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: quintas-feiras

Período: 08/08/2024 a 05/12/2024

Horário: das 9h30 às 12h30, com encontro de abertura, excepcionalmente, das 9h00 às 12h30

Local: Plataforma *Microsoft Teams*

Datas previstas:

08 de agosto de 2024

12 de setembro de 2024

10 de outubro de 2024

07 de novembro de 2024

05 de dezembro de 2024



OBJETIVOS

O 7º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor terá como eixo principal a temática “Temas atuais no Código de Defesa do Consumidor”, dentro do qual o Poder Judiciário está sendo instado a se manifestar e decidir. Após os importantes resultados no aprimoramento profissional fruto das edições anteriores, que trataram dos “Contratos de Consumo”, da “Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor”, do “Código de Defesa do Consumidor e o novo Código de Processo Civil”, dos “Novos Desafios do Direito do Consumidor” e “Superendividamento e alterações no Código de Defesa do Consumidor”, a coordenação da área de Direito do Consumidor identificou temas atuais e polêmicos de interesse para formação de magistrados. O objetivo principal continua a ser o aprofundamento e a reflexão do magistrado, em busca da solução mais próxima daquela idealizada pelas normas protetivas ao consumidor. Nesse contexto, é relevante discutir os recentes posicionamentos da doutrina e da jurisprudência (ainda com poucos precedentes), especialmente dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, sobre temas atuais, como “Danos Morais no Transporte Aéreo”, “Ações Predatórias no Direito do Consumidor”, “Contratos Eletrônicos”, “Vício e Defeito – um estudo sobre o nexo causal e o ônus da prova” e “Direito de regresso entre fornecedores”, todos com questões polêmicas, na seara do Direito do Consumidor. O magistrado será chamado a aplicar as normas com exigências contratuais para o fornecedor, inovações na conciliação e repactuação de dívidas do consumidor e reflexos processuais. E um estudo com ambição acadêmica constituirá relevante fonte para o Tribunal de Justiça de São Paulo. Aliado ao estudo de casos, não se pode olvidar do aspecto dogmático e científico. Daí a razão de, em cada sessão, o Núcleo poder contar com a exposição do um convidado que tenha conhecimento ou experiência sobre cada tema.

METODOLOGIA

Os trabalhos do 7º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor serão realizados de forma **telepresencial** e desenvolvidos por meio de exposição, aula ou palestra, seguida pelos debates realizados pelos magistrados participantes. A utilização do sistema telepresencial pela ferramenta *Teams* (ou outra que venha a ser disponibilizada pelo TJSP) revelou muito sucesso e estimulou a participação de vários magistrados das comarcas do interior, evitando-se o deslocamento para a sede da Escola Paulista da Magistratura. A primeira parte de cada sessão destina-se à exposição do professor convidado. A segunda parte envolve debates. Nesse ponto, será imprescindível a leitura prévia do material e obras recomendados pela Coordenação. Um aluno assumirá, ainda, a função de debatedor, de modo a auxiliar no desenvolvimento dos debates e abordagem das questões polêmicas do tema. Será fomentada uma participação de todos os alunos com abordagem crítica e refletida do tema. Durante do desenvolvimento do cronograma, os participantes serão convidados a apresentar um texto sobre o tema de seu interesse e maior participação, cuja publicação será avaliada.

TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS (sujeitos a alteração por eventual indisponibilidade de agenda)

1. Apresentação do Núcleo. Explicação da metodologia e divisão dos grupos. **Exposição: TRANSPORTE AÉREO NO DIREITO DO CONSUMIDOR – DANOS MORAIS – CASOS POLÊMICOS – QUANDO APLICAR DANOS MORAIS IN RE IPSA? – VALORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO.** PALESTRANTE: Desembargador MARCO FÁBIO MORSELLO – **DIA 08/08/2024**

2. A AMPLITUDE DO DIREITO DE REGRESSO – INTERPRETAÇÃO DO ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC – CONCAUSAS E DIREITO DE REGRESSO ENTRE FORNECEDORES – REPARAÇÃO INTEGRAL X DIREITO DE REGRESSO. PALESTRANTE: Juiz PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA – **DIA 12/09/2024.**

3. CONTRATO ELETRÔNICO E DIREITO DO CONSUMIDOR – INFORMAÇÃO NA FORMAÇÃO DO CONTRATO – DISCUSSÃO SOBRE ABUSIVIDADE DE CLÁUSULAS – APLICAÇÃO DOS ARTS. 46 E 51 DO CDC. PALESTRANTE: Juiz RICARDO DAL PIZZOL – **DIA 10/10/2024.**

4. VÍCIO E DEFEITO NO DIREITO DO CONSUMIDOR – UM ESTUDO SOBRE O NEXO CAUSAL (FÁTICO X NORMATIVO) E O ÔNUS DA PROVA – INVERSÃO X ATRIBUIÇÃO – VULNERABILIDADE X HIPOSSUFICIÊNCIA. PALESTRANTE: Juiz FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS – **DIA 07/11/2024.**

5. “AÇÃO PREDATÓRIA” NO DIREITO DO CONSUMIDOR – CONCEITO E ALCANCE – CARACTERIZAÇÃO DAS “AÇÕES PREDATÓRIAS” E SUA DISTINÇÃO DAS “AÇÕES DE MASSA” – ABUSO DO DIREITO PROCESSUAL – PODERES DO JUIZ NA CONDUÇÃO DO PROCESSO – QUESTÕES LIGADAS À CONCESSÃO DA GRATUIDADE PROCESSUAL, ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL E ORGANIZAÇÃO DE PROVAS. PALESTRANTE: Desembargador TASSO DUARTE DE MELO – **DIA 05/12/2024.**

Subseção III: Cursos - Inscrições

EDITAL - INSCRIÇÕES

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA correspondente ao MÓDULO III do 9º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **3º Curso de Extensão Universitária em Parte Geral e Especial de Direito Penal Econômico, correspondente ao Módulo III do 9º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Penal**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Ulisses Augusto Pascolati Junior**.

VAGAS OFERECIDAS: 40 (quarenta) vagas



PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Haverá emissão de certificado de conclusão para os aprovados.

INÍCIO DAS AULAS: 30 de julho de 2024, às 19h.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

Período do Curso: de 30 de julho a 19 de novembro de 2024.

Aulas às terças e às quintas-feiras, das 19h às 23h.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 16 de maio a 01 de julho de 2024.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “**3º Curso de Extensão Universitária em Parte Geral e Especial de Direito Penal Econômico**”;

2. Na sequência:

a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;

c) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clcando em “Inscrever-se agora”);

3. Depois de finalizado o procedimento pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem para o *e-mail* cadastrado confirmando a inscrição;

4. **Imediatamente após a inscrição**, o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o *e-mail* epmpenal@tjsp.jus.br. **O arquivo deve ser enviado como anexo. Não serão aceitos links para download de documentos que estejam hospedados em nuvens.**

5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo, e do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do “*curriculum vitae*”.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.

2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 05 de julho de 2024.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 05 a 22 de julho de 2024.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima fixado.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **3 (três) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2024.**

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;



Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento, divórcio ou retificação, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento e aceitação de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e a inscrição não será considerada efetivada por completo.

PROGRAMA DO CURSO

Parte Especial de Direito Penal – 150 horas/aula – de julho a novembro de 2024

Tutela da ordem econômica. Características da criminalidade econômica que apresentam desafios para teoria geral do delito. Delimitação. Evolução e expansão do direito penal econômico. Conceito de ordem econômica e tratamento constitucional. Bem jurídico coletivo em confronto com o bem jurídico individual (clássico). Dificuldades apresentadas pelos bens jurídicos coletivos. Legitimidade do direito penal econômico. Tipo penal objetivo no direito penal econômico. Normas penais em branco. Técnica de remissão empregada nos tipos do direito penal econômico. Acessoriedade administrativa. Direito administrativo sancionador. Direito penal "bis in idem". Imputação penal pessoal do empresário no contexto empresarial. A responsabilidade penal por atos comissivos e omissivos. A empresa como fonte de perigo. Desafios das teorias relativas ao concurso de pessoas. Condutas neutras. A teoria do domínio do fato. A delegação da administração empresarial e reflexos penais. Estratégias de prevenção no âmbito da empresa (corporate identity, compliance, whistleblowing). Relevância da Lei Anticorrupção. Imputação subjetiva nos delitos econômicos. Aplicação do dolo. Cegueira deliberada. Common law. Enfoque na distribuição de competências e funções dentro da empresa e conhecimento. Impacto na imputação subjetiva. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Pressupostos para a imputação penal de responsabilidade. Corrupção pública e corrupção privada. Evolução e expansão dos conceitos. Questões pontuais quanto a bilateralidade e especificidade do ato de ofício como contraprestação da vantagem indevida. Conformação jurisprudencial. Evolução. Impactos na ordem econômica. O direito premial no direito penal econômico. Colaboração premiada e acordo de leniência. Aspectos penais. Crimes contra a Ordem Tributária (L. 8.137/90). Sonegação Fiscal. Momento de Consumação. Súmula 24 do STF. Aplicação dos institutos dogmáticos penais. Posição jurisprudencial. Lavagem de Dinheiro. Aspectos dogmáticos penais. Conceito. Espécie e mecanismos de lavagem de dinheiro: paraísos fiscais, dólar cabo, offshore e criptomoedas (tema apartado). Bem Jurídico. Crime Antecedente. Momento consumativo. Exaurimento. A relação do Judiciário com as instituições que atuam no campo da persecução penal, relatórios do COAF/UIF e identificação de risco de lavagem de dinheiro. Análise e Identificação de Movimentações Financeiras suspeitas. Dever de informação e responsabilidade por omissão de informações. Programas de compliance voltado à lavagem de dinheiro. Exercício da advocacia. Gestão fraudulenta e temerária de instituição financeira (art. 4º, L. 7.492/86). Conceito de Gestão e fraude como elemento do tipo. Conflito de normas. Posição jurisprudencial atual. Fronteiras penais das criptomoedas e lavagem de dinheiro (art. 1º, Lei 9.613/98). Problemas relacionados ao anonimato. Possibilidade de rastreamento e controle pelo Estado. Pagamento de vantagens ilícitas por meio de cripto moedas (art. 317, CP), evasão de divisas (art. 22, Lei 7.492/86) e sonegação fiscal (art. 1º, Lei 8.137/80). Posições da Jurisprudência atual. Crimes da Lei de Licitações. Confronto da Lei n. 14.133/21 com a Lei 8.666/93. Direito intertemporal. Reflexos penais. Aspectos jurisprudenciais. Crimes contra o mercado de capitais (L. 6.385/1976). Manipulação de mercado. Insider trading. Sujeitos ativos. Tutela penal do consumidor (8.078/90 e 8.137/90) e Crimes contra a ordem econômica (Lei nº. 12.529/2011). Aplicação dos institutos dogmáticos penais. Posição jurisprudencial.

O curso será ministrado às **terças e quintas-feiras, das 19h às 23h**. Às terças-feiras serão realizados seminários preparatórios do tema de estudo da semana, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Às quintas-feiras serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos no auditório. **Todas as aulas serão presenciais, ministradas no Prédio da EPM.**

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante assinatura nas listas de presença disponibilizadas na sala de aula (seminários) e no auditório, durante as palestras. O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada.

EDITAL - INSCRIÇÕES

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA correspondente ao MÓDULO IV do 6º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL



A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **2º Curso de Extensão Universitária em Direito Registral Civil das Pessoas Naturais, correspondente ao Módulo IV do 6º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Notarial e Registral**, sob a responsabilidade da Professora Responsável Coordenadora Desembargadora **Tânia Mara Ahualli** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Marcelo Benacchio**.

VAGAS OFERECIDAS: 30 (trinta) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Haverá emissão de certificado de conclusão para os aprovados.

INÍCIO DAS AULAS: 26 de julho de 2024, às 7h.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

Período do Curso: de 26 de julho a 11 de outubro de 2024.

Aulas às sextas-feiras, das 7h às 13h.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 04 de junho a 02 de julho de 2024.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “**2º Curso de Extensão Universitária em Direito Registral Civil das Pessoas Naturais**”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
 - c) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);
3. Depois de finalizado o procedimento pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem para o *e-mail* cadastrado confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após a inscrição**, o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o *e-mail* epmnotarial@tjsp.jus.br. **O arquivo deve ser enviado como anexo. Não serão aceitos links para download de documentos que estejam em nuvens.**
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo, e do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do “*curriculum vitae*”.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 11 de julho de 2024.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 11 a 19 de julho de 2024.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima fixado.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **2 (duas) parcelas** no mesmo valor, com vencimentos no dia **10 de setembro e no dia 10 de outubro de 2024**.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Funcionários de Serventias Extrajudiciais – mediante declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do ano vigente, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários de Serventias Extrajudiciais: cópias simples do diploma de bacharel em Direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do ano vigente, e de uma foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento, divórcio ou retificação, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento e aceitação de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e a inscrição não será considerada efetivada por completo.

PROGRAMA DO CURSO

Direito Notarial – 84 h/aula – de agosto a outubro de 2024 - O registro civil das pessoas naturais e a realização e promoção da dignidade humana. Estrutura nacional do Registro Civil, centrais eletrônicas e livros próprios da atividade. Estatuto da pessoa com deficiência e suas relações com o registro civil. Nome da pessoa natural. Registro de nascimento e reconhecimento de filiação. Habilitação e casamento no Registro Civil. Registro de óbito. Averbções e retificações no Registro Civil. O Livro E no Registro Civil. Novas técnicas de reprodução humana assistida e suas implicações no Registro Civil. Restaurações, suprimentos e cancelamentos no Registro Civil. Nulidades no Registro Civil.

O curso será ministrado às **sextas-feiras, das 07h às 13h**. Das 07h às 10h serão realizados seminários preparatórios do tema de estudo da semana, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Das 10h às 13h serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos no auditório. **Todas as aulas serão presenciais, ministradas no Prédio da EPM.**

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante assinatura nas listas de presença disponibilizadas na sala de aula (seminários) e no auditório, durante as palestras. O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada.

Republicação – Alteração no Público-alvo EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Curso – “Primeiros passos para criação, facilitação e coordenação de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra as mulheres”**, sob a coordenação da Desembargadora Coordenadora da COMESP Flora Maria Nesi Tossi Silva e do Juiz Integrante da COMESP Wendell Lopes Barbosa de Souza, a ser realizado pela Escola Paulista da Magistratura, **entre os dias 22 e 26 de julho de 2024, das 8h00 às 12h00**, a ser realizado exclusivamente à distância pelas Plataformas Microsoft Teams e Central de Vídeos.

**PROGRAMAÇÃO**

1º Dia: 22/07/2024 – segunda-feira			
Abertura			
08h00	<p>Desembargador Ricardo Cunha Chimenti Vice-Diretor da Escola Paulista da Magistratura:</p> <p>Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP</p> <p>Desembargadora Marcia Lourenço Monassi Vice-Coodenadora da COMESP</p> <p>Juiz de Direito Wendell Lopes Barbosa Membro Titular da COMESP</p>		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MONITORIA
08h00 - 12h00	<p>Encontro 1 - Apresentação do curso e da equipe de tutoria. Apresentação das pessoas participantes, seus locais de trabalho e sua trajetória. Discussão sobre articulação de redes e as possíveis inserções dos GHAV</p>	Doutora Michelle de Souza Gomes Hugill	Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur
2º Dia: 23/07/2024 – terça-feira			
08h00 - 12h00	<p>Encontro 2 - Conceitos fundamentais para o trabalho com homens autores de violência: Gênero e violência de gênero. O lugar da facilitação.</p>	Professor Doutor Ricardo Bortoli	Juiz de Direito Wendell Lopes Barbosa
3º Dia: 24/07/2024 – quarta-feira			
08h00 - 12h00	<p>Encontro 3 - Gênero, facilitação e corporalidade. Masculinidades e feminilidades no espaço de facilitação dos grupos reflexivos. Uso tático do gênero e armadilhas da facilitação.</p>	Psicóloga Ana Carolina Maurício	Juíza de Direito Fernanda Yumi Furukawa Hata
4º Dia: 25/07/2024 – quinta-feira			
08h00 - 12h00	<p>Encontro 4 - Processos reflexivos. Recursos Dialógicos. Perguntas Reflexivas..</p>	Psicólogo Gustavo Vieira Nery	Juíza de Direito Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho
5º Dia: 26/07/2024 – sexta-feira			
08h00 - 12h00	<p>Encontro 5 - GHAV. Critérios mínimos para o funcionamento dos grupos.</p>	Professor Doutor Adriano Beiras	Juíza de Direito Rafaela Caldeira Gonçalves

CARGA HORÁRIA: 20 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e magistradas, servidores e servidoras, integrantes das Equipes Técnicas do Tribunal de Justiça, Profissionais que atuam, dentro ou fora dos quadros do Poder Judiciário, à exemplo da Saúde, Segurança Pública,



Educação e Assistência Social, com intervenções grupais ou individuais voltadas a homens autores de violência contra as mulheres, bem como outras temáticas correlatas, como relações familiares, saúde do homem, relações entre violências e masculinidades no âmbito institucional, escolar e do desenvolvimento, que possam se valer da compreensão e atuação frente à problemática das masculinidades em sua relação com os fenômenos de violência.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar **integralmente a aula**, em tempo real/ao vivo pela plataforma *Teams* ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na Central de Vídeos da EPM** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 24 de maio a 18 de julho de 2024 ou até o preenchimento das vagas (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 18/07/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso – “Primeiros passos para criação, facilitação e coordenação de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra as mulheres” – **1GHAV**, e clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, por meio do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs: porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).
3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**
4. Este curso é realizado somente na modalidade à distância.
5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o **dia 21 de julho de 2024 (às 23h59).**
6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 21/07/2024 (às 23h59) as orientações de acesso à *Plataforma Teams* **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**
7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
8. A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM



sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige/>) (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma Microsoft Teams, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

12. Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1GHAV - Curso – “Primeiros passos para criação, facilitação e coordenação de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra as mulheres”**.

14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Curso “Julgamento com perspectiva de gênero: o direito à saúde”**, em parceria com a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (COMESP), sob a coordenação da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida e das Juízas Maria Domitila Prado Manssur e Gina Fonseca Corrêa, a ser realizado nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2024, das 09 às 12 horas**, no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

1º Dia: 29/07/2024 – segunda-feira			
Abertura			
09h00	Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura: Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida Coordenadora da Área de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da EPM Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADOR (A)
09h30 - 10h30	Reflexões jurídicas sobre a saúde da mulher	Doutora Adriana de Melo Nunes Martorelli	Juiz de Direito Jarbas Luiz dos Santos
10h30 - 11h30	Reprodução humana, bioética e reflexos jurídicos sob uma perspectiva de gênero	Doutora Débora Gozzo	Juiz de Direito Jarbas Luiz dos Santos
11h30 - 12h00	Debates		
2º Dia: 30/07/2024 – terça-feira			
09h00 - 10h00	Protocolo para atendimento de pessoas transexuais e travesti	Tânia Regina Corrêa de Souza	Juiz de Direito Mário Rubens Assumpção Filho
10h00 - 11h00	Violência contra a mulher no ambiente de saúde	Doutora Acacira Araújo Grilo Doutora Marcela Brey	Juiz de Direito Mário Rubens Assumpção Filho



11h00 - 11h50	Violência institucional aos direitos reprodutivos das mulheres	Doutora Sílvia Carlos da Silva Pimentel	Juiz de Direito Mário Rubens Assumpção Filho
11h50	Debates		
3º Dia: 31/07/2024 – quarta-feira			
09h00 - 09h50	Impacto do feminicídio no sistema de saúde	Juiz de Direito Wendell Lopes Barbosa de Souza	Juiz de Direito Thiago Baldani Gomes de Felippo
09h50 - 10h30	Aborto	Desembargador José Henrique Rodrigues Torres	Juiz de Direito Thiago Baldani Gomes de Felippo
10h30 - 11h30	Aborto nas hipóteses legais e limite gestacional	Doutor Jefferson Drezett Ferreira	Juiz de Direito Thiago Baldani Gomes de Felippo
11h30	Debates		

CARGA HORÁRIA: 09 horas/aula

HORÁRIO: das 9h00 às 12h00 horas

PÚBLICO-ALVO: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Estados, Funcionários de todos os Tribunais (Estaduais, Federais e Militares, de São Paulo, demais Estados e Distrito Federal), Membros do Ministério Público, Membros da Defensoria Pública, Delegados de Polícia, Guarda Civil, Polícia Militar e Civil, Advogados e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou, ainda, em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão do curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 21 de junho a 25 de julho de 2024, ou até o preenchimento das vagas presenciais (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 25/07/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **1DISAU – Curso "Julgamento com perspectiva de gênero: o direito à saúde"**, clicar em "Realizar Login";
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, por meio do e-mail epmcurscursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
 - Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
 - Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
 - Clicar em "Finalizar Inscrição".
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).



Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

Nota da Secretaria: Excepcionalmente, neste curso, será exigida frequência de 100%.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 28/07/2024 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.

7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 28/07/2024 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na plataforma Microsoft Teams. OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9. A Secretaria da EPM orienta acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige/>) (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência).**

11. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursonrapidos@tjsp.jus.br.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma Microsoft Teams, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

13. Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1DISAU**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

**EDITAL**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições e matrículas para o “**Curso de Comunicação Não-Violenta**”, sob a coordenação do Juiz de Direito Egberto de Almeida Penido e subcoordenação da Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto e da Supervisora de Serviço Andrea Svicero, a ser realizado **exclusivamente na modalidade à distância com aulas síncronas** pela Plataforma Teams, no período de **05 de agosto a 07 de outubro de 2024, das 09h00 às 12h00**.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
05/08/2024 Segunda-feira	A Comunicação não violenta e a visão de Marshall Rosenberg; Compartilhando minha realidade interna – praticando a vulnerabilidade e autenticidade;	Silvio de Melo Barros
12/08/2024 Segunda-feira	Praticando a escuta compassiva; Patriarcado e a cultura de dominação;	
19/08/2024 Segunda-feira	Convenções, crenças sociais e família; Comportamentos, rótulos e desconexão;	
26/08/2024 Segunda-feira	Necessidades – energia que movimenta a vida; As 3 perguntas que importam na hora do conflito; Trabalhando conflitos reais;	
02/09/2024 Segunda-feira	Sentimentos x Pseudo sentimentos Necessidades x Estratégias	
09/09/2024 Segunda-feira	Identificando as necessidades dos envolvidos; Pedidos X Exigências	
16/09/2024 Segunda-feira	O segundo pedido atrás do primeiro pedido; Desenvolvendo a auto empatia;	
23/09/2024 Segunda-feira	Transformando julgamentos em necessidades; Lidando com comportamentos “difíceis”;	
30/09/2024 Segunda-feira	Como desenvolver musculatura empática para atuar em ambientes “hostis”; Identificando Crenças e padrões reativos;	
07/10/2024 Segunda-feira	Construindo o mundo que quero viver dentro de mim; Comunicação não violenta e transformação social.	

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas

PÚBLICO-ALVO: Terão prioridade os Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Equipes Técnicas e demais profissionais da Rede de Garantia de Direitos, e outras pessoas da comunidade que tenham concluído cursos de Introdução à Justiça Restaurativa e Formação de Facilitadores em Processos Circulares oferecidos pela EPM, ou concluído em instituição que apresente conteúdo programático e carga horária em consonância com as Diretrizes do Plano Pedagógico Mínimo Orientador para Formações em Justiça Restaurativa do CNJ, e que estejam envolvidas na execução de projetos nesta área em parceria com o TJSP.

Não havendo o preenchimento de vagas pelo público prioritário, serão incluídos todos os servidores inscritos, ainda que não tenham formação inicial em Justiça Restaurativa.



VALOR A PAGAR: Total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em parcela única, no ato da matrícula com vencimento para o dia 26/07/2024 a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Obs.1: Cabe ao aluno observar e selecionar a categoria compatível. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente, sem possibilidade de alteração futura.

VAGAS OFERECIDAS: 35 (trinta e cinco) vagas. Para registro de frequência é imprescindível que assista integralmente à aula ao vivo.

HORÁRIO: das 09h00 às 12h00.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que tiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, entendendo que as aulas serão síncronas pela plataforma Teams e que não será possível visualizá-las, posteriormente, para eventual reposição, com aprovação para aqueles que frequentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso de forma síncrona. A presença será registrada em cada uma das aulas automaticamente através de lista gerada pela Plataforma Teams.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS: 26 de junho a 26 de julho de 2024 ou até o preenchimento das vagas.

1. Para se INSCREVER, os interessados deverão:

1.1 Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o "Curso de Comunicação Não-Violenta", clicar em "Realizar Login";

- Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

- Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

- Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: presencial; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

1.2 Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido o e-mail confirmando a inscrição;

Obs.: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo, conforme documento de identificação, informação fundamental para constar no relatório de frequência do SIGE, boleto (se houver) e certificação.

1.3 Como continuidade da INSCRIÇÃO, os alunos deverão enviar a documentação (CONVERTIDA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF) ao e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto "2CNV", que será analisada pela equipe do Serviço de Justiça Restaurativa do TJSP. Não serão aceitos documentos enviados após o dia 26 de julho de 2024, com exceção do boleto que será enviado até o dia 26 de julho de 2024, se couber (item 2.2.1).

Obs.: Caso o Curso de Introdução à Justiça Restaurativa e/ou a Formação de Facilitadores em Processos Circulares não tenham sido realizados pela EPM – Escola Paulista da Magistratura, além do certificado de conclusão, o participante deverá enviar detalhamento da carga horária e conteúdo programático do referido curso.

1.4 Aqueles que estiverem aptos para realizar a matrícula serão avisados por e-mail, com instruções para a emissão de boleto e pagamento do valor, caso não haja isenção.

1.5 A ordem para matrícula terá critério cronológico, considerando a data de envio dos documentos por e-mail.

2. Para se MATRICULAR, os inscritos aptos (item 1.4 acima) deverão:

2.1 Os Magistrados do TJSP e Servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu e-mail institucional, que tiveram a documentação aprovada, serão matriculados automaticamente.

2.2 Os demais inscritos deverão:

Imprimir boleto (o boleto será disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao e-mail sobre a aprovação para a matrícula) por meio do site da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

I - Acessar o endereço <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, selecionar a aba "Aguardando matrículas" e selecionar o "Curso de Comunicação Não-Violenta";

II – Clicar na opção "Cobranças" e gerar boleto de matrícula;

III - De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula (de 26 de junho a 26 de julho de 2024);



2.2.1 - Para finalizar o procedimento de matrícula, após o pagamento, o aluno deverá enviar a cópia digitalizada do comprovante de pagamento para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto "2CNV", até o dia 26/07/2024, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Para inscrição: - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - autorização do uso de imagem**
Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	Para inscrição: - cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem**
Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores da Fazenda	Para inscrição: - cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** Para finalização da matrícula: - cópia do boleto pago;
Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem**



Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;
Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e de documento de identificação com foto; - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem**
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração); - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;
Magistrados de outros Tribunais:	<ul style="list-style-type: none"> cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;
Outros Funcionários Públicos	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira); - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;
Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, declaração comprobatória datada de 2021 ou 2022 (emitida pelo setor do TJSP onde atua, com a assinatura do Juiz); - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;



Advogados	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples da carteira da OAB; - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;
Alunos Estrangeiros	<ul style="list-style-type: none"> - cópia do passaporte; - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;
Demais interessados e estudantes desde que integrem o público-alvo	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto; - cópia simples do certificado do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa*; - cópia simples do certificado de Formação de Facilitadores em Processos Circulares*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - autorização do uso de imagem** <p>Para finalização da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do boleto pago;

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

*Caso o Curso de Introdução à Justiça Restaurativa e/ou a Formação de Facilitadores em Processos Circulares não tenham sido realizados pela EPM – Escola Paulista da Magistratura, além do certificado de conclusão, o participante deverá enviar detalhamento da carga horária e conteúdo programático do Curso realizado;

**É necessário enviar a autorização do uso de imagem preenchida e assinada, pois poderão ser realizados registros durante as aulas (filmagens ou fotos), que poderão ser utilizadas posteriormente, a critério da Coordenação do curso e da EPM. O modelo está no final deste edital.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano”).

3. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (período de inscrições e matrículas: 26 de junho de 2024 a 26 de julho de 2024), implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 6 e 7).

4. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas serão desconsiderados, e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br).

5. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 02/08/2024 (às 23h59).

6. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.



7. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

8. Em caso de reprovação também não será restituído o valor desembolsado.

9. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e critérios de prioridade, respeitando o número de vagas disponibilizadas: 35 (trinta e cinco) para a modalidade online.

10. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 2CNV.

11. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Sendo de interesse da Escola Paulista da Magistratura a gravação de minha participação no Curso de Comunicação Não-Violenta, autorizo a referida filmagem, registros fotográficos e sua exibição pela Escola Paulista da Magistratura, visando ao Ensino e à prestação de serviço, sem fins comerciais, por meio das seguintes formas de divulgação:

Palestras, mostras e aulas; Sites institucionais e ou de prestadores de serviço contratados; outros sites que prestam suporte às atividades da EPM, tais como Youtube, redes sociais, APAMAGIS, plataforma Microsoft Teams, dentre outros.

Autorizo, também, a publicação do texto nos Cadernos Jurídicos da Escola Paulista da Magistratura, visando ao ensino e à prestação de serviço, sem fins comerciais.

Para tanto, dispenso o pagamento de direitos autorais, que ficam gratuitamente cedidos à referida Instituição.

São Paulo, _____ de 2024

Assinatura e nome completo do(a) aluno(a)

EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para a **Apresentação do Fórum Paulista de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FOVID-SP: Medidas Protetivas de Urgência: uma análise crítica necessária para garantia de acesso à justiça.**, sob a coordenação das Juízas de Direito Fernanda Yumi Furukawa Hata, Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho e Rafaela Caldeira Gonçalves, que será ministrada no dia **02 de agosto de 2024, das 09h00 às 12h00, no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura**, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela **Plataforma Microsoft Teams**.

PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTE
02/08/2024 Sexta-feira 09h00 – 12h00	Painel 1 Apresentação do FOVID-SP	Juíza de Direito Fernanda Yumi Furukawa Hata Presidenta do FOVID-SP Juíza de Direito Adriana Vicentin Pezzatti Vice-Presidente do FOVID-SP Juíza de Direito Rafaela Caldeira Gonçalves 2a Vice-Presidente do FOVID-SP
	Painel 2 Medidas Protetivas de Urgência: imagens de controle reproduzidas pelo sistema de justiça e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha.	Palestrante: Doutora Claudia Patrícia de Luna Silva Mediadora: Juíza de Direito Teresa Cristina Cabral Santana
	Painel 3 Medidas Protetivas de Urgência: prática e as novas alterações legais.	Palestrante: Juíza de Direito Luciana Lopes Rocha Mediadora: Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur
	Painel 4 Apresentação das boas práticas desenvolvidas pelas juízas e juizes paulistas no tema da violência de gênero no contexto doméstico familiar.	Juíza de Direito Fernanda Yumi Furukawa Hata Juíza de Direito Adriana Vicentin Pezzatti Juíza de Direito Rafaela Caldeira Gonçalves



CARGA HORÁRIA: 03 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Magistradas e magistrados que atuam direta ou indiretamente com violência doméstica e familiar contra a mulher, psicólogas e psicólogos, assistentes sociais (setor técnico), servidoras e servidores do Poder Judiciário de todo o território estadual, demais interessados e à rede de atendimento e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher nos termos da Lei Maria da Penha.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 65 (sessenta e cinco) vagas na modalidade presencial e 700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar **integralmente a aula**, em tempo real/ao vivo pela plataforma *Teams* ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula** na Central de Vídeos da EPM (com link na plataforma *Teams*) (Obs.: todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral).

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência no curso.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 29 de maio a 30 de julho de 2024 ou até o preenchimento das vagas (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 30/07/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

Acessar o menu <Inscrições= no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar a **Apresentação do Fórum Paulista de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FOVID-SP: Medidas Protetivas de Urgência: uma análise crítica necessária para garantia de acesso à justiça. – 1FOVID**, e clicar em <Realizar Login=;

Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, por meio do e-mail epmcurtosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

Demais categorias/interessados: clicar em <Inscreva-se agora=: informar o endereço de e-mail e clicar em <Enviar código de verificação= (o remetente virá como <Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C=). Na sequência:

Inserir o código recebido por e-mail no campo <Código de verificação= e clicar em <Verificação de código=;
Criar <Nova Senha=, <Confirmar a Nova Senha= e preencher <Nome para Exibição=, clicar em <CRIAR=;
Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em <Realizar Inscrição=;
Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em <Cadastrar=;
Clicar em <Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso=;
Clicar em <Finalizar Inscrição=.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs: porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: <§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).** Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, será exigida a frequência de 100%.

Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o **dia 30 de julho de 2024 (às 23h59)**.



Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.

Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 1º/08/2024 (às 23h59) as orientações de acesso à Plataforma Teams **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real <ao vivo= pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br.

Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na <aula ao vivo= pela Plataforma Microsoft Teams, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo <vídeo acelerado=, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

Os alunos (matriculados nas modalidades presencial e à distância) deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1FOVID -**

Apresentação do Fórum Paulista de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FOVID-SP: Medidas Protetivas de Urgência: uma análise crítica necessária para garantia de acesso à justiça.

Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

1ª Republicação para ajuste na formatação do documento

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “A Investigação Criminal hoje e a tecnologia nas provas forenses”**, sob a coordenação do Desembargador José Damião Pinheiro Machado Cogan, Juiz Gláucio Roberto Brittes de Araújo e Juíza Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, que será ministrado de 08 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024, das 19h00 às 23h00, a ser realizado no Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo) da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

08/08/2024	19h00 - Abertura	Perita Criminal Juliana Romera Mansilha Dias
	19h00 - Uso de Banco de Dados de DNA para fins criminais no Brasil: aspectos técnicos e atualizações. O laboratório de pesquisa de DNA do Instituto de Criminalística.	Perito Criminal Leonardo Gomes Kanashiro
	Perícia em local de crime.	
15/08/2024	19h00 – Reconhecimento facial e Segurança Pública. Atuação da Polícia Judiciária na identificação facial. A biometria facial em locais de acúmulo de pessoas.	Dr. Caetano Paulo Filho Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
	As câmeras corporais de uso policial como matéria de prova. Antecedentes nos Estados Unidos da América.	Coronel PM Francisco Alves Cangerana Neto Polícia Militar do Estado de São Paulo



22/08/2024	19h00 - Papiloscopia forense e outras formas de identificação humana. Identificação de cadáveres. Sistema AFIS (Sistema Automático de Identificação de Impressões Digitais) e ABIS (Sistema Automatizado de Identificação Biométrica). Levantamento de local de crimes.	Professor Luis Hiroshi Wada – Academia de Polícia Civil de São Paulo Papiloscopista Policial Anderson Floriano da Silva
29/08/2024	19h00 - Interceptação telefônica. Meios de realização. Sistemas interligados. Interceptação celular e de dados. Localização de celulares	Dr. Fábio Nelson Fernandes - Delegado da Divisão Antissequestro de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrada(o)s do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Assistentes jurídicos e judiciários; Escreventes do quadro de funcionários; Magistrada(o)s de outros Tribunais estaduais e federais, Advogada(o)s, Defensor(a)s Público(a)s, Membros do Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, demais operadores do Direito e estudantes de Direito, graduação e pós-graduação.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo) da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos APÓS a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **75% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 06 de junho de 2024 a 05 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **"A Investigação Criminal hoje e a tecnologia nas provas forenses"**, clicar em "Realizar Login";

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação,



palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 07/08/2024 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia útil anterior a cada aula a ser ministrada, até as às 23h59, com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **APÓS a disponibilização de cada** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursonrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma *Teams*, quanto após na aula gravada na Plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1ICTEC**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar do poder judiciário de São Paulo – COMESP, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Ciclo de Palestra “Com a palavra, as juristas”**, sob a coordenação da Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Juíza de Direito Gina Fonseca Corrêa, que será ministrado no **dia 16 de agosto de 2024**, das 10h00 às 12h00, a ser realizado no Auditório do 1º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADOR
10h00 às 12h00	Liberdade de expressão e Estado Democrático de Direito	<u>Participação on-line:</u> Ministra Cármen Lúcia – STF -	Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida -TJSP



CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o)s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 27 de junho de 2024 a 13 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas (Obs.: **caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 13/08/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas.**)

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Curso Com a palavra, as juristas”, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.



5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 15/08/2024 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 15/08/2024 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real "ao vivo" pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, tanto na "aula ao vivo" pela Plataforma *Teams*, quanto após na aula gravada na Plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo "vídeo acelerado", **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1PAJUR**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso "Desafios Urbanos Contemporâneos I"**, sob a coordenação do Desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins e do Juiz de Direito Fernando Awensztern Pavlovsky, que será ministrada no dia **20 de agosto de 2024, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**, no **Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura**, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela **Plataforma Microsoft Teams**.



PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTE
<p>20/08/2024 terça-feira</p> <p>10h00 – 12h00 14h00 – 16h00</p>	<p>Painel 1 (10h00 – 11h00)</p> <p>Desafios à convivência urbana – Crime organizado e Cidade</p>	Promotor de Justiça Lincoln Gakiya
	<p>Painel 2 (11h00 – 12h00)</p> <p>Desafios à convivência urbana – Crime organizado e Cidade</p>	Professor Doutor Sérgio França Adorno de Abreu
	<p>Painel 3 (14h00 – 15h00)</p> <p>A política nacional como desafio à política municipal</p>	Professor Doutor Fernando Luiz Abrucio
	<p>Painel 4 (15h00 – 16h00)</p> <p>Olhar de fora, olhar para fora: pontos de vista múltiplos sobre as cidades</p>	Jornalista Raul Juste Lores

CARGA HORÁRIA: 04 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados Públicos, Advogados, Servidores e estudantes universitários.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial (Obs.: Modalidade presencial: EXCLUSIVAMENTE PARA MAGISTRADOS). Para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar **integralmente a aula**, em tempo real/ao vivo pela plataforma *Teams* ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula** na Central de Vídeos da EPM (com link na plataforma *Teams*) (Obs.: todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral).

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência no curso.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 1º de julho a 18 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 18/08/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso “Desafios Urbanos Contemporâneos I” – 1URBON, e clicar em “Realizar Login”;

Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretária da EPM, por meio do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora” informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:



Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial (**Obs.: modalidade presencial: exclusivamente magistrados**) ou à Distância;
clicar em “Realizar Inscrição”;
Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs: porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). **Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, será exigida a frequência de 100%.**

Este curso é realizado nas modalidades presencial (**Obs.: Modalidade presencial: EXCLUSIVAMENTE PARA MAGISTRADOS**) e à distância.

Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o **dia 19 de agosto de 2024 (às 23h59)**.

Os alunos matriculados na modalidade presencial (Obs.: Modalidade presencial: EXCLUSIVAMENTE PARA MAGISTRADOS) terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.

Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia **19/08/2024 (às 23h59)** as orientações de acesso à *Plataforma Teams* **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epm cursos rapidos@tjsp.jus.br.

Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na aula ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.



Os alunos (matriculados nas modalidades presencial e à distância) deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1URBON - Curso "Desafios Urbanos Contemporâneos I"**.

Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

SEÇÃO V

CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

SEMA 1.3.1

190º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA

EDITAL – QUADRO CLASSIFICATÓRIO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA, divulga o quadro classificatório final com o resultado das provas objetiva, discursiva, prática de sentença (cível e criminal), oral e da pontuação atribuída na avaliação dos Títulos:

1) Lista de aprovados – todos os candidatos

INSCRIÇÃO VUNESP	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA DE SENTENÇA CÍVEL	PROVA DE SENTENÇA CRIMINAL	NOTA FINAL - EXAMES ORAIS	NOTA FINAL TÍTULOS	MÉDIA FINAL
32325363	CAIO HUNNICUTT FLEURY MORAES	9,10	8,10	8,50	8,00	7,62	2,00	7,539
32645732	RAFAEL SALVIANO SILVEIRA	8,40	7,65	9,25	8,00	6,22	4,25	7,390
33084076	LUIZA ARIAS BAGNO	9,10	6,90	7,50	9,00	8,94	1,00	7,343
32513720	VINICIUS MAIA VIANA DOS REIS	8,70	7,80	7,25	8,50	7,56	1,75	7,258
34046577	SARA GABRIELA ZOLANDEK	8,60	7,00	8,75	8,00	7,80	1,50	7,181
32630603	VINICIUS GARCIA FERRAZ	8,50	7,00	9,25	8,00	6,08	4,00	7,152
33332401	MARINA MEZZARANA KIYAN	9,00	6,50	7,25	7,00	9,28	3,00	7,142
32521146	ANDRE LIVINALLI WEDY	8,40	7,85	6,50	8,00	6,84	4,00	7,138
33013985	LILIANE REGINA VIEIRA LUCAS DE CAMARGO BARROS	8,40	6,85	8,50	7,00	7,03	5,00	7,126
33877467	GUILHERME OTAVIO DE SOUZA BRUNIERA	8,70	6,85	9,25	7,00	7,30	2,50	7,071
33883459	HELOISA VIEIRA SIMOES	8,20	7,15	7,50	8,00	7,76	2,25	7,067
34255281	LUCAS CARBONI PALHARES	8,40	6,50	8,50	7,50	8,06	2,50	7,052
32636873	RENATO ZANCO BUENO	9,00	7,10	8,75	8,00	6,26	2,50	7,043



33820449	FELIPE MENEZES MAIDA	8,50	7,70	6,50	7,00	8,72	1,00	7,029
34130543	PEDRO JOSE SILVA CERQUEIRA	8,50	7,05	8,50	7,50	7,10	2,25	7,010
32594097	MATEUS GONCALVES SILLES	9,10	6,65	8,25	8,00	7,42	1,75	7,000
33732523	BARBARA DE MATOS MARANGONI MENDES	8,30	6,30	9,15	7,50	7,50	2,75	6,991
32524846	HENRIQUE INOUE	8,50	6,65	9,25	6,00	7,88	2,25	6,932
34454829	EDUARDO PACHECO DE MEDEIROS SOARES	8,90	7,15	8,50	7,50	6,88	1,00	6,911
33645906	MARCELA MENDONCA DE OLIVEIRA	8,40	7,40	8,25	8,00	6,82	0,50	6,910
33104077	FILIPPO DEL GIUDICE GAROFALO	8,60	6,10	8,00	8,00	8,24	1,50	6,888
33198098	BRUNO RAMOS MENDES	8,80	7,75	6,50	7,50	6,40	2,75	6,860
32272545	THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA	8,50	7,80	8,00	6,00	6,12	3,25	6,839
32522649	LUIS FERNANDO GRANDO PISMEL	8,30	7,30	8,75	7,00	6,47	1,00	6,775
33021848	SARA REIS DA SILVA	8,70	6,60	8,25	6,50	7,32	2,50	6,775
32298471	CAROLINE OLIVEIRA DIAS	8,60	7,85	6,75	6,50	7,60	0,50	6,771
33022003	OTO SERGIO SILVA DE ARAUJO JUNIOR	8,40	6,85	8,25	7,00	6,44	3,00	6,769
33243573	LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAUJO	8,50	7,50	8,25	6,50	6,72	1,00	6,755
34259244	BRUNO ROCHA JULIO	8,50	7,45	6,50	7,50	7,08	1,50	6,751
33632529	FERNANDA CHUEIRI WEINGRILL	8,50	6,55	6,75	8,00	7,32	2,50	6,740
34568603	LEONARDO MUSSIN DE FREITAS	8,40	6,05	7,75	6,50	7,80	3,75	6,726
33193703	ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANCA SOARES	8,30	7,90	6,25	6,50	6,92	2,25	6,720
32565445	GUILHERME DE CILLOS CHALITA	8,30	6,45	9,25	8,00	6,32	1,00	6,715
33311200	LUANA STRAPAZZON DE ALMEIDA	8,50	7,10	6,50	7,50	6,92	2,50	6,714
33732205	GUSTAVO BLUMER ALVES	8,90	6,85	8,50	6,60	6,76	1,50	6,712
32313594	GUILHERME MORETTI	9,00	6,75	7,00	7,00	7,18	2,50	6,711
32325819	LUCAS SILVEIRA DARCADIA	8,60	7,25	6,00	8,50	6,94	1,00	6,698
32280688	NATALIA DOMINGUES TAKAKI	8,40	6,60	8,50	7,00	7,08	0,75	6,636
33831785	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	8,30	6,45	6,50	6,00	8,73	2,50	6,636



33555052	HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON	8,30	7,15	6,00	7,00	7,20	2,50	6,615
33432961	MARIANA FALAVIGNA BRANDAO	9,20	6,35	7,50	7,50	7,06	1,25	6,612
32456301	GABRIELA SOUTO SILVEIRA	8,30	6,30	7,75	6,00	7,02	4,25	6,610
32706812	BRUNO PRADO BERALDO	8,40	6,20	6,25	6,50	8,10	3,75	6,606
33561761	MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO	8,20	6,70	8,00	6,50	7,34	1,25	6,598
33040389	ISABELA FALCOSKI LOUREIRO	8,40	6,45	7,75	6,50	8,18	0,50	6,597
32741650	NATHALIA MENEZES DE OLIVEIRA	8,50	7,20	6,00	6,50	6,74	3,50	6,583
33705712	JOAO LUCAS MARTINS	8,40	6,60	8,00	6,00	6,78	3,00	6,576
32870523	DAVI MANCEBO COUTINHO FERNANDES	8,50	6,80	6,75	6,50	7,35	2,25	6,571
33598827	ALINE CARDOSO BECKER	8,70	6,15	8,25	7,00	6,94	1,75	6,564
32515383	RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS	8,30	6,50	6,50	6,00	7,42	4,25	6,564
33522073	LUIZ FELIPE ANDRADE OTONI	8,30	7,20	8,25	6,00	6,60	1,00	6,546
32639430	RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA	8,20	6,45	8,00	7,00	7,45	0,50	6,545
33612382	HUGO WINGETER RAMALHO	8,30	7,25	7,40	6,00	6,94	1,25	6,528
33063591	DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO	8,20	6,45	8,00	6,00	6,72	3,25	6,524
32724217	YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO	8,60	6,35	8,50	7,00	6,16	2,00	6,522
33030790	MELINA ALONSO SCHERMA LOCATELLI	8,40	6,75	6,00	8,00	7,26	1,00	6,517
33233403	GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA BORGES	8,20	7,50	6,00	7,50	6,10	2,00	6,515
34510079	ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ	8,50	6,15	8,25	6,00	7,08	2,50	6,497
32453400	LUIZA SOUZA DE LEMOS	8,50	6,40	7,00	6,00	7,38	3,00	6,496
32606141	TAINA MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA	8,50	6,35	7,25	6,00	6,32	4,50	6,455
32554052	MARIANA MORAES LABRE	8,20	6,45	6,75	7,50	6,40	2,75	6,446
33534098	PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO	8,30	6,25	6,00	7,50	6,35	4,25	6,425
32643870	MATHEUS TAUAN VOLPI	8,60	6,05	6,00	6,50	7,10	4,50	6,420
33619824	BRAYHER ABRAO BARRETO	8,20	6,75	7,25	8,00	6,18	0,50	6,417
32369522	VICTORIA CAROLINA BERTHOLO ANDRE	8,60	6,45	6,00	8,50	6,44	1,50	6,408



34787313	SÂMARA FERNANDES CARDOSO LIMA	8,80	6,05	7,25	7,50	6,62	1,75	6,405
33608229	JORGE FERNANDO FLORES DE OLIVEIRA	8,40	6,25	6,00	7,50	6,80	3,00	6,400
32292694	GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA	8,40	6,95	6,25	7,30	6,34	1,75	6,399
32971370	FERNANDA LOPES DOS SANTOS	8,50	6,85	6,50	7,00	6,68	1,25	6,391
33611483	SUSANE CAROLINA GAIDA	8,20	6,60	7,75	6,00	6,22	2,75	6,380
33006083	MARIANA LOVATO OYAMA	8,60	6,80	6,75	7,00	6,70	0,75	6,376
32540060	JOAO VICTOR VARDASCA MILAN	8,60	6,45	7,00	6,00	7,82	0,50	6,359
32515111	FELIPE JUNQUEIRA D AVILA RIBEIRO	8,60	6,40	6,00	6,00	7,14	3,50	6,358
33014604	HELENA BENTO BOSENBECKER	8,60	7,05	6,75	6,50	6,46	1,00	6,353
33102309	MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN	8,20	6,05	7,25	7,50	6,76	1,50	6,348
32344600	MAIARA LEITE CARDOSO	8,20	7,00	6,25	7,00	6,28	1,75	6,337
32306822	ANDRE FREDERICO DE SENA HORTA	8,30	6,10	6,75	6,00	7,02	3,50	6,325
33364494	RAFAEL TENTOR DOMINGUES	8,60	6,90	6,00	6,00	6,46	3,00	6,322
32330367	TAIANA JOSVIK D AVILA	7,60	6,10	6,00	8,00	6,22	3,75	6,309
34275509	GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES	8,50	6,70	6,00	6,50	6,98	1,75	6,306
33810443	LUCAS DUCATTI MARQUEZ DE ANDRADE	8,80	6,20	6,00	7,00	7,18	1,75	6,301
33600317	GIOVANNA PRAJIANTE BERTOLINO	8,70	6,65	6,00	6,50	6,98	1,50	6,286
32675755	JOAO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO	8,50	6,35	6,25	7,50	6,20	2,25	6,281
33158924	LUCAS DE BARROS MORAES	8,20	6,75	7,50	6,00	6,42	1,25	6,279
34626280	CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO	8,40	6,65	7,50	6,00	6,80	0,50	6,270
33278008	MATEUS MERINO CUESTA JORGE MORAES	8,70	6,15	8,00	6,00	6,26	2,00	6,267
32325762	RENATA YURI TUKAHARA KOGA	8,20	7,20	6,75	6,00	6,50	0,75	6,266
34873775	RHANNA PROCOPIO PACHECO DE SOUZA	8,90	6,55	7,50	6,50	6,14	0,75	6,258
32362447	MARCOS ROGERIO SANCHES CRUZ GERALDO	8,30	6,25	6,75	6,00	7,00	2,25	6,241
32720432	HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA	8,20	6,75	6,75	6,00	6,64	1,50	6,234
32527594	NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER	8,30	6,95	6,50	6,00	6,44	1,50	6,228



32347170	RENATO GRACIANO CAPELLA	8,80	6,25	8,25	6,00	6,50	0,25	6,216
32347561	RODRIGO LIRIO ARAUJO	8,20	6,35	6,00	7,00	6,70	2,00	6,215
32581076	ANDRE DELLA LATTA CARTAXO	8,90	6,45	7,25	6,00	6,64	0,75	6,214
32272529	NAYARA SONIA VETTORAZZI	8,60	6,15	6,25	6,00	6,78	2,75	6,172
32699964	MONICA SANDOVAL GONCALVES BELFORT	8,30	7,05	6,25	6,00	6,30	1,25	6,166
34796100	OTAVIO AUGUSTO VAZ LYRA	8,40	6,00	6,00	6,00	7,00	3,25	6,165
33148333	WILTON GONCALVES GARCIA FILHO	8,90	6,20	6,00	7,50	6,04	1,75	6,158
32544626	GABRIEL DANDREA	8,20	6,40	6,00	6,50	6,71	2,00	6,157
32468431	EDUARDO DE MENDONCA SANTANA	8,30	6,25	7,00	6,00	6,48	2,00	6,151
34263721	ISABELLA REZENDE DA ROCHA	8,50	6,50	6,00	6,00	7,22	1,00	6,144
32557086	LUCAS GIACOMINI PRIULE	8,50	6,70	6,00	6,00	6,28	2,25	6,141
33583978	CAIO MENDONCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,20	6,15	7,50	6,50	6,24	1,25	6,138
34310126	BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA	8,50	6,90	6,25	6,00	6,13	1,50	6,132
33619964	LAURA MAGALHAES DE AZEREDO SANTOS	8,20	6,15	6,00	6,50	6,90	2,00	6,120
34328106	JENNY SOUSA DE ANDRADE	7,70	6,25	6,00	6,00	7,60	1,50	6,115
32890818	BRUNO MOTTA COUTO	8,30	6,70	6,00	6,50	6,22	1,50	6,109
32777272	MARCELLA LEAL RESTUM FARIA DUTRA	8,80	6,05	6,25	6,00	6,86	2,00	6,103
32615728	NATALIA STRZYKALSKI	8,40	6,85	6,00	6,00	6,10	1,75	6,090
32563477	JULIA INEZ COSTA GALCERAN	8,00	6,15	6,75	7,00	6,16	1,50	6,088
32974116	HENRIQUE GERALDO CAMPOS JUNIOR	8,20	6,20	6,50	7,00	6,14	1,50	6,083
32280491	ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI	8,50	6,20	6,25	7,50	6,30	0,50	6,081
32954255	DANILO RODRIGUES SANTANA	7,80	6,55	6,75	6,00	6,20	1,75	6,071
33428964	JOAO LUIZ VIEGAS RODRIGUES DA SILVA	8,20	6,40	6,50	6,00	6,76	1,00	6,067
32973403	PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA	8,50	6,50	6,00	6,00	6,00	2,50	6,050
32741910	SERGIO RICARDO DUARTE	8,40	6,30	6,00	6,00	7,00	1,00	6,030
32719230	KATHERYNE CARVALHO DE OLIVEIRA VERSIGNASSI	8,30	6,25	6,00	6,50	6,98	0,50	6,026



32283350	LIVIA SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS	8,30	6,15	6,00	7,00	6,22	1,50	6,019
33705860	RHUAN DERGLEY DA SILVA	7,20	6,00	6,00	6,00	6,84	3,00	5,988
33468460	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALVES	8,30	6,40	6,00	7,00	6,01	0,75	5,977
32311176	TAYANA LOPES TOLENTINO	8,20	6,50	6,00	6,00	6,52	1,00	5,974
33391530	PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR	8,20	6,05	6,00	7,00	6,18	1,25	5,946
32728913	DOUGLAS LEONARDO DE SOUZA	7,90	6,05	7,25	6,50	6,20	0,25	5,931
33806004	RENATA TEODORO ANDREOLI	8,70	6,05	6,00	6,00	6,06	2,25	5,922
34806024	ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS	6,80	6,60	6,50	6,00	6,00	1,75	5,910
33170991	FELIPE POMBO RODRIGUEZ	8,40	6,20	6,15	6,00	6,37	1,00	5,895
34192859	EDUARDO KENJI YAMAMOTO	8,50	6,00	6,00	6,00	6,58	1,25	5,891
33805369	LUCAS BANNWART PEREIRA	9,10	6,00	6,50	6,00	6,27	0,50	5,889
34566805	LEONARDO PEREIRA GONCALVES	7,00	6,90	6,00	6,00	6,12	0,50	5,844
32615132	RAIANNE GALIZA MARCOLINO DOS SANTOS	7,00	6,10	6,00	6,00	6,58	1,75	5,821
33606900	BRUNA MARQUES LIBANIO MARTINS	8,50	6,00	6,00	6,00	6,23	1,25	5,821

2) Lista de aprovados - vagas reservadas aos negros

INSCRIÇÃO VUNESP	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA DE SENTENÇA CÍVEL	PROVA DE SENTENÇA CRIMINAL	NOTA FINAL - EXAMES ORAIS	NOTA FINAL TÍTULOS	MÉDIA FINAL
33611483	SUSANE CAROLINA GAIDA	8,20	6,60	7,75	6,00	6,22	2,75	6,380
34328106	JENNY SOUSA DE ANDRADE	7,70	6,25	6,00	6,00	7,60	1,50	6,115
32563477	JULIA INEZ COSTA GALCERAN	8,00	6,15	6,75	7,00	6,16	1,50	6,088
32954255	DANILO RODRIGUES SANTANA	7,80	6,55	6,75	6,00	6,20	1,75	6,071
32728913	DOUGLAS LEONARDO DE SOUZA	7,90	6,05	7,25	6,50	6,20	0,25	5,931
34806024	ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS	6,80	6,60	6,50	6,00	6,00	1,75	5,910
34566805	LEONARDO PEREIRA GONCALVES	7,00	6,90	6,00	6,00	6,12	0,50	5,844
32615132	RAIANNE GALIZA MARCOLINO DOS SANTOS	7,00	6,10	6,00	6,00	6,58	1,75	5,821



3) Lista de Aprovados – vagas reservadas aos candidatos com deficiência:

INSCRIÇÃO VUNESP	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA DE SENTENÇA CÍVEL	PROVA DE SENTENÇA CRIMINAL	NOTA FINAL - EXAMES ORAIS	NOTA FINAL TÍTULOS	MÉDIA FINAL
32330367	TAIANA JOSVIK D AVILA	7,60	6,10	6,00	8,00	6,22	3,75	6,309
33705860	RHUAN DERGLEY DA SILVA	7,20	6,00	6,00	6,00	6,84	3,00	5,988

O critério de desempate utilizado foi a soma das notas das duas provas escritas, nos termos do item 15.1, inciso "I" do Edital de abertura e do inciso I do artigo 9º da Resolução CNJ nº 75/2009.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.
São Paulo, 28 de junho de 2024.

(a) DESEMBARGADORA **MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA**
Presidente da Comissão de Concurso

SEÇÃO VI

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Subseção II - Ordem de Crédito

A Secretaria de Orçamento e Finanças comunica que foram expedidas ordens de crédito a favor de JUÍZOS DE DIREITO DIRETORES DOS FÓRUNS DO INTERIOR, relativas à distribuição de verbas em julho/2024, abaixo relacionadas:

PORTARIA Nº 028/2024

GRUPO 2 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.50.15 – OUTROS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – FONTE TESOUREO

COMARCA/FORO	R\$
ADAMANTINA	7.579,00
AGUAI	0,00
AGUDOS	4.055,00
ALTINÓPOLIS	2.600,00
AMERICANA	19.178,00
AMÉRICO BRASILIENSE	3.798,00
AMPARO	5.470,00
ANDRADINA	27.000,00
APARECIDA	0,00
ARARAQUARA	33.049,00
ARARAS	5.300,00
ARTUR NOGUEIRA	0,00
ASSIS	17.113,00
ATIBAIA	8.500,00
AURIFLAMA	4.144,00
BANANAL	1.638,00
BARIRI	5.000,00
BARRA BONITA	0,00
BARRETOS	23.232,00



BASTOS	9.791,00
BATATAIS	8.000,00
BEBEDOURO	11.437,00
BILAC	2.887,00
BIRIGUI	10.600,00
BORBOREMA	2.703,00
BOTUCATU	27.587,00
BRAGANÇA PAULISTA	10.000,00
BRODOWSKI	1.200,00
BROTAS	3.000,00
BURI	0,00
BURITAMA	1.000,00
CACONDE	2.600,00
CAFELÂNDIA	5.300,00
CAJURU	3.128,00
CAMPO LIMPO PAULISTA	3.743,00
CAMPOS DO JORDÃO	0,00
CÂNDIDO MOTA	3.453,00
CAPIVARI	5.300,00
CARDOSO	4.500,00
CASA BRANCA	0,00
CATANDUVA	20.128,00
CERQUEIRA CÉSAR	3.000,00
CERQUILHO	0,00
CHAVANTES	2.005,00
COLINA	4.000,00
CONCHAL	2.617,00
CONCHAS	6.500,00
CORDEIRÓPOLIS	1.000,00
CRAVINHOS	2.000,00
CUNHA	1.200,00
DESCALVADO	3.700,00
DIADEMA	0,00
DOIS CÔRREGOS	1.837,00
DRACENA	6.500,00
DUARTINA	3.000,00
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	0,00
ESTRELA D'OESTE	6.961,00
FARTURA	2.357,00
FERNANDÓPOLIS	13.000,00
FLÓRIDA PAULISTA	1.921,00
FRANCISCO MORATO	0,00
FRANCO DA ROCHA	5.205,00
GÁLIA	2.539,00
GARÇA	7.140,00
GENERAL SALGADO	3.435,00
GETULINA	2.246,00
GUAÍRA	5.719,00
GUARÁ	5.022,00
GUARARAPES	0,00
GUARIBA	3.000,00
IBATÉ	2.315,00



IBITINGA	11.453,00
IEPÊ	559,00
IGARAPAVA	4.900,00
IGUAPE	0,00
ILHA SOLTEIRA	5.000,00
ILHABELA	2.500,00
IPAUÇU	1.500,00
IPUÃ	1.978,00
ITAI	2.341,00
ITAJOBI	2.878,00
ITAPIRA	0,00
ITÁPOLIS	5.475,00
ITAPORANGA	0,00
ITARARÉ	0,00
ITATIBA	7.100,00
ITATINGA	1.622,00
ITIRAPINA	2.043,00
ITUVERAVA	5.000,00
JABOTICABAL	4.000,00
JACUPIRANGA	0,00
JAGUARIÚNA	0,00
JALES	7.000,00
JARDINÓPOLIS	2.673,00
JARINU	2.009,00
JAÚ	13.000,00
JOSÉ BONIFÁCIO	9.500,00
JUNDIAÍ	17.245,00
JUNQUEIRÓPOLIS	0,00
LARANJAL PAULISTA	3.768,00
LEME	11.434,00
LENÇÓIS PAULISTA	7.339,00
LIMEIRA	55.357,00
LINS	16.078,00
LOUVEIRA	0,00
LUCÉLIA	0,00
MACATUBA	2.600,00
MACAUBAL	2.603,00
MARACÁI	3.553,00
MARÍLIA	21.297,00
MARTINÓPOLIS	2.619,00
MATÃO	21.461,00
MAUÁ	147,00
MIGUELÓPOLIS	3.970,00
MIRANDÓPOLIS	3.500,00
MIRANTE DO PARANAPANEMA	3.332,00
MIRASSOL	7.876,00
MOCOCA	1.500,00
MOJI GUAÇU	17.056,00
MOJI MIRIM	0,00
MONTE ALTO	4.000,00
MONTE APRAZÍVEL	3.000,00
MONTE AZUL PAULISTA	0,00



MONTE MOR	4.242,00
MORRO AGUDO	1.000,00
NAZARÉ PAULISTA	1.841,00
NEVES PAULISTA	2.000,00
NHANDEARA	2.000,00
NOVA GRANADA	0,00
NOVA ODESSA	8.857,00
NOVO HORIZONTE	7.000,00
NUPORANGA	2.432,00
OLÍMPIA	1.500,00
ORLÂNDIA	6.593,00
OSWALDO CRUZ	10.680,00
OURINHOS	15.723,00
OUROESTE	0,00
PACAEMBU	8.467,00
PALESTINA	3.759,00
PALMEIRA D'OESTE	4.378,00
PALMITAL	8.000,00
PANORAMA	9.733,00
PARAGUAÇU PAULISTA	12.584,00
PARAIBUNA	3.948,00
PARANAPANEMA	1.824,00
PATROCÍNIO PAULISTA	2.297,00
PAULO DE FARIA	3.803,00
PEDERNEIRAS	4.000,00
PEDREGULHO	0,00
PEDREIRA	5.916,00
PENÁPOLIS	8.584,00
PEREIRA BARRETO	8.678,00
PINHALZINHO	700,00
PIQUETE	1.348,00
PIRACAIA	3.540,00
PIRACICABA	40.320,00
PIRAJU	5.743,00
PIRAJÚ	3.828,00
PIRANGI	2.305,00
PIRAPOZINHO	4.267,00
PIRASSUNUNGA	5.900,00
PIRATININGA	2.255,00
PITANGUEIRAS	5.150,00
POÁ	0,00
POMPÉIA	2.491,00
PONTAL	0,00
PORANGABA	0,00
PORTO FERREIRA	11.476,00
POTIRENDABA	1.700,00
PRESIDENTE BERNARDES	0,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	6.249,00
PRESIDENTE VENCESLAU	5.000,00
PROMISSÃO	3.574,00
QUATÁ	2.240,00
QUELUZ	2.000,00



RANCHARIA	2.562,00
REGENTE FEIJÓ	6.361,00
REGISTRO	0,00
RIBEIRÃO BONITO	5.450,00
RIO CLARO	30.821,00
RIO DAS PEDRAS	1.500,00
SANTA ADÉLIA	2.553,00
SANTA BÁRBARA D'OESTE	8.535,00
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	2.000,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	8.363,00
SANTA FÉ DO SUL	8.000,00
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	3.185,00
SANTA ROSA DO VITERBO	0,00
SANTO ANASTÁCIO	3.500,00
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	2.500,00
SÃO CARLOS	26.000,00
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	23.783,00
SÃO JOAQUIM DA BARRA	7.631,00
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	6.000,00
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	1.200,00
SÃO MANUEL	0,00
SÃO PEDRO	4.972,00
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	1.477,00
SÃO SIMÃO	2.873,00
SÃO VICENTE	350,00
SERRA NEGRA	2.842,00
SERRANA	3.998,00
SERTÃOZINHO	11.426,00
SOCORRO	4.227,00
SUMARÉ	10.230,00
TABAPUÃ	0,00
TAMBAÚ	0,00
TANABI	3.853,00
TAQUARITINGA	7.000,00
TAQUARITUBA	1.900,00
TEODORO SAMPAIO	9.222,00
TIETÊ	0,00
TUPÃ	15.395,00
TUPI PAULISTA	2.000,00
UBATUBA	11.180,00
URÂNIA	3.230,00
URUPÊS	3.897,00
VALINHOS	8.407,00
VALPARAISO	3.576,00
VARGEM GRANDE DO SUL	8.324,00
VÁRZEA PAULISTA	3.000,00
VILA MIMOSA – FR	12.110,00
VIRADOURO	4.000,00
VOTUPORANGA	18.000,00



SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 28.06.24:

Remanejando os Escreventes Técnicos Judiciários abaixo relacionados para as unidades a seguir, a partir de 01/07/2024, ficando cessadas as autorizações para teletrabalho:

FABIO RODRIGO PELOZIN, mat. 121.036-A, para a SGP 3, para repor a saída de Jacson Messias da Silva;

JAILMA CAVALCANTE SILVA, mat. 120.999-A, para a SGP 3;

MAGALI FIDELIS, mat. 810.052-A, para a SGP 1.2.

De 27.06.24:

Designando o 4º Ofício Criminal da Comarca de Osasco como posto de trabalho de FELIPE ANTONIO PAIVA OLIVEIRA, mat. 374.950-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior e a autorização para teletrabalho.

De 27.06.24:

Mantendo o despacho de 13.05.2024, disponibilizado no DJE em 14.05.2024, que determinou fosse aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 18.06.2024, formulado por GISELE URBANI, mat. 357.333-A.

De 27.06.24:

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 20.05.2024, formulado por GIOVANA BRAGHINI, mat. 376.029-A.

De 27.06.24:

Tornando sem efeito o despacho de 20.10.2023, disponibilizado no DJE em 24.10.2023, na parte que remanejou a ANDREA PASCHOALINI MORAES DA SILVA, mat. 803.663-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Juizado Especial Cível da Comarca de Jundiaí, a partir do primeiro dia após o encerramento das atividades do Colégio Recursal da referida Comarca;

Designando o 6º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí como posto de trabalho de ANDREA PASCHOALINI MORAES DA SILVA, mat. 803.663-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior, a partir do primeiro dia após o encerramento das atividades do Colégio Recursal da referida Comarca.

De 27.06.24:

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 25.04.2024, formulado por JEANE PEREIRA MARIANO, mat. 819.440-A.

De 27.06.24:

Colocando MATHEUS LAURINDO GERVAIS, mat. 372.744-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do 2º Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Campinas.

De 27.06.24:

Designando a Seção Administrativa – Prédio do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães – Turno da Manhã como posto de trabalho de ERICA RIBEIRO DE SOUZA, mat. 350.151-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior e autorização para teletrabalho.

De 27.06.24:

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 17.06.2024, formulado por BRIENO MIRANDA SEBA, mat. 370.922-A.

De 27.06.24:

Indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 29.05.2024, formulado por RAQUEL CRISTINA SIMIONATO FIRMINO, mat. 374.204-A.

De 27.06.24:

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento dos pedidos de alteração de posto de trabalho, datados de 29.05.2024 e 17.06.2024, formulado por ALEXANDRO HENRIQUE DE PAULA, mat. 364.404-A.

De 27.06.24:

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 04.06.2024, formulado por FELIPE CESAR DA SILVA, mat. 375.661-A.

De 27.06.24:

Indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 12.04.2024, formulado por ISABELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. 376.754-A.



DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 28.06.24:

Colocando CAROLINA DE PAULA SANTOS, mat. 362.630, à disposição do Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Léa Maria Barreiros Duarte, cessado afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 27.06.24:

Exonerando CLAUDIA EMILIA DINIZ JUNQUEIRA, mat. 360.734-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário, em comissão, do Gabinete I do Juiz de 1º Grau da 34ª Vara Cível – Capital – UPJ – Dr. Rogério Márcio Teixeira, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando CLAUDIA EMILIA DINIZ JUNQUEIRA, mat. 360.734-A, à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Roberto Casali da Silva, ficando cessado o afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando CLAUDIA EMILIA DINIZ JUNQUEIRA, mat. 360.734-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Roberto Casali da Silva. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando a UPJ – Unidade de Processamento Judicial – 31ª a 35ª Varas Cíveis da Comarca da Capital como posto de trabalho de SUELLEN CAMPOS THOMAZ, mat. 361.131-A, cessadas a designação e afastamento anteriores, a partir da data de disponibilização no DJE;

Alterando SUELLEN CAMPOS THOMAZ, mat. 361.131-A, Assistente Judiciário, em comissão, para o Gabinete I do Juiz de 1º Grau da 34ª Vara Cível – Capital – UPJ – Dr. Rogério Márcio Teixeira, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MATHEUS DA ROCHA SANTOS, mat. 374.330-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Judiciário, decorrente da exoneração de Thiago Alves de Araujo (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Maria de Fátima Pereira da Costa e Silva, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado o afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.24:

Exonerando MARCELA CONSOLIN DEZOTTI TANGANELLI, mat. 355.108-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete III do Juiz de 1º Grau da 4ª Turma Recursal Cível – UPJ – Dr. João Battaus Neto, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando MARCELA CONSOLIN DEZOTTI TANGANELLI, mat. 355.108-A, à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto, cessado o afastamento anterior, a partir de 27/06/2024;

Nomeando MARCELA CONSOLIN DEZOTTI TANGANELLI, mat. 355.108-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando DEIVES MOURA LEITE, mat. 813.343-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete III do Juiz de 1º Grau da 4ª Turma Recursal Cível – UPJ – Dr. João Battaus Neto, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando DEIVES MOURA LEITE, mat. 813.343-A, à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto, cessado o afastamento anterior, a partir de 27/06/2024;

Nomeando DEIVES MOURA LEITE, mat. 813.343-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando VINICIUS TADEU APARECIDO MARTINS DE SOUZA, mat. 370.636-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, na Seção Processual I do 4º Ofício Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto como posto de trabalho de VINICIUS TADEU APARECIDO MARTINS DE SOUZA, mat. 370.636-A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando VINICIUS TADEU APARECIDO MARTINS DE SOUZA, mat. 370.636-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus



Neto. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando CAROLINA TAMURA DANTAS, mat. 819.210-A, Coordenadora, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual I do 4º Ofício Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto como posto de trabalho de CAMILA DA SILVA ALENCAR, mat. 378.633-A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto como posto de trabalho de PATRICIA PECK DO AMARAL, mat. 378.620- A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MURILO VELLUDO FERREIRA, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Luis Fernando Grando Pismel (criado pela LC 726/1993), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.24:

Exonerando RAFAEL GALLETI CAMPOS GOUVEIA, mat. 368.693-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Josué Vilela Pimentel, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo como posto de trabalho de RAFAEL GALLETI CAMPOS GOUVEIA, mat. 368.693-A, ficando cessados o afastamento e a designação anteriores, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando RAFAEL GALLETI CAMPOS GOUVEIA, mat. 368.693-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Shirley Ferreira Matsuda de Sá e Souza (criado pela LC 972/2005), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo como posto de trabalho de MARIA CRISTINA FRE, mat. 110.329-A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MARIA CRISTINA FRE, mat. 110.329-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Marcia Marinho Coelho Sanmartin (criado pela LC 1330/2018), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo como posto de trabalho de CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, mat. 377.319-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo como posto de trabalho de BEATRIZ PIRES DE MELO MARQUES PAZINE, mat. 378.640-A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo como posto de trabalho de CAROLINA NEIVA DOMINGUES VIEIRA DE REZENDE, mat. 378.695-A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Exonerando CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, mat. 812.830-F, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo como posto de trabalho de CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, mat. 812.830-F, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir de 27/06/2024;

Nomeando CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, mat. 812.830-F, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Sílvia Rodrigues Carvalho (criado pela LC 972/2005), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.24:

Exonerando JAQUELINE YASSUMOTO NISHI, mat. 361.284-A, mat. 361.284-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em



comissão, do Gabinete II da Juíza de 1º Grau da 19ª Vara Cível – Capital – UPJ – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado como posto de trabalho de JAQUELINE YASSUMOTO NISHI, mat. 361.284-A, mat. 361.284-A, cessada a designação anterior, a partir de 27/06/2024;

Nomeando JAQUELINE YASSUMOTO NISHI, mat. 361.284-A, mat. 361.284-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando FABIANA AKEMI YAMAUTI DE ANDRADE, mat. 366.656-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete II da Juíza de 1º Grau da 19ª Vara Cível – Capital – UPJ – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado como posto de trabalho de FABIANA AKEMI YAMAUTI DE ANDRADE, mat. 366.656-A, ficando cessadas a designação e afastamento anteriores, a partir de 27/06/2024;

Nomeando FABIANA AKEMI YAMAUTI DE ANDRADE, mat. 366.656-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Colocando ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA PONTES MEDEIROS, mat. 373.183-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado, ficando cessado o afastamento anterior, a partir de 27/06/2024;

Nomeando ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA PONTES MEDEIROS, mat. 373.183-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando ELAINE VITTO FERREIRA, mat. 318.638-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dr. Otavio Tioiti Tokuda, a partir de 27/06/2024;

Colocando ELAINE VITTO FERREIRA, mat. 318.638-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Inah de Lemos e Silva Machado, ficando cessado o afastamento anterior, a partir de 27/06/2024.

De 27.06.24:

Alterando FELIPE DE PAULA OLIVA, mat. 819.241-A, Escrevente Técnico Judiciário e Assistente Jurídico, em comissão, para o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Ricardo Pereira Junior, a partir de 27/06/2024;

Alterando SIBELI DUTRA GOMES, mat. 320.988-C, Assistente Jurídico, em comissão, para o Gabinete de Trabalho da Desembargadora Silvana Malandrino Mollo, cessada a prestação de serviços anterior, a partir de 27/06/2024.

De 28.06.24:

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Dr. Marco Antonio Babosa de Freitas como posto de trabalho de LETICIA ALMEIDA DE ASSIS, mat. 378.581-A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando a Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa da UPJ – Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital como posto de trabalho de FABIO SCAPIN JUNIOR, mat. 378.046-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE, para repor a saída de Leticia Almeida de Assis.

De 28.06.24:

Nomeando MILENA RICARDO MORAES, mat. 369.206-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Paulo Cesar Amorim Alves (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Guilherme Santini Teodoro. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.24:

Designando o Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Léa Maria Barreiros Duarte como posto de trabalho de NAIR PEREIRA DOS SANTOS QUINTINO DA SILVA MORENO, mat. 359.396-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando NAIR PEREIRA DOS SANTOS QUINTINO DA SILVA MORENO, mat. 359.396-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Carla Maria de Castro (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Léa Maria Barreiros Duarte. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO



Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.24:

Designando o Gabinete II do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 34ª Vara Cível - Capital como posto de trabalho de BEATRIZ WITTS MALDOS OLIVEIRA, mat. 378.829-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior, a fim de repor a saída de Ana Clara Romao Vieira;

Designando a UPJ – Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital como posto de trabalho de ANA CLARA ROMAO VIEIRA, mat. 378.365-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior.

De 27.06.24:

Exonerando MARIA LUCIA OKAZAKI, mat. 309.554, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Maria Claudia Bedotti, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o 3º Ofício do Júri – Capital como posto de trabalho de MARIA LUCIA OKAZAKI, mat. 309.554, cessados designação e afastamento anteriores, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MARIA VITORIA SILVA FIGUEIREDO, mat. 378.964, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Maria Lucia Okazaki (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Maria Claudia Bedotti, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 27.06.24:

Designando a Unidade de Processamento Judicial - UPJ do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo como posto de trabalho de PRISCILLA DE ALMEIDA RESENDE, mat. 378.348, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando PRISCILLA DE ALMEIDA RESENDE, mat. 378.348, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Alves Santos Lascano (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Isabel Cristina Alonso Bezerra Zara – Titular II da 3ª Turma Recursal de Fazenda Pública, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 28.06.2024

Processo nº: 2145/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 44ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Guarulhos, homologado em 30.06.2022 e válido até 29.06.2024, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, as classificadas abaixo relacionadas da Lista de Candidatos Negros, às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE GUARULHOS

39º - DENISE SANTOS ALMEIDA, 1º Ofício Cível, no interesse da administração pública, decorrente de exoneração de Gabriel Dias Ferreira (criado pela Lei 3050/1981), *para repor a futura saída de Lenise Ofugi da Conceicao, que será relotada para a SGP 5.2 - Coordenadoria de Insalubridade, Readaptação, Reinserção, Exames Admissionais, Perícias de Magistrados e Recursos da Área da Saúde;*

40º - GISLENE INOCENCIO DE LIMA, Ofício das Execuções Criminais, no interesse da administração pública, decorrente de exoneração de Icaro Rocha do Nascimento (criado pela Lei 3948/1983).

De 28.06.24:

Exonerando GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA, mat. 312.373, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, a partir de 27.06.24. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Cessando o afastamento de GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA, mat. 312.373, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, devendo a servidora reassumir suas funções no 1º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, a partir de 27.06.24.

De 28.06.24:

Designando o 2º Ofício de Registros Públicos - Capital como posto de trabalho de SUELLEN SARA DE LACARTE RIBEIRO DA SILVA, mat. 377.074-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior, a partir de 01/07/2024.

De 27.06..24:

Retificando, para fins de regularização, parte do despacho de 26/06/2024, disponibilizado em 28.06.2024, para designar o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. João Battaus Neto como posto de trabalho de ARTHALIDES COELHO PISCO, mat. 378.053-A, e não como constou, ficando sem efeito a reposição de Fernanda Cristina Palombo.



De 27.06.24:

Registrando-se, para fins de regularização, que a designação de FERNANDA PAES ESCARPATI, mat. 378.070-A, conforme disponibilizado em 28.06.24, no 5º Ofício da Fazenda Pública – Capital, foi para repor a saída de Fernanda Cristina Palombo. (disponibilizado novamente por ter saído com incorreção).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 28.06.24:

Exonerando PRISCILA MARTINS RIBEIRO SPIRANDEO, mat. 818.774-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dr. Olavo Sá Pereira da Silva, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando PRISCILA MARTINS RIBEIRO SPIRANDEO, mat. 818.774-A, colocada à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva, ficando cessado o afastamento anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir de 27/06/2024;

Nomeando PRISCILA MARTINS RIBEIRO SPIRANDEO, mat. 818.774-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando ANDREZA MARIA LINGER, mat. 319.029-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dr. Olavo Sá Pereira da Silva, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando ANDREZA MARIA LINGER, mat. 319.029-A, à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva, ficando cessado o afastamento anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir de 27/06/2024;

Nomeando ANDREZA MARIA LINGER, mat. 319.029-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva como posto de trabalho de PAULA MARIA ANTUNES, mat. 356.275-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 28.06.24:

Exonerando LUCINEIA SILVA LIMA, mat. 818.108-F, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Calila de Santana Rodamilans, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando LUCINEIA SILVA LIMA, mat. 818.108-F, à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva, ficando cessado o afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando LUCINEIA SILVA LIMA, mat. 818.108-F, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.24:

Alterando SABRINA DE FATIMA GUIMARAES TREU, mat. 368.530-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Guilherme Santini Teodoro, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando SABRINA DE FATIMA GUIMARAES TREU, mat. 368.530-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de George Alberto Silva Kopsch (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Guilherme Santini Teodoro. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.06.24:

Exonerando ELBER CHRISTIAN OUCHANA, mat. 365.226-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete I do Juiz de 1º Grau da 4ª Turma Recursal Cível – UPJ – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini como posto de trabalho de ELBER CHRISTIAN OUCHANA, mat. 365.226-A, cessadas a designação e o afastamento anteriores, bem como a autorização para teletrabalho, a partir de 27/06/2024;



Nomeando ELBER CHRISTIAN OUCHANA, mat. 365.226-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando BRUNO ALVES DO VALLE CORBUCCI, mat. 368.806-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete I do Juiz de 1º Grau da 4ª Turma Recursal Cível – UPJ – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando BRUNO ALVES DO VALLE CORBUCCI, mat. 368.806-A, à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, ficando cessado o afastamento anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir de 27/06/2024;

Nomeando BRUNO ALVES DO VALLE CORBUCCI, mat. 368.806-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini como posto de trabalho de ANA FLAVIA XAVIER CUBAS, mat. 375.515-A, cessada a designação anterior, a partir de 27/06/2024;

Nomeando ANA FLAVIA XAVIER CUBAS, mat. 375.515-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Nomeando MATHEUS DUARTE MARRERA, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Silvio Guilherme Sapienza (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini como posto de trabalho de BRUNA MAIA MIRALDO, mat. 378.852-A, cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini como posto de trabalho de JEFERSON CENCIANI DE OLIVEIRA, mat. 378.861-A, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 28.06.24:

Exonerando ALCIONE DE OLIVEIRA MENEGHITI, mat. 351.276-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete da Juíza de 1º Grau da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru – UPJ – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves como posto de trabalho de ALCIONE DE OLIVEIRA MENEGHITI, mat. 351.276-A, ficando cessados o afastamento e a designação anteriores, a partir de 27/06/2024;

Nomeando ALCIONE DE OLIVEIRA MENEGHITI, mat. 351.276-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando SERGIO BARAO DE MORAES, mat. 369.524-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete da Juíza de 1º Grau da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru – UPJ – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves, a partir de 27/06/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando SERGIO BARAO DE MORAES, mat. 369.524-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves, ficando cessado o afastamento anterior, a partir de 27/06/2024;

Nomeando SERGIO BARAO DE MORAES, mat. 369.524-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Colocando ANDREA SOLEDAD AGUIRRE ZAMBRANO, mat. 359.229-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves, ficando cessado o afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;



Nomeando ANDREA SOLEDAD AGUIRRE ZAMBRANO, mat. 359.229-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Maria Aparecida Lopes de Oliveira (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Colocando MÁRCIO JOSÉ COSTA MELLO PLANAS, mat. 357.349-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves, ficando cessado o afastamento anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir de 27/06/2024;

Nomeando MÁRCIO JOSÉ COSTA MELLO PLANAS, mat. 357.349-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves como posto de trabalho de ALBA MORAIS TEIXEIRA DE ARAUJO, mat. 361.118-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando a UPJ – Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru como posto de trabalho de CAMILA GONCALVES DA SILVA, mat. 372.815-A, cessada a designação anterior, ficando à disposição do Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves, a partir de 27/06/2024.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 28/06/2024:

Retificando, para fins de regularização, parte do despacho disponibilizado no DJE em 28/06/2024, para constar a designação do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini como posto de trabalho de ERIKA OCAMPO DA COSTA, mat. 378.107-A, cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir de 28/06/24, e não como constou;

Designando o Gabinete II do Juiz de 1º Grau da 42ª Vara Cível – Capital – UPJ como posto de trabalho de ISABELLA DE ANTONIO DIAS, mat. 376.280-A, cessada a designação anterior, a partir data de disponibilização no DJE, para repor a saída de Aline Chaves Braga;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Paulo Sergio Mangerona como posto de trabalho de CARLOS ALFREDO GRAVILI, mat. 356.465-A, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando a SJ 2.1.12 como posto de trabalho de DANIEL DE SOUZA RODRIGUE, mat. 378.114-A, cessada a designação anterior, bem como a autorização para o teletrabalho, a partir data de disponibilização no DJE, para repor a saída de Carlos Alfredo Gravili.

Exonerando HENRIQUE REIS FRANKLIN, mat. 363.348-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Raphael Correia Lima Alves de Sena, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando HENRIQUE REIS FRANKLIN, mat. 363.348-A, colocado à disposição do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. José Paulo Camargo Magano, ficando cessado o afastamento anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Exonerando, a pedido, SUELI APARECIDA DE PIERI, mat. 322.351-C, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico que ocupa, em comissão, junto ao Gabinete de Trabalho da Desembargadora Débora Vanessa Caús Brandão, a partir de 01/07/2024;

Colocando AMAURI OLIVA DA SILVA, mat. 372.403-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Desembargadora Débora Vanessa Caús Brandão, cessado o afastamento anterior, cessada a autorização para teletrabalho, a partir de 01/07/2024

Nomeando AMAURI OLIVA DA SILVA, mat. 372.403-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Sueli Aparecida de Pieri (criado pela LC 972/05), junto ao Gabinete de Trabalho da Desembargadora Débora Vanessa Caús Brandão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando MARIANA PENA RODRIGUES COELHO, mat. 361.408-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Fernando Eduardo Diegues Diniz, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Marcos de Lima Porta como posto de trabalho da Sra. MARIANA PENA RODRIGUES COELHO, mat. 361.408-A, ficando cessados o afastamento e a designação anteriores, a partir da data de disponibilização no DJE;



Nomeando MARIANA PENA RODRIGUES COELHO, mat. 361.408-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela LC 1382/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Marcos de Lima Porta. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Colocando THAMARA DE CARVALHO LESSA MIRANDA, mat. 377.302-A, à disposição do 4º Ofício Cível da Comarca de São Vicente, a partir da data de disponibilização no DJE

Designando a Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa da UPJ – Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital como posto de trabalho de JULIANA NASCIMENTO COUTO DE SOUZA, mat. 378.187-A, ficando cessada a designação anterior, bem como a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE, para repor a saída de Thamara de Carvalho Lessa Miranda;

Designando o Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dr. Mara Regina Dagnessa Trippo Kimura como posto de trabalho de MARIA FERNANDA SCHUMACHER ROCHA, mat. 378.922-A, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 26.06.24:

Exonerando, a pedido, a partir de 27/06/2024, DANILO NUNES CRONEMBERGER MIRANDA, mat. 361.769-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto ao GAP 2.2 - Diretoria Administrativa de Gabinete, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 28.06.24:

Exonerando, a pedido, a partir de 27/06/2024, MARIANA MARTINS DA SILVA, mat. 372.016-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designada junto a SGP 7 - Serviço de Apoio à Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 28.06.24:

Remanejando os interessados abaixo relacionados, na seguinte conformidade, a partir da data da publicação:
FRANÇOIS DOS SANTOS CALIXTO, mat. 813.723-F, Agente de Fiscalização Judiciário da SAAB 2.1.1 para a SAAB 2.1.1.2;

ROSANA DE CARVALHO CUNHA, mat. 809.795-A, Escrevente Técnico Judiciário da SAAB 2.1.1.2 para a SAAB 2.1.1.1.

De 28.06.24:

Remanejando TABATA SANTOS DE LIMA, mat. 809.483-A, Escrevente Técnico Judiciário da DAIJ para a DAIJ 2.4, a partir da data da publicação.

De 28.05.24:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022.

- OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARÍLIA - PAULA PEREIRA DE MELLO ROS, mat. 814.128-F.

De 24.06.24:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022.

- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE POTIRENDABA - ERNESTO FLORO DE MELO, mat. 312.140-A.

- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA BRANCA - LUIZ FELIPE SOUSA DE SIQUEIRA, mat. 370.050-A.

De 27.06.24:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022.

- SGP 2.1.3 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INATIVOS E PENSÕES ALIMENTÍCIAS - IURI DE SOUZA ADIRSON, mat. 376.848-A.

- 4º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS - FELIPE DE JESUS SOUZA ROCHA, mat. 374.059-A.

- 28º OFÍCIO CRIMINAL - CAPITAL - ANNYELLEN DESIRRE CABRAL MENON, mat. 378.582-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 21.06.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:



- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE BARRETOS - FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA, mat. 818.414-F.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 11.07.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA - PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MIGUEL, mat. 355.116-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 13.06.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, mat. 357.661-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 06.06.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- SEÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DE SANTOS - BRUNO DE CASTRO SANTOS MOTTA, mat. 366.340-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 13.06.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ISAIAS DE CASTRO, mat. 370.104-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 06.07.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - NICOLE LARA DE CARVALHO, mat. 368.579-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 06.07.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE UBATUBA - MARCELO TAKIUTI, mat. 365.945-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 06.07.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ITATIBA - VANIA CRISTINA GOMES GARCIA, mat. 319.155-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 03.07.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA - LUCIENE SANTOS DE JESUS, mat. 374.056-A.

De 27.06.24:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 19.05.2024 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022:

- DEPRE 2.6 - SERVIÇO DE ANÁLISE E INFORMAÇÕES DOS EXPEDIENTES AVULSOS DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS - IRANI DE SOUZA, mat. 812.736-A.

De 27.06.24:

Indeferindo a participação dos servidores abaixo relacionados, na modalidade teletrabalho, pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) com fundamento no Capítulo IV da Resolução nº 850/2021.



- SILVIO LUIS PEREZ, mat. 27.896-A;
- PRISCILA CAVALCANTI LATENEK, mat. 370.270-A;
- HELENA DE ALMEIDA IRBER, mat. 374.627-A;
- ARLETE APARECIDA GARCIA MACHADO, mat. 350.829-F.

De 28.06.24

Encerrando o teletrabalho nos termos do Capítulo IV, artigo 28 da Resolução do servidor GILMAR BARBOSA DE MELO, mat. 95.043-A, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 27.06.24:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução n° 850/2021:

- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PRÉDIO DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS, MÁRCIA MARIA CORNACHIONI, mat. 315425-A, de 01/07/2024 até 30/06/2025;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BARUERI, CARLA SOUZA PINTO, mat. 368871-A, a partir de 08/07/2024;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, SHEILA PATRICIA SAU GONCALVES, mat. 813027-A, a partir de 01/07/2024;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA, ISADORA FERREIRA NOVELLI, mat. 367775-A, de 01/07/2024 até 19/12/2024;
- DAI 2.1 - SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA ADMINISTRATIVA, SIMONE PATRICIO GRAVA, mat. 28071-A, de 10/07/2024 até 26/12/2024;
- DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, mat. 354555-A, de 15/07/2024 até 12/12/2024;
- DAI 2.2 - SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA DE GESTÃO DE PESSOAS, LUCIANY LIE YANAGUISAWA, mat. 317699-A, de 10/07/2024 até 26/12/2024;
- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, FATIMA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, mat. 361910-A, de 27/06/2024 até 11/07/2024;
- 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARULHOS, ANDRE LUIS DA SILVA PATTA, mat. 356524-A, de 15/07/2024 até 10/01/2025;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES, ANDREWS GARCIA SANCHES, mat. 377515-A, a partir de 27/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES, ERIKA TOMAZ ALVES, mat. 377518-A, a partir de 01/07/2024;
- DAI 2 - COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE PESSOAS, DULCE TOYOKO KUNIYOSHI, mat. 96193-F, de 10/07/2024 até 26/12/2024;
- SJ 3.1.2 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 2º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, JOSE HENRIQUE BASTOS CANDIDO FERREIRA LOPES, mat. 377987-A, a partir de 27/06/2024;

De 28.06.24:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução n° 850/2021:

- VARA DA COMARCA DE PARAIBUNA, MATEUS AUGUSTO FELIX COSTA, mat. 376208-A, a partir de 24/04/2024;
- GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. MAURICIO GARIBE, FLORDENICE APARECIDA CAETANO, mat. 365042-A, de 03/06/2024 até 17/12/2027;
- SERVIÇO DE APOIO I DA COORDENADORIA DO DEECRIM DA 4ª RAJ - CAMPINAS, EUNICE MISSAE NAGASAKU, mat. 363038-A, de 19/06/2024 até 18/06/2025;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ANSELMO BERTASSI, mat. 372812-A, de 25/07/2024 até 24/07/2025;
- DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ANA CRISTINA VIALI DE BARROS BACHERINI, mat. 815824-A, de 15/07/2024 até 12/12/2024;
- DGJUD 1.2 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO DA COORDENADORIA DE DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS, MARCELLO CAJADO, mat. 95229-A, a partir de 01/07/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, FELIPE DE MOURA DA SILVA, mat. 375992-A, a partir de 01/07/2024;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE, VICTOR HUGO DE FREITAS, mat. 369463-A, a partir de 28/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CAJAMAR, ANDREA COSTA ROSA, mat. 819756-A, de 28/06/2024 até 26/08/2024;
- 2º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS, TAMARA MIRTES PEIXOTO DE LIMA VASCONCELLOS, mat. 376244-A, a partir de 01/07/2024;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FELIPE BLANCO NARCISO DE CARVALHO, mat. 376030-A, a partir de 19/06/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE, ADEMIR FELKER GODA, mat. 310441-A, de 24/06/2024 até 21/09/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE, MARCELO MIGUEL DE SOUZA, mat. 809877-A, de 24/06/2024 até 21/09/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE, SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, mat. 130517-A, de 02/07/2024 até 29/09/2024;
- SAAB 2.5.5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL E OFICINAS, MARTA LOURENCO, mat. 130407-A, de 02/07/2024 até 30/01/2025;
- SERVIÇO DE APOIO I DA COORDENADORIA DO DEECRIM DA 4ª RAJ - CAMPINAS, FELIPE RIBEIRO SAMPAIO, mat. 367686-A, de 25/06/2024 até 24/06/2025;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 1ª RAJ - SÃO PAULO, RAFAEL NOROES LEITE GONCALVES, mat. 368654-A, de 27/06/2024 até 26/06/2025;



- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA, CARLOS ALBERTO FRARE, mat. 98619-A, a partir de 01/07/2024;
- SEMA 2.1.1 - SERVIÇO DE ANÁLISE, AVERBAÇÃO E CÁLCULOS, FABIANE BERNARDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, mat. 814820-A, de 24/06/2024 até 23/06/2025;
- DECRIM 3 - COORDENADORIA DE APOIO E PROCESSAMENTO DOS FEITOS EM TRÂMITE NA 3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL, MARIETI MORETTO DE OLIVEIRA, mat. 361406-A, de 01/07/2024 até 19/12/2024;
- SJ 3.2.9 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE DIREITO PRIVADO 2, MARCELO PEREIRA DA SILVA, mat. 370526-A, a partir de 17/06/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINAS, MAINA REIS DIAS, mat. 375556-A, a partir de 27/06/2024;
- SAAB 2.5.3.3 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA E DE FISCALIZAÇÃO DE PRÉDIO DA CARLOTA LUÍSA DE JESUS, LUCILEY ROBERTA INACIO DE ALMEIDA, mat. 816159-A, a partir de 10/07/2024;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU, RAFAEL MARTINELLI RANGEL, mat. 369120-A, de 28/06/2024 até 28/06/2025;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU, ANDERSON RODRIGO DA ROCHA, mat. 369122-A, de 01/07/2024 até 28/06/2025;
- SJ 3.2.8 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 19º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, NATALIA RAVANELLI ATHAYDE, mat. 370527-A, de 28/06/2024 até 28/06/2026;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE ALTO, DIEGO RICARDO DONIZETE TERRIBELE, mat. 364582-A, de 01/07/2024 até 30/06/2025;
- SGP 1.3.3 - SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ÉRICA CRISTINA GOMES FORMIGONI DIAS, mat. 818952-A, de 01/07/2024 até 19/12/2024;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ, PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, mat. 360402-A, de 25/07/2024 até 24/07/2025;

De 28.06.24:

Cessado o teletrabalho nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021, a partir da data abaixo indicada:

- SJ 3.3.6 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 18º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO, YASMIN RAAMA DE CARVALHO, mat.378597-A, a partir de 28/06/2024;
- SJ 5.3 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 3º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS, SARA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat.378177-A, a partir de 28/06/2024.

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE
DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0059/2024

Processo 0000055-73.2023.8.26.0800 - Sindicância - Servidor Público Civil - W.A.R. - Nota de Cartório: Ciência à I. Defesa da deliberação a fls. 231. Prazo: 06 (seis) dias corridos. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), RODRIGO DIAS VALEJO (OAB 311601/SP)

Subseção X - Comunicados (SGP II)

COMUNICADO SGP Nº 34/2024

Assunto: Recadastramento anual de servidores aposentados – SUSPENSÃO DE PROVENTOS

Tendo em vista a obrigatoriedade do recadastramento anual dos(as) servidores(as) aposentados(as) deste E. Tribunal de Justiça no mês de seu aniversário, conforme previsto no artigo 2º da Portaria nº 9.929/2020 e que na ausência de sua regularização deverá ser suspenso os proventos, nos termos do artigo 7º da referida portaria, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP COMUNICA QUE:

1 - Os servidores(as) aposentados(as) devem realizar o recadastramento anual no mês de aniversário, em qualquer agência da instituição bancária credenciada escolhida pelo(a) servidor(a), localizada no território nacional onde recebe os proventos do Tribunal de Justiça, conforme opção bancária já efetuada (conforme consta no holerite), apresentando documento oficial original com foto, comprovante de inscrição no CPF e comprovante de residência atualizado com validade máxima de 90 (noventa) dias;

2 - Decorrido o prazo e constatada a ausência do recadastramento no mês de aniversário, será efetuada a suspensão dos proventos na próxima folha de pagamento e, caso regularizado, será efetuado o restabelecimento dos proventos por meio de folha suplementar, conforme programação da Folha de Pagamento.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas por e-mail para sgp.dadoscadastrais@tjsp.jus.br



COMUNICADO SGP nº 42/2024
Afastamento para campanha eleitoral – Eleições 2024

A Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, na Resolução TSE nº 18.019, de 02/04/1992, e nos artigos 69 a 72 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça, com redação dada pelas Portarias 10.431/2024 e 10.452/2024, comunica as regras para afastamento dos servidores, em razão da CAMPANHA ELEITORAL para as ELEIÇÕES DE 2024, com primeiro turno a ser realizado em 06/10/2024.

1. **O período de desincompatibilização será de 06/07 a 05/10/2024** – artigo 1º, II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90, sendo que o servidor ocupante de cargo ou função de direção em Entidades Representativas de Classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo Poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social, deverá observar o período de desincompatibilização previsto na Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990.

2. O requerimento de afastamento deve ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, conforme modelo anexo, encaminhado por meio do sistema eletrônico Hólos (Afastamento para Campanha Eleitoral).

3. Considerando o prazo para realização das convenções partidárias (de 20 de julho a 5 de agosto, conforme artigo 8º da Lei nº 9.504/1997), a **cópia da ata da convenção partidária** que indicou o candidato poderá ser apresentado posteriormente, juntamente com **comprovante oficial do registro da candidatura** ou respectivo protocolo junto ao TRE, **até 06/09/2024**, sob pena de serem anotadas faltas no período em que o servidor permaneceu afastado de suas funções nesta Corte, podendo ser substituído por eventuais saldos existentes (férias, licença-prêmio, dias de compensação, etc), respeitando-se os regramentos que os regem.

4. Em caso de servidor nomeado para exercer cargo em comissão deverá exonerar-se e retornar ao cargo de provimento efetivo, do qual deverá afastar-se, respeitando o período mínimo de desincompatibilização - Resolução TSE nº 18.019, de 02/04/1992.

5. O afastamento ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos, exceto auxílios alimentação e transporte, **COM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS FUNCIONAIS**, no período que mediar entre o primeiro dia da vigência do prazo de desincompatibilização previsto em lei e a véspera do dia da realização das eleições, computando-se o tempo em que se afastar apenas para fins de disponibilidade, em relação ao servidor estável, e aposentadoria, art. 69 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça, com redação dada pela Portaria nº 10.431/2024.

6. A reassunção, a ser comunicada via sistema Hólos, deverá acontecer no 1º dia útil subsequente ao:

- a) do trânsito em julgado da decisão da Justiça Eleitoral que indeferiu o registro da candidatura;
- b) da realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura, dispensada comunicação de reassunção;
- c) da apresentação da desistência à candidatura;
- d) da não escolha do candidato pelo partido.

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Matrícula:
Nome:
R.G.:
Cargo/função:
Unidade:
Endereço Residencial:
Bairro e Cidade:
CEP:
Telefone:
(residencial e comercial)

REQUER afastamento a título de desincompatibilização no período de 06/07/2024 a 05/10/2024, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, por estar concorrendo ao cargo eletivo de _____ no Estado _____, no pleito eleitoral de 2024.

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar até 06/09/2024 ata da convenção partidária onde conste meu nome como candidato e registro de candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Estou ciente também que deverei comunicar imediatamente o Tribunal de Justiça e reassumir minhas atividades funcionais no dia seguinte às hipóteses previstas no Comunicado SGP nº 42/2024.

Estou ciente ainda que de acordo com o artigo 69 do RISTJSP alterado pela Portaria nº 10.431/2024, o afastamento para promover campanha eleitoral se dará sem prejuízo de vencimentos e **COM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS FUNCIONAIS**.

, __ de _____ de _____

**COMUNICADO SGP Nº 25/2024**

Assunto: Apresentação de declaração de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza exercício 2024, ano calendário 2023)

A Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Resolução nº 865/2022, **COMUNICA** aos(as) servidores(as) que:

1) deverá ser enviada no período de 15/03/2024 a 31/07/2024, em formato PDF com até 5MB, exclusivamente via Sistema GED – Solicitações (Solicitações - Minhas Solicitações - Declaração de Bens – Entrega) a declaração de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza que tenha sido **apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal** referente ao exercício de 2024 (ano-calendário 2023);

2) no momento da inserção, é necessário a atualização dos dados cadastrais, bem como **especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício (2024)**, a fim de não manter pendência no sistema;

3) no ato da admissão/nomeação, aposentadoria, exoneração ou dispensa, deverá ser enviada declaração de bens e valores atualizada, podendo ser de próprio punho, em complementação à última declaração de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza apresentada na Secretaria Especial da Receita Federal, escolhendo a opção correspondente no sistema GED-Solicitações (Nomeação/Designação ou Aposentadoria ou Exoneração/Cessação).

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - INTERIOR

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, MARIA ANGELA MORGAN, matr. 94.806-J, em cumprimento ao decidido nos autos do Processo Judicial nº 0003099-09.2017.8.26.0575, que reconheceu à interessada, a partir de 01.07.16, o direito à alteração da escala de vencimentos do **Nível I** para o **Nível II**, ficam alcançados os décimos incorporados anteriormente ao direito reconhecido na ação judicial em questão, observadas a Apostila de Incorporação de décimos disponibilizada no DJE de 16.12.14, e a data do pagamento administrativo (12.04.24), fazendo jus a 10/10 da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 5-G, Nível II da E.V. Cargos Efetivos e o cargo de Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível II da E.V. Cargos em Comissão, incidindo sobre a citada diferença todas as vantagens (Substituição de Décimos).

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1001200-73.2023.8.26.0566, a ANA CRISTINA TELLI PANTOJA**, matrícula nº 98.127-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº 49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, inclusive os reflexos, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1002619-55.2023.8.26.0073, a BRUNO ALVES RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 362.128-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 02.09.2018 foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial em nome de DANIELA DE LUCA DERENZO e Outros - Processo nº 1058406-66.2022.8.26.0053**, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Escrevente Técnico Judiciário:

DANIELA DE LUCA DERENZO, 356.801-A;
ERIKA COSTA NUNES DE CASTRO, 361.425-A;
RENATA PAIVA ANGELO, 358.090-A;

Agente de Serviços Judiciário:

IRAILSON SANTOS DO NASCIMENTO, 318.274-A.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 1032969-67.2015.8.26.0053** e ao cumprimento de sentença nº 1012242-18.2024.8.26.0071, a **EDISON CAMPITELI REAL**, matrícula nº 356.108-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito ao recebimento de valores referentes a reposição salarial nos moldes judicialmente fixados.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1003810-16.2023.8.26.0048, a JOAO CARLOS MOREIRA**, matrícula nº 813.339-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº 49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do



Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, inclusive os reflexos, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1000885-67.2023.8.26.0397, a JULIA DE CASTRO GUERREIRO**, matrícula nº 362.302-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº 49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo, até 02.10.2022 (observadas a datas judicialmente fixadas), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1041715-40.2023.8.26.0053, a JUREMA IARA ABATE**, matrícula nº 305.603-J, Escrevente Técnico Judiciário e matrícula nº 322.392-C, Assistente Jurídico, foi reconhecido o direito à receber separadamente seus vencimentos/proventos, com distinção dos vínculos originários (proventos de aposentadoria no cargo de escrevente técnico judiciário e vencimentos do cargo comissionado de assistente jurídico), bem como à restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1001651-92.2023.8.26.0083, a MICHELLE VILANOVA ROCHA ANDRADE**, matrícula nº 818.542-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados do Salário Base, da Designação em Cargo Vago, do Pro-labore, da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, inclusive os reflexos, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1068779-59.2022.8.26.0053, a RODRIGO CONDUTA BASSO**, matrícula nº 363.325-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 13.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Subseção XII - Cadastro e Plantão

Plantão

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CRIMINAL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2579, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666 E 2728/2023 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2024, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Criminal

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães

Rua José Gomes Falcão, 156, andar térreo, Avenida "C" – Barra Funda

Fones: 2868-7036 e 2868-7037

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 06, 07, 08 e 09 – Sábado, Domingo, Segunda (Suspensão do expediente) e Terça (Data Magna do Estado de SP)	15º Ofício Criminal – Capital 16º Ofício Criminal – Capital
---	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442, 2458/2017, 2526/2019 e 2666/2022, atenderão **no plantão criminal**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 13 (treze) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão criminal, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e 09 (nove) Escreventes Técnicos Judiciários e 02 (dois) funcionários do setor de expedição de certidões.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CÍVEL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2579, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666 E 2728/2023 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2024, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Cível

Funcionamento de forma remota

Horário: das 9 às 13 horas



Dias 06, 07, 08 e 09 – Sábado, Domingo, Segunda (Suspensão do expediente) e Terça (Data Magna do Estado de SP)	7º Ofício Cível do Foro Regional I - Santana
---	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442 e 2458/2017, atenderão no **plantão cível**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 4 (quatro) Escreventes Técnicos Judiciários e 2 (dois) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão cível, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 654/99, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2579, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666 E 2728/2023 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2024, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão da Infância e da Juventude
Funcionamento de forma remota
Horário: das 9 às 13 horas

Dias 06, 07, 08 e 09 – Sábado, Domingo, Segunda (Suspensão do expediente) e Terça (Data Magna do Estado de SP)	DEIJ - Departamento de Execuções da Infância e da Juventude
---	---

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442/2017 e 2526/2019, atenderão no plantão da **infância e da juventude**, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 6 (seis) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão da infância e da juventude, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.

Subseção XIII - Benefícios

Licença-Prêmio - CAPITAL

SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Os Servidores abaixo relacionados que fazem jus à concessão de licença-prêmio, nos termos da legislação vigente e decisão do Tribunal Pleno de 1º/07/2015, ficam CIENTIFICADOS que as licenças-prêmio ora concedidas, são passíveis de revisão em casos de eventual demanda judicial em andamento ou com trânsito julgado.

CAPITAL

Matrícula, Nome e Quinquênio:

304915, JOSE AUGUSTO PANTOJA RIBEIRO, 17.10.2017 / 20.05.2024;
360252, NAIARA THAIS PIRONDI, 02.10.2017 / 05.05.2024;
371940, ALEXSANDRO SALLES SANTOS, 02.10.2017 / 05.05.2024;
372629, FELIPE AUGUSTO ALVES PINTO, 18.10.2017 / 21.05.2024;

SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Os Servidores abaixo relacionados que fazem jus à concessão de licença-prêmio, nos termos da legislação vigente e decisão do Tribunal Pleno de 1º/07/2015, ficam CIENTIFICADOS que as licenças-prêmio ora concedidas, são passíveis de revisão em casos de eventual demanda judicial em andamento ou com trânsito julgado.

CAPITAL

Matrícula, Nome e Quinquênio:

356510, DANIELA AKAHOSHI PALMA, 03.05.2017 / 05.12.2023;
359458, BEATRIZ FERREIRA SA MOLINARI, 18.03.2017 / 20.10.2023;
371167, WAGNER ROSA DA SILVA, 03.11.2014 / 01.11.2019, em virtude de inclusão de tempo;
801068, EUGENIO ORSINO, 23.08.2017 / 26.03.2024;
812560, RONALDO RODRIGUES ROSA, 18.06.2017 / 20.01.2024;
814265, IACY JOSE DE SALLES, 11.03.2017 / 13.10.2023;



Licença-Prêmio - INTERIOR

SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Os Servidores abaixo relacionados que fazem jus à concessão de licença-prêmio, nos termos da legislação vigente e decisão do Tribunal Pleno de 1º/07/2015, ficam **CIENTIFICADOS** que as licenças-prêmio ora concedidas, são passíveis de revisão em casos de eventual demanda judicial em andamento ou com trânsito julgado.

INTERIOR

Matrícula, Nome e Quinquênio:

96495, ROSA ANGELICA NEVES DE ARAUJO, 03.10.2017 / 06.05.2024;
98007, CARMEM SILVIA COUTO, 21.10.2017 / 24.05.2024;
99945, SIDINEIA APARECIDA GANACIM FAVERO, 18.10.2017 / 21.05.2024;
306737, ESTEVAN BERNARDO CHERUTTI GALINDO, 17.10.2017 / 20.05.2024;
317942, CRISTINA MARUNO, 19.10.2017 / 22.05.2024;
354779, MONICA CRISTINA SALA, 02.10.2017 / 05.05.2024;
360687, MARCIA DE ANDRADE BATISTA, 14.10.2017 / 17.05.2024;
369632, DAYANE PASTORE DINIZ, 12.10.2017 / 15.05.2024;
369703, NEIO LUCIO GOMES MARANHA, 30.09.2017 / 03.05.2024;
369748, FABIO MARIANO BARRETOS, 08.10.2017 / 11.05.2024;
370012, BRUNO GABRIEL RODER RIBEIRO, 10.10.2017 / 13.05.2024;
370018, THAIS HELENA FERREIRA KAIHARA, 09.10.2017 / 12.05.2024;
370052, BIANCA FRAULINI LAMOSO, 11.10.2017 / 14.05.2024;
370070, ANA FLAVIA TENANI RODRIGUES, 19.10.2017 / 22.05.2024;
370184, FERNANDO MENEZES FERREIRA, 11.10.2017 / 14.05.2024;
370955, ANDRESSA CRISTINA CHIARELLI GONCALVES, 26.10.2017 / 29.05.2024;
371350, IGOR SEIKI KOMORI, 02.10.2017 / 05.05.2024;
371351, JAQUELINE PASSOS DO SACRAMENTO TAVARES, 24.10.2017 / 27.05.2024;
803748, ADRIANO DO NASCIMENTO, 02.10.2017 / 05.05.2024;
813967, MARGARETE DE STEFANI DOS SANTOS, 06.10.2017 / 09.05.2024;
814148, MARCO AURELIO TRINDADE DIAS, 17.10.2017 / 20.05.2024;
816192, LILIAN SILVEIRA ANDRADE, 18.10.2017 / 21.05.2024;

SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Os servidores abaixo relacionados que fazem jus à concessão de licença-prêmio, nos termos da legislação vigente e decisão do Tribunal Pleno de 1º/07/2015, ficam **CIENTIFICADOS** que as licenças-prêmio ora concedidas, são passíveis de revisão em casos de eventual demanda judicial em andamento ou com trânsito julgado.

INTERIOR

Matrícula, Nome e quinquênio:

365621, ANDREIA AKEMI TOMA, 01.07.2014 / 29.06.2019, prevalecendo sobre a disponibilizada no DJE de 31.01.2024, em virtude de alteração de frequência;
369946, WELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 03.05.2017 / 05.12.2023, prevalecendo sobre a disponibilizada no DJE de 30.04.2024, em virtude de inclusão de tempo.

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **ELIETE ANDREA DOS SANTOS, matrícula nº 801.083-F**, R.G. 20.011.737-3, PIS/PASEP 17055561602, na função-atividade de Oficial de Justiça do QTJ-SQF-II, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Bragança Paulista, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Declara aposentado por incapacidade permanente **GUSTAVO BASTOS GARCIA, matrícula nº 363.899-A**, R.G. 25.399.268-0, PIS/PASEP 12502891460, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no Ofício Criminal da Comarca de São Roque, à disposição do Ofício Judicial da Comarca de Louveira, conforme r. Despacho da E. Presidência e Laudo Médico nº 40/2024, expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP 5 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 126, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo, com redação dada pelo artigo 1º da EC Estadual nº 49/2020, c.c. o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 1.354/2020, com doença não decorrente de acidente do trabalho ou doença do trabalho/profissional, com os proventos calculados de acordo com o artigo 7º, § 4º, artigo 8º e artigo 9º, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar nº 1354/2020, a partir da publicação.



Concede aposentadoria, a pedido, a **MARILÉIA DE LOURDES SILVA**, matrícula nº **309.866-A**, R.G. 16.243.343-8, PIS/PASEP 12279865469, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 2º Ofício da Fazenda Pública - Capital, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **RENATO MATRICARDI**, matrícula nº **817.040-F**, R.G. 12.460.733-0, PIS/PASEP 12046023015, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Nuporanga, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Na publicação disponibilizada em 28/06/2024, em nome de LARISSA APARECIDA SILVA, onde se lê: **LARISSA APARECIDA SILVA TAKAHASHI**, leia-se: **LARISSA APARECIDA SILVA TAKAHASHI**.

Declarando que o número do R.G. do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) fica (m) alterado (s) na seguinte conformidade:

ELIANE CRISTINA ALVES MARTINS DO PRADO, matric. 803.154-F, RG. 15.578.354-3;
EVANDRO VOLPINI FURQUIM, matric. 309.097-A, RG. 11.809.763-5.

SGP - APOSTILAS DAS DIRETORIAS PROGRESSÃO DE GRAU – CAPITAL E INTERIOR

Declarando que, com a Progressão de Grau, nos termos da L.C. nº 1.111/2010 e L.C. nº 1.217/2013, regulamentada pelas Portarias nº 10.234/2023 e 10.268/2023, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO** exercido pelos(as) servidores(as) em estágio probatório abaixo relacionados(as), fica enquadrado no Graus mencionados, **A PARTIR DE 01/07/2023**:

Matrícula, Nome: GRAU B:

372759, RONALDO CESAR GOMES DA SILVA
372920, PALOMA CONTESINI
372948, MARCIA FARAUM DOS SANTOS
373023, JULIANE APARECIDA ROCIA LOBREGAT PORTARI
373044, ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CUNHA
373148, ANA STELLA SOARES DE SOUZA MARINI
373153, MARIENE DOS SANTOS PEREIRA

Matrícula, Nome: GRAU C:

372598, VIVIAN SOUZA DA ROCHA BARBOSA
372604, ANNA VALERIA DA SILVA ANDRADE
372605, ROSANE DE OLIVEIRA VIANA
372606, DIANA CONSTANTINO DOS SANTOS
372607, SOLANGE CAETANO DE HOLANDA
372608, LEIDIANE DE JESUS MARTINS
372612, ESTEFANI CLEMENTINO DA ROCHA
372614, MARIANA LAPOLA
372615, RAFFAELLE PEDROSO PEREIRA NIKOOFARD
372619, MARIA NILDA CONCEICAO IZUMI
372620, LUCIMARA CARDOSO DO AMARAL

Declarando que, com a Progressão de Grau, nos termos da L.C. nº 1.111/2010 e L.C. nº 1.217/2013, regulamentada pelas Portarias nº 10.234/2023 e 10.268/2023, o cargo de **CONTADOR JUDICIÁRIO** exercido pelos(as) servidores(as) em estágio probatório abaixo relacionados(as), fica enquadrado no Graus mencionados, **A PARTIR DE 01/07/2023**:

Matrícula, Nome: GRAU B:

373028, EVANS EDUARDO BERALDO
373031, DANILA DOS SANTOS

Matrícula, Nome: GRAU C:

372750, ELIANE UTRABO CAMACHO



Declarando que, com a Progressão de Grau, nos termos da L.C. nº 1.111/2010 e L.C. nº 1.217/2013, regulamentada pelas Portarias nº 10.234/2023 e 10.268/2023, o cargo de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** exercido pelos(as) servidores(as) em estágio probatório abaixo relacionados(as), fica enquadrado no Graus mencionados, **A PARTIR DE 01/07/2023**:

**Matrícula, Nome:
GRAU B:**

362038, HENRIQUE GARROS DA SILVEIRA
372640, THAIS BORBA GOMES DIAS SILVA
372852, DANILO PINTO MARQUES DE SOUZA
372853, DIEGO PETRINI
372863, GIOVANNA SORANZ VALLE GIROTTI
372942, GABRIELA GUILHERMITTI
372956, ANGELICA FARIA GODOY
372960, WILLIAN MENDES JANUARIO
372969, VANESSA KOJIMA
372971, CAMILA FREITAS DA SILVA
372975, VINICIUS MOREIRA VIEIRA
372985, NAIARA DOMINGUES DA SILVA
372987, WELLINGTON BOIGUES CORBALAN TEBAR
372999, RAFAEL VANI FAGUNDES
373016, LARA DA SILVA CARVALHO
373034, FERNANDA STAMATO
373035, JACKELINE CRISTINA GOMES DE LIMA NASCIMENTO
373037, MATEUS DE JESUS SIMAO SARAIVA
373046, REGINA HELENA D ARDIS
373047, DRIELLE CALIXTO DE RAMOS
373049, ARTHUR VENTURINI ROMANO
373051, GUILHERME YUKIHIRO NOZAWA
373052, RODRIGO AUGUSTO BAQUESQUI CABRAL
373054, DANIELE RAHAL NARDIELLO
373055, PAULO JOSE BONFLEUR CARVALHO
373056, ANA SILVEIRA SOARES
373058, RENATA DE OLIVEIRA SILVA
373060, WILIAN PEREZ DICTORO
373062, KENNAN ROBERTO HARB
373063, GABRIELA TRONCO SILVA
373065, ANTONIO NUNES FERNANDES JUNIOR
373068, DAVIS ALVES DOS SANTOS
373069, JULIANA DOS SANTOS
373070, RENAN SEGANTINI DA SILVA MELLO
373072, MARLI DE FIGUEIREDO BEZERRA
373073, ANDRESSA MONTEIRO FERRO
373074, VIVIAN DOS SANTOS XAVIER
373075, ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
373077, JOSE ROBERTO SANTOS PUGLIA
373078, LENISE OFUGI DA CONCEICAO
373079, FABIO ROBERTO KNOPF
373080, GABRIELLE PACHECO CAPPUCIO
373082, FERNANDO BELIZOTTI DA SILVA
373083, MURILLO XAVIER DA SILVA
373084, SIDNEY CONCEICAO DE OLIVEIRA
373085, MAURICIO YOSHIMORI BATISTA MAEZURU
373086, ANDRE ALEXANDRE DE PAULA CARLOS
373088, BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
373089, MARIA NATALIA GRANJA DE PAULO
373093, JULIANE SILVA MARTINS
373096, MARCOS VINICIUS POMARO
373099, THAYS ZAGO BIASETTI
373105, SABRINA CHACON PRATA
373106, NATHALIA DRIELLI PASSARELA CAVALHEIRO
373107, FILIPE SANCHES BERSANETE
373111, GUILHERME DE SOUSA BARBOSA
373112, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SPIRANDELI
373113, KARINA BARBOSA DE LIMA
373116, EVANDRO CRISTIAN DE SOUSA
373118, LAIS ACETI TRISTAO
373120, ANA LAURA DE ANDRADE
373122, GABRIELE RIBEIRO DE FARIA
373128, RUBENS DIAS DE CAMARGO
373129, GABRIEL DOS SANTOS SOSNOWSKI
373130, ISABELA FARIA SANTOS MONTEIRO
373131, SANDRA ROBERTA NUNES DE MATTOS MACHADO
373133, LUCAS ANTONIO DA ROSA LEONARDI



373134, ANA CAROLINA CURVINA UBALDO
 373135, MARINA ARAUJO CAMARGO FERREIRA
 373136, EDCARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
 373141, ALINE INAGAKI DE SOUZA
 373155, MARIANA LOPES DE VASCONCELOS
 373156, RAPHAEL VALERIANO DA SILVA BARRIOS
 373157, LIVIA MARIA DOS SANTOS
 373672, RODRIGO FRANCO

**Matrícula, Nome:
 GRAU C:**

369448, MARIA ADRIANA MAGALHAES GONCALVES
 372639, ISABELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
 372643, THAYNAN MATTOS DE SOUZA
 372646, CAROLINA MOTTA DA SILVA LIMA
 372649, TATIANE BERNARDO DE SOUZA
 372662, EDER APARECIDO DE LIMA
 372663, JHONNY PABLO DE ASSIS SOARES HENRIQUE
 372668, INES BATISTA DA MOTA
 372682, RENAN FELIPE GARBIM
 372684, DHAIANY CANOLA DE MELO
 372690, FABIO LOPES DE SOUZA
 372694, CARLOS EDUARDO GODOY
 372697, ROSANA DE MACEDO
 372698, RONALDO ADRIANO GONCALVES
 372699, FERNANDO LUCIO ALVES DOS REIS
 372714, MATHEUS ANTONIO CONTE
 372716, ANA PAULA DE SOUZA RUBBO
 372723, IRIS APARECIDA FRANCO
 372726, GABRIELA DA CUNHA ALVES PINTO DORATHOTO PAIVA
 372736, LETICIA ALVES BARBOSA PAULINO DE MOURA
 372740, PATRIK SUDARIO DE SOUZA PEREIRA

Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

A Diretoria da Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** o agendamento da Avaliação de Sanidade Física prevista no artigo 47, inciso VI da Lei 10.261/68, no dia **02/07/2024**, em virtude da nomeação para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, conforme disponibilizado no DJe do dia 29/05/2024.

Local de realização:

Av. Ipiranga, nº 165 – 5º andar – São Paulo /SP (próximo ao Metrô República)

DIRETORIA DA SAÚDE - SGP 5

DIA 02/07/2024 (terça-feira)

HORA	PERICIADO	CPF nº
13:30	ERIK DE OLIVEIRA CUNHA	133*****21

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 04/07/2024 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
12:50	THALITA HELENA NUNES SCUOTEGUAZZA	355.473-A



CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS

De ordem da Egrégia Presidência, ficam as servidoras abaixo relacionadas CONVOCADAS PARA COMPARECER na **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidas de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, nas datas e horários abaixo indicados.

DIA 12/07/2024 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:35	MARIA CRISTINA PALUDETTO FLORES MELGAS	110.524-J
15:15	DALVA QUINTINO	805.783-J

EXCLUSÃO

Processo nº 318.665/AP.11 - Interessada: **SILVIA CARINA MARTINS**, Matrícula nº **318.665-A** - Na disponibilização do Dje de 27/06/2024, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **1ª RAJ**, para o dia 02/07/2024 às 11:45 horas.

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 819.645/AP.11 - Interessado: **MARCOS GALAN MORILLO**, Matrícula nº **819.645-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 25/06/2024 a 29/06/2024, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MARISA LOPES FORTE	819.635-A	12	29/05/2024 a 09/06/2024	26/06/2024
MARISA LOPES FORTE	819.635-A	15	10/06/2024 a 24/06/2024	26/06/2024
TABATA CARDOSO	368.250-A	30	09/06/2024 a 08/07/2024	26/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
BIANCA GREGORIO DO NASCIMENTO	361.271-A	03	19/06/2024 a 21/06/2024
BRUNA CRISTINA DO PRADO GRACIA	377.988-A	05	21/06/2024 a 25/06/2024
CAROLINA CORTEZ PINHEIRO	376.851-A	03	24/06/2024 a 26/06/2024
CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO ELIAS	366.849-A	01	25/06/2024 a 25/06/2024
EDNA BISPO DOS SANTOS	808.932-A	14	20/06/2024 a 03/07/2024
JULIO NUNES DA SILVA FILHO	110.227-A	08	18/06/2024 a 25/06/2024
KAROLINE DE PAULA AUGUSTO	373.979-A	01	26/06/2024 a 26/06/2024
SILVANIA ROCHA	353.601-A	14	17/06/2024 a 30/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MARTA BELTRÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES	095.366-F	02	25/06/2024 a 26/06/2024

2ª Região Administrativa Judiciária - ARAÇATUBA

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 367.930/AP.11 - Interessada: **MARIANA SARTORE BUSO**, Matrícula nº **367.930-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 19/06/2024 a 21/06/2024, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
NEUSA MARIA ALVES AMORIM	093.261-F	14	22/06/2024 a 05/07/2024



3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MARCELO SPOLAORE	360.243-A	02	20/06/2024 a 21/06/2024

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
JOELMA RODRIGUES DA MATA	317.433-A	01	24/06/2024 a 24/06/2024
MARCELO LEME DANTAS DE AGUIAR	110.401-A	01	25/06/2024 a 25/06/2024
ROBSON GOMES DE LIMA	365.677-A	03	19/06/2024 a 21/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CLAUDIO DE JESUS FERREIRA	809.343-F	05	17/06/2024 a 21/06/2024
LADISLAU DE JESUS GODOY	095.843-F	05	25/06/2024 a 29/06/2024
PAULO SERGIO PEREIRA	097.160-F	01	21/06/2024 a 21/06/2024
YNDIARA ROSA MACEDO ISEJIMA LAMPROS	816.809-F	02	25/06/2024 a 26/06/2024

5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE

EXCLUSÃO

Processo nº 814.407/AP.11 - Interessada: **GISLAINE CRISTINA DE SA ZANELLO MANZANO**, Matrícula nº **814.407-F** - Na disponibilização do DJe de 26/06/2024, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **5ª RAJ**, para o dia 02/07/2024 às 14:00 horas.

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CARLOS EDUARDO PASQUINI DE ALMEIDA	368.921-A	14	20/06/2024 a 03/07/2024
MARILIS SUDO BÔA SORTE	313.139-A	15	20/06/2024 a 04/07/2024
VALERIA CRISTINA CUNHA BICUDO AUKAR	305.705-A	03	18/06/2024 a 20/06/2024

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
APARECIDO MOLAZ ROMERO	801.550-A	30	07/06/2024 a 06/07/2024	28/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ALCINA DE FATIMA MIGUEL CUNHA	350.407-A	05	24/06/2024 a 28/06/2024



Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ANDRE LUIS FERREIRA	809.019-F	02	17/06/2024 a 18/06/2024
LUIS ROBERTO DE CARVALHO PAULINO	816.337-F	01	19/06/2024 a 19/06/2024

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 04/07/2024 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:00	TOMMY LOPES DA SILVA	808.641-A

EXCLUSÃO

Processo nº 354.604/AP.11 - Interessada: **PAULA ALVAREZ VASCONCELOS**, Matrícula nº **354.604-A** - Na disponibilização do DJe de 18/06/2024, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE", **7ª RAJ**, para o dia 02/07/2024 às 09:15 horas.

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 97.952/AP.11 - Interessada: **MARISA CARLA ARRUDA TAMAMOTO**, Matrícula nº 097.952-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 20/06/2024 a 21/06/2024, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
DANILO JOSE BORGES	377.792-A	03	10/06/2024 a 12/06/2024	28/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	307.380-A	08	20/06/2024 a 27/06/2024
VITOR GABRIEL DE FRANÇA GANASSALI GIANNASI	818.768-A	02	20/06/2024 a 21/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MARIA DE FATIMA DA ANUNCIÇÃO MANOEL	812.113-F	01	18/06/2024 a 18/06/2024
RITA DE CASSIA BISSACO ALMEIDA PORTELA	099.642-F	01	25/06/2024 a 25/06/2024

8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo **licença gestante**, nos termos do artigo 198, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ROSANE GIACCHETTO FERREIRA DE QUEIROZ	377.384-A	180	24/06/2024 a 20/12/2024



9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
LEANDRO AGUIAR LOURENÇO	813.976-A	30	15/05/2024 a 13/06/2024	26/06/2024
LEANDRO AGUIAR LOURENÇO	813.976-A	30	14/06/2024 a 13/07/2024	26/06/2024
PAULA CRISTINA VAZ PORTO	350.320-A	16	11/06/2024 a 26/06/2024	26/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ALESSANDRO MONTEIRO FLORENCE DE OLIVEIRA	818.816-A	03	19/06/2024 a 21/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ANGELA DARCI DE MIRANDA BENINI	819.940-L	08	17/06/2024 a 24/06/2024
GISELE MARIA NOBRE DA CRUZ MESQUITA PEREIRA	812.418-F	02	19/06/2024 a 20/06/2024
IEDA APARECIDA LEMOS GALHARDO RANA	812.380-F	02	25/06/2024 a 26/06/2024
NELIAN SALES DE CASTRO	093.377-F	02	17/06/2024 a 18/06/2024
VALERIA DOS SANTOS SBRUZZI	099.892-F	08	12/06/2024 a 19/06/2024

Concedendo **licença gestante**, nos termos do artigo 198, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
BETHANIA DE CARVALHO PRATA	373.637-A	180	24/06/2024 a 20/12/2024

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ERY COSTA DE SOUZA	807.464-A	01	20/06/2024 a 20/06/2024
MARCOS VINICIUS MARTINS	099.896-A	01	19/06/2024 a 19/06/2024

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ANTONIO FERNANDO SILVA ROSA JUNIOR	099.188-F	01	14/06/2024 a 14/06/2024

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE TELETRABALHO

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA COMPARECER** no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares originais recentes.

Dúvidas poderão ser sanadas pelos e-mails: licencascapital@tjsp.jus.br ou licencasinterior@tjsp.jus.br.

DIA 05/07/2024 – sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
12:30	LINA BECKER	351.600-A



Despachos da Médica Diretora da Saúde:

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 316.453-A/AP.11 – Interessada: NEIDE PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 316.453-A

Perícia médica realizada em 27/06/2024:

- Capacidade laborativa preservada;
- Contrário ao pedido de licença para tratamento de saúde por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/06/2024;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

7ª Região Administrativa Judiciária – SANTOS

Despacho da Médica Diretora da Saúde:

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 96.492-F/AP.11 – Interessado: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 96.492-F

Perícia médica realizada em 21/06/2024;

- Capacidade laborativa parcialmente prejudicada;
- Concessão de licença para tratamento de saúde no período de 02/05/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 500/74;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA

Despacho da Médica Diretora da Saúde:

Processo nº 377.456/AP.11 – Interessado: VITOR MONALDO NETO, Matrícula nº 377.456-A – Requerimento datado de 13/06/2024: O servidor interessado deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado e legível da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva - Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10) - contendo ainda o nome do paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu cirurgião dentista assistente, contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Odontologia, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção V - Transportes - Manutenção/Documentação

Diretoria de Logística Saab 3
Coordenadoria de Manutenção e Documentação SAAB 3.2

COMUNICADO Nº 02/2024

COMUNICAMOS às Comarcas e Foros Distritais do Interior do Estado que deverão proceder, no mês de JULHO/2024, ao licenciamento das viaturas que tenham como final de placa o numeral 1 e 2 e que não sejam licenciadas na Capital. Para tanto, será necessária a expedição de ofício ao Ciretran local, seguindo os seguintes procedimentos:

- 1 - Expedição de ofício, assinado pelo Juiz Diretor da Comarca, solicitando o licenciamento da viatura;
- 2 - Comprovante de endereço e CNPJ (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);
- 3 - Identidade funcional do responsável (chefe ou supervisor da administração);
- 4 - Publicação da posse no cargo (do chefe ou do supervisor da administração);
- 5 - Planilha com a relação das viaturas, constando placas e número do RENAVAN (caso houver apenas uma viatura, mencionar os dados diretamente no ofício).

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os documentos exigidos podem variar de CIRETRAN para CIRETRAN.
- 2 - Somente a SAAB 3.2 ? Coordenadoria de Manutenção e Documentação possui senha de acesso à página do Detran/ CIRETRAN. Caso seja necessária a impressão do documento, favor solicitar através do e-mail: documentacao.saab3.2@tjsp.jus.br.

COMUNICA-SE, ainda, que não devem ser pagas taxas de espécie alguma, tampouco o seguro obrigatório. Após renovado o licenciamento, deverá ser remetida imediatamente cópia digitalizada a SAAB 3.2.2.1, ivaldod@tjsp.jus.br.

COMUNICA-SE, finalmente, que as viaturas não licenciadas não deverão, em hipótese alguma, serem utilizadas.



Subseção VII-A - Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1

A Diretoria de Serviço de Licitações informa, de ordem superior, que, em vista de pedido de esclarecimento e necessidade de regularização de planilha orçamentária, está suspensa a data de abertura da Sessão Pública do dia **01/07/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 90038/2024 - Processo nº 2024/0031067**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações elétricas que compreende a instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas e aterramento da iluminação externa no prédio do **Fórum da Comarca de Mogi Mirim**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - Processo nº 2024/023762 (constando no compras.gov.br: UASG 926495 – Edital nº 90050/2024)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos da classe II-A (não perigosos, não inertes) e classe I (perigosos), gerados e descartados pelos prédios do Tribunal de Justiça de São Paulo, situados na Capital, pertencentes à 1ª Região Administrativa Judiciária – 1ª RAJ, em LOTE ÚNICO. **Vistoria Facultativa:** de 02/07/2024 a 15/07/2024, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 18/07/2024 às 11:00 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90051/2024 - Processo nº 2024/050923 (constando no compras.gov.br: UASG 926495 – Edital nº 90051/2024)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva em equipamentos de climatização, incluindo fornecimento e substituição de partes e peças, instalados em diversos prédios da 2ª Região Administrativa Judiciária – RAJ 2 (Comarca de Araçatuba e outras), em LOTE ÚNICO. **Vistoria Facultativa:** de 02/07/2024 a 15/07/2024, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 18/07/2024 às 11:00 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90052/2024 - Processo nº 2023/0140724 (constando no compras.gov.br: UASG 926495 – Edital nº 90052/2024)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de garçom / garçonete e copeiro / copeira, com dedicação exclusiva de mão de obra, em diversos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizados na Capital, que constituem um LOTE ÚNICO. **Vistoria Facultativa:** de 02/07/2024 a 16/07/2024, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 19/07/2024 às 11:00 horas.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (<https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), e no **Portal de Compras do Governo Federal** – (www.compras.gov.br).

Subseção VIII - Contratos Administrativos

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6 COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 6.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº **2023/139288**

INTERESSADO: SAAB 2.1.2

ASSUNTO: Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços e autorização de despesa referente a 1ª parcela

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Sra. Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir, para nos termos da Portaria nº 10.319/2024: a) **homologar** a decisão da Sra. Coordenadora de Licitações e Compras que indeferiu a impugnação interposta pela empresa PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA. (fl. 452/453); b) **homologar** os atos praticados pela Sra. Pregoeira e o resultado do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - Registro de Preços; c) **registrar** os preços ofertados pela empresa PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA., no valor global de R\$ 30.750,00, com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 238/242); d) **subscrever** a Ata de Registro de Preços no 000.030/2024, com vigência de 12 meses, contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, o contrato nº 000.163/2024, os Termos de Ciência e de Notificação e as Declarações de Documentos à Disposição do TCE-SP; e) **autorizar** a despesa no valor de R\$ 7.750,00, por meio da Ata de Registro de Preços nº 000.030/2024, referente ao fornecimento da 1ª parcela, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 238/242); f) **designar** como gestor da Ata e do contrato o servidor Marcus Vinicius Andrade Pereira, conforme discriminado (fl. 04 e 19).

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Rodrigo Nogueira**-Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 27/06/2024)



COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2024/00039130

INTERESSADO: SAAB 2.1.4

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir: a) **homologar** os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 90011/2024; b) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.**; c) **autorizar** a despesa no valor total de R\$ 6.619.889,40, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 479/483 e 485); d) **subscrever** o Contrato nº 000.174/2024, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e) **designar** como gestora do contrato a servidora Simone dos Santos Mateus, conforme indicado (fl. 04 e 34).

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Fernando Antonio Torres Garcia - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente em 26/06/2024)

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº : 2020/00005026

CONTRATO Nº : 000.063/2021/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA EPP

TERMO : 3º Termo Aditivo

OBJETO : Reajuste contratual de 2,50%, resultante do desconto de 9,75% sobre a variação acumulada do IPC/FIPE (maio/2023 a abril/2024) aferida em 2,77%, para o período de 13/05/2024 a 30/05/2025, passando o valor semestral estimado dos serviços para R\$ 22.391,24.

ASSINATURA : 20/06/2024

VALOR DO TERMO : R\$ 1.092,92

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 2023/00119348

CONTRATO Nº : 000.165/2024/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : ECO POLI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, reforma completa das instalações elétricas e demais infraestruturas e serviços necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas no Fórum Hely Lopes Meirelles.

VIGÊNCIA : 27/06/2024 a 17/12/2029

VALOR : R\$ 46.612.902,95

ASSINATURA : 20/06/2024

LICITAÇÃO : Concorrência nº 14/2023

SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura de inscrições para a **VIII SEMANA JURÍDICA DA EJUS**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 17 de junho de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizada exclusivamente na modalidade a distância, no período de **12 a 30 de agosto de 2024**.

OBJETIVOS GERAIS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a promoção da VIII Semana Jurídica de estudos sobre temas relevantes, para fomentar o debate e permitir a reflexão jurídica de interesse da comunidade forense.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

(i) Palestra Arbitragem e Judicialização. Tornar didático o entendimento e análise de questões relacionadas à arbitragem que acabam sendo direcionadas ao Judiciário pelas partes. Apresentar um panorama geral sobre a cláusula compromissória. Analisar, com viés prático, a produção antecipada de provas.



(ii) Palestra Execução da Pena de Multa, sob o Aspecto do Pacote Anticrime. Propiciar a formação continuada e o aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na VIII Semana Jurídica, da Escola Judicial dos Servidores, com o tema "Execução de Pena de Multa e o Pacote Anticrime", sobretudo aos servidores que desempenham suas funções na área criminal, a fim de fomentar o debate e permitir a reflexão jurídica e ampliar o conhecimento técnico e jurisprudencial de interesse da comunidade forense. Apresentar um panorama acerca da Execução de Pena de Multa, sob seus aspectos teóricos mais relevantes, por meio de uma revisitação histórica do instituto, até os dias atuais, a partir de um enfoque também prático, trazendo as principais discussões doutrinárias e jurisprudenciais. Possibilitar estudo dirigido sobre a Execução da Pena de Multa à luz do Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

(iii) Palestra: Direito Processual Civil: A Teoria Geral dos Recursos e os Fundamentos, Efeitos e Procedimentos do Recurso de Apelação. Capacitar os servidores do TJSP para a compreensão dos pressupostos recursais e das disposições gerais sobre recursos, com ênfase especial no recurso de apelação. Apresentar um panorama sobre a teoria geral dos recursos e acerca dos principais aspectos relacionados ao recurso de apelação, com vistas a aprimorar a análise de recursos processuais. A partir da experiência prática, analisar o cabimento e o procedimento da apelação, com especial atenção aos pressupostos de admissibilidade e sua aplicação prática no dia a dia forense.

(iv) Palestra Precatórios: Teoria e Aspectos Práticos. Compreender a teoria elementar, as bases legais e jurisprudenciais dos precatórios (especialmente os Temas 810 do STF e 905 do STJ), além do andamento do processo de execução. Entender a teoria dos cálculos judiciais envolvendo condenações da Fazenda Pública: correção monetária, juros moratórios e compensatórios. Esclarecer aspectos práticos dos precatórios e das requisições de pequeno valor: como funcionam as cessões de créditos e as preferências de pagamento, o que são os acordos com deságio com a Fazenda, como são realizados os pagamentos e como acompanhá-los, honorários advocatícios e valores para Requisições de Pequeno Valor por ente federativo.

(v) Palestra Tutela Provisória de Urgência. Explorar os dispositivos do Código de Processo Civil, a jurisprudência e a doutrina que tratam especificamente da tutela de urgência, matéria de alta relevância, teórica e prática, para o desenvolvimento do trabalho dos membros e dos servidores no Tribunal de Justiça. Apresentar um panorama geral sobre a tutela provisória. Promover um estudo direcionado sobre as diferenças entre tutela cautelar e tutela antecipada. Apresentar e orientar a aplicação dos dispositivos relacionados à matéria, sobretudo os requisitos para a concessão de tutela, com vistas a facilitar a atuação dos que elaboram minutas de decisões judiciais.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 01 de julho de 2024 às 18h de 31 de julho de 2024.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através dos e-mails de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

4. Os servidores interessados podem se inscrever para uma ou mais palestras na mesma oportunidade.

5. As palestras deverão ser acessadas no período de 12 a 30 de agosto de 2024.

6. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

7. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

8. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

9. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

10. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

11. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus_eventos@tjsp.jus.br.



PROGRAMAÇÃO:

PALESTRA 1

Tema: Arbitragem e Judicialização.

Conteúdo programático: 1. Cláusula compromissória. 2. Inafastabilidade da jurisdição estatal (hipóteses). 3. Produção antecipada de provas. 4. Impedimento/suspeição do árbitro.

Palestrante: Renata de Oliveira Silva - Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduada em Direito Empresarial pelo IBMEC/SP. Pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale. Pós-graduanda em Precedentes Jurisprudenciais pela Faculdade CERS. Exercício da advocacia por 20 anos na área de direito civil e direito das famílias. Foi assessora do Tribunal de Ética da OAB/SP.

PALESTRA 2

Tema: Execução da Pena de Multa, sob o Aspecto do Pacote Anticrime.

Conteúdo programático: 1. Disposições gerais sobre a Execução da Pena de Multa com o advento da Lei 13.964/2019 e entendimentos jurisprudências. 2. Modalidades de cobrança. 3. Prescrição e prazos. 4. Causas interruptivas e suspensivas da prescrição. 5. Extinção da punibilidade da pena privativa de liberdade sem o pagamento da pena de multa. 6. Impossibilidade de isenção da pena de multa. 7. Impossibilidade de concessão de benefícios na execução da pena privativa de liberdade em razão do não pagamento da pena de multa. 8. Prova da impossibilidade de pagamento.

Palestrante: Karoline de Fatima Ferreira - Atualmente, escrevente técnico judiciário – desde 2017, na área criminal e execuções criminais. Bacharel em Direito pela Fundação Educacional do Município de Assis. Pós-graduada pela Instituição de ensino: Legale Educacional, em Lei Geral de Proteção de Dados. Mestranda em Direito e Estado na Era Digital, pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM. Atuou como advogada por 4 anos, no contencioso cível e trabalhista.

PALESTRA 3

Tema: Direito Processual Civil: A Teoria Geral dos Recursos e os Fundamentos, Efeitos e Procedimentos do Recurso de Apelação.

Conteúdo programático: 1. Teoria Geral dos Recursos: Pressupostos Recursais. Disposições Gerais. Conceito e natureza jurídica dos recursos. Efeitos recursais. Legitimidade recursal. Desistência e renúncia. 2. Apelação: Cabimento. Procedimento. Pressupostos a serem observados na admissibilidade do recurso de apelação.

Palestrante: Davi Dias de Azevedo - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduado em Direito pela Universidade Nove de Julho. Pós-graduado em Direito Constitucional pela Damásio de Jesus. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade Metropolitanas Unidas. Foi Sócio Fundador do escritório Dias Azevedo Advocacia, conveniado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e atuou como advogado Voluntário na ONG Olhar Animal. Possui experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito Civil Contratual e Direito de Família. Atuou na área previdenciária na autarquia estadual SPPREV e na Fundação Procon do Estado de São Paulo.

PALESTRA 4

Tema: Precatórios: Teoria e Aspectos Práticos.

Conteúdo programático: 1. O que são os precatórios. 2. Origem e evolução constitucional do tema. 3. Posição das Cortes Superiores. 4. Execuções contra a Fazenda Pública. 5. Cálculos judiciais: correção monetária e juros. 6. Aspectos práticos: RPVs, cessões de crédito, acordos com deságio, preferências, fila de pagamentos e honorários.

Palestrante: Stéphanie Luíse Pagel Scharf Mette - Contadora Judiciária, atualmente na função de Assistente Judiciária no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná e em Contabilidade pela FAE Business School. Mestre em Direito Público, pós-graduada em Direito Público e com MBA em Inteligência Financeira. Autora de artigos e capítulos de livro em Contabilidade Gerencial, Direito Administrativo e Constitucional.

PALESTRA 5

Tema: Tutela Provisória de Urgência.

Conteúdo programático: 1. Disposições gerais da tutela provisória. 2. Efetivação, provisoriedade, discricionariedade. 3. Comparação entre tutela cautelar e tutela antecipada. 4. Requisitos para sua concessão. 5. Fungibilidade entre as tutelas provisórias de urgência. 6. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. 7. Tutela de evidência.

Palestrante: Juliana Aparecida de Lima - Assistente Judiciária no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza de direito Carolina Braga Paiva – Comarca de Piracaia-SP. Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (2014). Mestre em Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito na Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto-FDRP-USP (2019). Pós-graduada em Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP-USP (2020).



METODOLOGIA: Aulas expositivas, com apoio em slides e abertura de espaço para formulação de questões.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E GARANTIAS RELATIVAS AO PROCESSO PENAL**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 21 de fevereiro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **01 a 30 de agosto de 2024**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre as garantias relativas ao processo penal para proteção da liberdade da pessoa física, tendo como ponto de partida a constitucionalização do direito penal. A partir do processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP, analisar e orientar sobre os requisitos para decretação de prisão/decisão sobre soltura. Apresentar um panorama geral sobre as garantias materiais do direito à liberdade e as espécies de prisão, com vistas a aprimorar o raciocínio jurídico dos que atuam com a matéria para a elaboração de minutas. Analisar de modo prático a aplicação das alterações promovidas pela jurisprudência e legislação correlata. Orientar e oferecer subsídios teóricos e práticos aos que atuam com a matéria (liberdade da pessoa física), principalmente sobre o procedimento e a duração da prisão, objetivando facilitar essa atuação a partir do ensino pautado no processo de trabalho. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes do TJSP e dos tribunais superiores.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 8 horas, distribuídas em 4 aulas.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 25 de junho às 18h de 25 de julho de 2024.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

4. O curso deverá ser acessado no período de 01 a 30 de agosto de 2024.

5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: A constitucionalização do direito penal. A liberdade e suas garantias constitucionais.

Conteúdo programático: I. A Constitucionalização do Direito. 1. Origem e evolução do fenômeno. 2. A constitucionalização do direito no Brasil. 3. A constitucionalização do direito infraconstitucional. 4. Alguns aspectos da constitucionalização do direito penal. **II - O Problema da Liberdade.** 1. Liberdade e necessidade. 2. Liberdade interna e liberdade externa. 3. Conteúdo histórico



da liberdade. 4. O problema da conceituação. 5. Liberdade e liberação. 6. Liberdade e democracia. 7. Liberdade e liberdades. 8. Formas da liberdade. 9. Liberdade de ação e legalidade. 10. Liberdade da pessoa física. 11. Noções e formas. 12. Liberdade de locomoção. 13. Liberdade de circulação. 14. A segurança pessoal. 15. Garantias materiais do direito à liberdade. 16. Garantias constitucionais processuais ao direito de liberdade. **III - Acesso à Justiça e Devido Processo Legal.** 1 Visão Geral. 2 Acesso à Justiça. 3 Devido processo legal. 4 Garantias relativas ao processo penal e à prisão. 4.1 Presunção de Inocência. 4.2 Prisão e Sistema Prisional. 4.2.1 Estado de coisas inconstitucional (ADPF 347 - pendente). 4.3 Proibição da prisão civil. **IV - Princípios e Garantias Constitucionais.** I - Garantias constitucionais individuais. Conceito. 1. Princípio da legalidade. 1.1 Legalidade penal. 2. Limites à retroatividade da lei. 3. Princípio do juiz natural. 4. Proibição de provas ilícitas. 5. Pressupostos constitucionais para a privação da liberdade. 6. A garantia constitucional do júri. 7. Princípio da não extradição.

Palestrante: Janaine Nardotto - Assistente judiciário no Tribunal de Justiça no Estado de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Pós-graduada lato sensu em Direito Processual Penal pela Faculdade Damásio e em Direito do Estado pela Universidade Estadual de Londrina. Mestre em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto em Portugal. Atuou como Assessora de Promotoria no Ministério Público do Estado do Paraná, lotada na cidade de Londrina, com atuação na área criminal e especializada em violência doméstica, crimes contra crianças e adolescentes e Tribunal do Júri. Autora do livro "Medidas Protetivas de Urgência: O impacto no sentimento de insegurança das mulheres vítimas de violência doméstica".

AULA 2

Tema: Prisão em flagrante. Prisão temporária.

Conteúdo programático: I - Prisões. Prisões provisórias. 1.1 Prisão em flagrante. 1.1.1 Conceitos. 1.1.2 Fundamentos e funções. 1.1.3 "Liberdade Provisória" e fiança. 1.1.4 Espécies de flagrantes. 1.1.5 Fases. 1.1.6 Sujeitos. 1.1.7 Admissibilidade nas espécies de crime e casos concretos. A. Crimes permanentes. B. Crimes culposos. C. Crimes habituais. D. Crimes formais ou de mera conduta. E. Infrações de menor potencial ofensivo. F. Crimes de ação penal privada ou pública condicionada à representação do ofendido. G. Apresentação espontânea. 1.2 Prisão temporária. 1.2.1 Histórico. 1.2.2 Conceito. 1.2.3 Fundamentos e funções. 1.2.4 Requisitos. 1.2.5 Procedimento e duração.

Palestrante: Luísa Tiberio Alvares - Assistente jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduada em direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Realizou intercâmbio universitário de integração acadêmica na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, na Espanha. Pós-graduada lato sensu em Direito Penal e Processo Penal pelo Complexo Damásio de Jesus. Mestre em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Portugal.

AULA 3

Tema: Prisão preventiva.

Conteúdo programático: 1.3 Prisão preventiva. 1.3.1 Conceito. 1.3.2 A legislação atual. 1.3.3 "Liberdade provisória". 1.3.4 Medidas cautelares alternativas à prisão. 1.3.5 Espécies de prisão preventiva (requisitos ou pressupostos). 1.3.5.1 *Fumus comissi delicti + periculum libertatis*. A. Garantia da ordem pública. B. Garantia da ordem econômica. C. Conveniência da instrução criminal. D. Assegurar a aplicação da lei penal. 1.3.5.2 *Fumus comissi delicti* + descumprimento de medidas cautelares alternativas. 1.3.5.3 *Fumus comissi delicti* + necessidade de identificação. 1.3.5.4 *Fumus comissi delicti* + necessidade de garantir a execução das medidas protetivas de urgência em caso de violência doméstica e familiar. 1.3.6 Hipóteses autorizadoras ou requisitos. 1.3.6.1 Requisitos positivos explícitos. 1.3.6.2 Requisito negativo explícito - Não ter agido acobertado por causa excludente da ilicitude. 1.3.6.3 Requisito negativo implícito - Não se revelar a prisão preventiva desproporcional ao caso concreto. 1.3.7 Procedimento. 1.3.7.1 Introdução. A duração da prisão preventiva. 1.3.7.2 Particularidades nos diversos momentos da persecução. 1.3.7.3 Decisão em colegiado de 1º grau - A Lei nº 12.694/2012. 1.3.7.4 Efetivação. A Prisão domiciliar.

Palestrante: Caio Vinicius Ferreira - Coordenador do 10º Ofício Criminal da Capital. Graduado em direito pelo Centro Universitário de Araraquara. Pós-graduado lato sensu em Direito Processo Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Foi Assistente judiciário no TJSP, em gabinete de trabalho de juiz de direito, em Vara Criminal. Foi escrevente em gabinete de Juiz Substituto em 2º grau, em câmara criminal.

AULA 4

Tema: Prisão pena.

Conteúdo programático: 2. Prisão pena. 2.1 Espécies. 2.1.1 Reclusão. 2.1.2 Detenção. 2.1.3 Prisão simples. 2.2 Medidas despenalizadoras. 2.3 Medidas substitutivas à privação da liberdade. 2.3.1 Penas restritivas de direitos. 2.3.2 Sursis. 3. Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP.

Palestrante: Caio Vinicius Ferreira - Coordenador do 10º Ofício Criminal da Capital. Graduado em direito pelo Centro Universitário de Araraquara. Pós-graduado lato sensu em Direito Processo Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Foi Assistente judiciário no TJSP, em gabinete de trabalho de juiz de direito, em Vara Criminal. Foi escrevente em gabinete de Juiz Substituto em 2º grau, em câmara criminal.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra '**PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 20 de maio de 2024, sob a coordenação da desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, no dia **19 de julho de 2024**.

OBJETIVOS: Estudar os aspectos específicos da investigação e do processo de apuração de ato infracional. Análise da legislação (Estatuto da Criança e do Adolescente). Análise de jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça de São Paulo. Comparação entre o procedimento previsto no Código de Processo Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Aplicação prática.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 19/07/2024 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Processo de apuração de ato infracional.

Conteúdo programático: Investigação de atos infracionais. Possibilidade do Ministério Público encerrada a investigação. Procedimento de apuração de ato infracional. Audiência de apresentação e em continuação. Produção de prova. Recursos.

Palestrante: **José Eugênio do Amaral Souza Neto** - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, integrante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo, Coordenador da Área de Formação Inicial e Vitaliciamento da Escola Paulista da Magistratura.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_N2ZhZmFmY2UtODlwMy00Mzk0LTlmODctMzUyMDdiMGM1OGM1%40thread.v2/0?context=%7B%22id%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22isBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%27D&type=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra '**A INSTRUMENTALIDADE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERVENÇÃO TÉCNICA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 17 de junho de 2024, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **26 de julho de 2024**.

OBJETIVOS: Contribuir para o repertório da instrumentalidade técnica – especialmente no que tange “o miúdo” do exercício profissional – e, revisitar exemplos de manejos possíveis com o público infanto-juvenil. Construir breve reflexão conceitual sobre a instrumentalidade. Refletir e apresentar interações, intervenções e manejos com crianças e adolescentes, a partir das diversas demandas que são colocadas no exercício profissional da Vara da Infância e da Juventude. Construir clima favorável para trocas e debates acerca da temática.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.



VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 26/07/2024 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: A instrumentalidade com crianças e adolescentes na intervenção técnica da Vara da Infância e da Juventude.

Conteúdo programático: Instrumentalidade - conceito e trânsito entre as áreas técnicas. No miúdo da prática – intervenção e interação no cotidiano do exercício técnico e profissional na Vara da Infância e da Juventude. Síntese de possibilidades na intervenção, manejo e registro técnico.

Palestrante: **Fabiana Aparecida de Carvalho** - Pós-doutora e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista/Unesp de Rio Claro – SP. Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista/Unesp de Franca – SP. Docente do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – SP. Assistente Social do Tribunal de Justiça da Comarca de Campinas – SP. Supervisora Técnica de Equipes das Políticas de Assistência Social e Educação.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NzliYjFkZTIYmI5Zi00MzEzLTk3YTktMzE4MmI3ZDBhMzgz%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente	Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
Endereço	Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
Telefone	(11) 4802-9464 / (11) 4802-9467
Internet	www.tjsp.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico	
Jornalista Responsável	Rosângela Sanches (Mtb 23.566)
	imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SPr - Secretaria da Presidência	1
SEMA - Secretaria da Magistratura	6
SEÇÃO I	7
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	7
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência	7
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	7
Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4	7
SEMA 1.1	7
SEMA 1.3	7
Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça	13
DICOGE	13
Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial	18
SEMA 1.2	18
SEÇÃO II	19
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	19
Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura	19
SEÇÃO III	19
MAGISTRATURA	19
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS	19
SEMA 3.3	19
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA	42
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3	42
SEÇÃO IV	45
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	45
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados	45
Subseção III: Cursos - Inscrições	46
SEÇÃO V	70
CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA	70
SEMA 1.3.1	70
SEÇÃO VI	76
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	76
Subseção II - Ordem de Crédito	76
SEÇÃO VII	81
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	81
Subseção I - Atos (SGP I)	81
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)	89
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)	92
Subseção X - Comunicados (SGP II)	92
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais	94
Incorporações - INTERIOR	94
Ações Judiciais	94
Subseção XII - Cadastro e Plantão	95
Plantão	95
Subseção XIII - Benefícios	96
Licença-Prêmio - CAPITAL	96
Licença-Prêmio - INTERIOR	97
Aposentadoria	97
Subseção XIV - Portarias e Apostilas	98
Subseção XXI- Perícias Médicas	100
SEÇÃO VIII	105
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	105
Subseção V - Transportes - Manutenção/Documentação	105
Subseção VII-A - Licitações	106
Subseção VIII - Contratos Administrativos	106
SEÇÃO X	107
ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)	107